



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR. 22 de novembro de 2024.

DE: Leonir Bianchi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

☐ CONVITE ☐ PREGÃO ☐ TP

LICITAÇÃO N.º: 191 / 2024

SOLICITAÇÃO: 283 / 2024

PROCESSO(S): 284 / 2024

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação em CBUQ sobre pavimentação poliédrica existente e construção de passeios, a qual será executada em 8 (oito) trechos no perímetro urbano de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme serviços descritos no memorial descritivo e nos projetos anexos.

ITEM	OBJETO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação em CBUQ sobre pavimentação poliédrica existente e construção de passeios, a qual será executada em 8 (oito) trechos no perímetro urbano de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico. Locais: Rua Florianópolis, Rua Padre Marcelo Quilicci, Rua Guaporé,	UN	1	R\$ 2.925.511,87	R\$ 2.925.511,87

666001



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Rua Mato Grosso, Rua Santa Catarina, Rua São Paulo, Rua Goiás e Rua Alfredo Frederico Beyer. Total de pavimentação CBUQ 15.850,63m ² . Área total dos passeios 9.232,63 m ² . Total da área de projeto de pavimentação 25.083,37 m ² .				
TOTAL				R\$ 2.925.511,87

O valor máximo da presente contratação é de R\$ 2.925.511,87 (dois milhões novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e onze, e oitenta e sete centavos).

Cordialmente,

Leonir Bianchi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

000002



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

1- INTRODUÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação em CBUQ sobre pavimentação poliédrica existente e Construção de passeios, a qual será executada em 8 (oito) trechos Rua Florianópolis, Rua Padre Marcelo Quilicci, Rua Guaporé, Rua Mato Grosso, Rua Santa Catarina, Rua São Paulo, Rua Goiás e Rua Alfredo Frederico Beyer, no perímetro urbano do Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

2- NECESSIDADE:

A obra de engenharia para a pavimentação da via com CBUQ sobre a pavimentação poliédrica existente e a construção de passeios tem como objetivo melhorar a trafegabilidade. Atualmente, a via é pavimentada com pedras irregulares, o que causa imperfeições que prejudicam o tráfego. Com essa intervenção, serão corrigidas essas falhas, proporcionando um fluxo de trânsito mais eficiente e um melhor deslocamento de pedestres, garantindo maior conforto e segurança para os usuários.

3- ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

4- ASPECTOS RELEVANTES:

Existem diversos aspectos relevantes a serem considerados durante o processo de construção. Alguns dos principais são:

a) Avaliação das condições existentes: Antes de iniciar a pavimentação, é fundamental realizar uma avaliação detalhada das condições do terreno, identificando patologias, deformações e falhas. Isso pode ser feito por meio de inspeções visuais, levantamentos topográficos, entre outros métodos.

b) Técnicas de execução: Existem diversas técnicas de execução disponíveis. A escolha da mais adequada dependerá das características do terreno, das patologias

000003



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

identificadas e dos objetivos específicos do projeto.

c) Controle de qualidade: É essencial realizar um controle de qualidade rigoroso durante todo o processo. Isso inclui monitorar a conformidade dos materiais utilizados, garantir a correta execução das etapas construtivas, realizar ensaios laboratoriais e de campo, além de realizar inspeções regulares para verificar a qualidade do trabalho executado.

d) Manutenção preventiva: Após a conclusão da pavimentação, é importante implementar programas de manutenção preventiva para preservar o novo pavimento e maximizar sua vida útil. Isso pode envolver a realização de inspeções periódicas, a aplicação de tratamentos superficiais e a reparação de eventuais danos.

5- RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado resultou em um levantamento detalhado das quantidades de insumos e serviços. Esse levantamento foi realizado pela equipe técnica do Setor de Engenharia do Município de Planalto, com base em uma vistoria prévia no local onde os serviços serão executados. A partir dessa análise, foi elaborado um orçamento completo, que inclui as quantidades necessárias e o valor final de referência para a contratação dos serviços.

6- ESTIMATIVA DE VALOR E LEVANTAMENTO DE MERCADO

Valor estimado para contratação dos serviços é de R\$ 2.925.511,87 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e onze reais e oitenta e sete centavos) vinculada às planilhas estimativas unitárias (SINAPI).

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

A contratação em questão será realizada sob o regime de Contratação Indireta, no qual a Administração transfere a execução do objeto para uma empresa terceira (contratada). Nesse modelo, a responsabilidade pela execução dos serviços, incluindo encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como pelos riscos inerentes ao empreendimento, é atribuída à contratada. Por sua vez, à Administração cabe a fiscalização integral das atividades desempenhadas, garantindo que os termos do contrato sejam rigorosamente cumpridos.

000004



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Vale destacar que a prestação dos serviços não estabelece vínculo empregatício entre os empregados da empresa contratada e a Administração Pública, sendo vedada qualquer relação que implique pessoalidade ou subordinação direta entre as partes.

Os serviços a serem contratados atendem aos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e não se enquadram nas atividades descritas no artigo 3º desse decreto, cuja execução por meio de contratação indireta é expressamente proibida.

A contratação se refere à prestação de serviços comuns de engenharia, sendo realizada por meio de licitação na modalidade concorrência eletrônica, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e nos decretos municipais que a regulamentam. Esses serviços são amplamente disponíveis no mercado, não exigindo peculiaridades técnicas específicas para o cumprimento de seus objetivos. Além disso, é possível que produtos similares possam ser entregues por outras empresas, sem comprometer a qualidade ou o atendimento às necessidades do projeto.

8- DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE E SUSTENTABILIDADE

O objetivo é a efetiva aplicação de boas práticas sustentáveis nas licitações promovidas pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1998 e a lei nº 14.133/21:

- a) Efetuar o descarte de materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental adotada pelo órgão.
- b) Obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.
- c) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;
- d) Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- e) Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica os resíduos de obras, separando o que pode ser reaproveitado e reciclado, demonstrando os procedimentos utilizados para recolhimento adequado dos materiais;
- f) Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços;

000005



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- g) Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;
- h) Os materiais empregados pela Contratada deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associação ao produto;
- i) A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos, podendo vir a solicitar a substituição de qualquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos Impactos ambientais.

9- LOCAIS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Rua Florianópolis, Rua Padre Marcelo Quilicci, Rua Guaporé, Rua Mato Grosso, Rua Santa Catarina, Rua São Paulo, Rua Goiás e Rua Alfredo Frederico Beyer.

Total de pavimentação CBUQ 15.850,63m².

Área total dos passeios 9.232,63 m².

Total da área de projeto de pavimentação 25.083,37 m².

10- VIGÊNCIA DO CONTRATO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos e vigência do contrato de 12 (doze) meses.

11- JUSTIFICATIVAS DAS ESCOLHAS DA SOLUÇÃO

O local escolhido para a pavimentação possui pavimentação de pedras irregulares. Com essa obra o tráfego de veículos será mais rápido e viável, uma vez que a mesma possui irregularidades causadas pelo tempo e com esta melhoria serão corrigidas, melhorando a qualidade de vida da população que ali reside, e tornando o local mais seguro com a nova sinalização.

000006



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12- JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, haja vista que o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade dos serviços e garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

14- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os projetos básicos bem como todos os elementos técnicos necessários para a execução da obra foram desenvolvidos e aprovados pela equipe técnica da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

15- MATRIZ DE RISCO

As situações identificadas para fins de alocação dos riscos são as que seguem descritas no quadro abaixo:

Tipo de risco	descrição	materialização	mitigação	alocação
Roubos ou furtos na obra	Prejuízos gerados por insegurança inadequada no canteiro de obras, gerando custos adicionais	Aumento dos custos e do prazo de conclusão da obra	Planejamento interno da empresa	Contratada
Incapacidade de gerenciamento de obras e serviços concomitantes	Falta de mão de obra para cumprimento dos prazos do contrato	Aumento do prazo para conclusão da obra	Gerenciamento de pessoas eficiente pela empresa e contratação de mão de obra em quantidade	Contratada

[Assinatura]
000007



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			suficiente	
Atraso no repasse dos recursos decorrentes de convênio com outros entes públicos	Atraso do repasse dos recursos inicialmente firmados para pagamento contratada parcelas de medição	Ausência de correção monetária/inflação do período da medição até o pagamento.	Provocação do ente que firmou o convênio com a Administração para verificação acerca do motivo do atraso do repasse	Contratada
Variação excessiva dos custos dos materiais utilizados para execução da obra	Alteração dos preços em razão de políticas fiscais ou tributárias aplicadas pelo Estado	Impossibilidade de execução da obra pelo aumento do custo dos materiais	Reequilíbrio econômico-financeiro	Contratante
Caso fortuito ou força maior	Situações de obra que configurem caso fortuito ou força maior	Impossibilidade de continuidade de uma execução da obra	Reequilíbrio econômico-financeiro	Contratante

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável e necessária para suprir as demandas do Município de Planalto


Roberto Aloysio Goergen
Engenheiro Civil CREA/PR nº 94015/D

000008



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DOCUMENTO COMPLEMENTAR A REQUISIÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação em CBUQ sobre pavimentação poliédrica existente e construção de passeios, a qual será executada em 8 (oito) trechos no perímetro urbano de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

2. LOCAL DOS SERVIÇOS

2.1. Rua Florianópolis, Rua Padre Marcelo Quilicci, Rua Guaporé, Rua Mato Grosso, Rua Santa Catarina, Rua São Paulo, Rua Goiás e Rua Alfredo Frederico Beyer.

3. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor máximo da presente contratação é R\$ 2.925.511,87 (dois milhões novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e onze, e oitenta e sete centavos).

3.2. A planilha de custos foi elaborada com base na tabela de referência DER/PR e SINAPI, a qual segue anexo a este processo.

4. DA MODALIDADE

4.1. Segundo as disposições do art. 6º XXXVIII da Lei 14.133/2021, a modalidade concorrência é usada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento será o de menor preço, sendo realizada na forma eletrônica.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Obra de Engenharia para pavimentação da via em CBUQ sobre pavimentação poliédrica existente e construção de passeio tem como objetivo a melhor trafegabilidade, uma

[Handwritten signature]

666009

vez que a mesma é de pavimentação de pedras irregulares e com esta melhoria serão corrigidas imperfeições das vias, gerando um melhor fluxo do trânsito e um maior conforto aos usuários.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo total para a execução dos serviços será de 6 (seis) meses, 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão da ordem de serviço pelo Departamento de Engenharia, e pagamentos conforme boletim de medição mensal elaborado pelo mesmo;

6.2. A vencedora do certame deverá iniciar as obras em até 10 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

7. ADJUDICAÇÃO

7.1. Global.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. Prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal acompanhada com todos os documentos solicitados em edital e/ou contrato, válidos e completos.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	PROJETO OU ATIVIDADE:	CONTA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Secretaria de Serviços Urbanos	15.452.1501.1052 Pavimentação Urbana	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	00594 – Asfalto vias urbanas – Contrato repasse 966343/2024

11. ÍNDICE PARA REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. INCC – Índice Nacional de Custo da Construção.

12. SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

12.1. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.



13. FISCAL ADMINISTRATIVO

13.1. A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA do contrato será exercida pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Senhor Leonir Bianchi, inscrito no CPF/MF sob o nº 976.444.800-30 e portador do RG nº 5.191.946-6.

14. FISCAL TÉCNICO

14.1. A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do contrato será exercida pelo Servidor ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, engenheiro civil da Secretaria Municipal de Planejamento e Supervisão, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.368.469-22, portador do RG nº 7.540.983-4 e CREA-PR: 94.015/D;

15. GESTOR DO CONTRATO

15.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Servidora CARLA FATIMA MOMBACH STURM, da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.056.719-43 e portadora do RG nº 6.772.151-9.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. Cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos.

16.2. Solicitar antes do início das obras, toda a documentação necessária para dirimir os trabalhos visando a correta execução de todas as etapas (MODELO DE PLACA DE OBRA, PLANILHAS E PROJETOS);

16.3. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato;

16.4. Não subcontratar nenhum serviço sem o prévio conhecimento e consentimento do Município de Planalto;

16.5. Comunicar a contratante, bem como proceder com a devida interdição e sinalização das vias a serem pavimentadas;

16.6. Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município de Planalto;

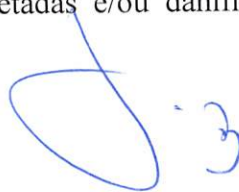
16.7. Deverá ser apresentada planilha de medição com os quantitativos aplicados por trechos da via, compatível com a planilha orçamentária inicial;

16.8. Fornecer as guias de INSS e FGTS averbadas dos empregados que prestarem serviços durante o prazo contratual;



000011

- 16.9. Providenciar, junto ao CREA/CAU regional, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente
- 16.10. Fornecer instalações adequadas para a utilização e guarda dos equipamentos e se necessário, para o pessoal que estiver a serviço da obra;
- 16.11. Responsabilização pelas obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado na execução das obras;
- 16.12. Responsabilização pelo frete dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização das obras;
- 16.13. Atender integralmente ao estabelecido nas Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e nos projetos além das orientações do responsável pela fiscalização;
- 16.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela Licitante vencedora, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- 16.15. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente edital
- 16.16. Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de Planalto, buscando o imediato encaminhamento do assunto, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços
- 16.17. A empresa deverá apresentar, de forma permanente, seus funcionários devidamente uniformizados, fornecer todos os equipamentos de segurança individual (EPI) e zelar pela segurança dos trabalhadores em virtude dos trabalhos a serem realizados na obra, conforme recomendações e exigências da NR-06 e NR-35.
- 16.18. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;
- 16.19. Deverá a empresa recompor, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes que, eventualmente, forem afetadas e/ou danificadas no transcorrer dos trabalhos;



16.20. Caberá a Contratada o descarte de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todo o material e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências da Administração Municipal, não sendo permitido o acúmulo de entulho no local da obra;

16.21. Manter, durante todo o período da execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 Exigir certificado de registro da empresa junto ao CREA/CAU;

17.2 Exigir certificado de registro profissional, responsável técnico pela empresa, junto ao CREA/CAU, conforme Art. 6º e Art. 8º, inciso II, da resolução nº 336/1989 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) ou Art. 47 da lei nº 12.378/2010 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;

17.3 Atestado e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior as solicitadas na licitação (quantidade mínima de 200 toneladas de pavimentação em CBUQ);

17.4 Não serão aceitos atestados ou acervos de licitantes que atestam para si mesmas a qualidade e quantidade de serviços ou obras executadas, sendo necessário que tal documentação seja fornecida por empresa privada ou órgão público diverso da licitante;

17.5 Não serão aceitos atestados ou acervos de obras em andamento;

17.6 Não será solicitada visita técnica, porém a licitante deverá preencher a “declaração de recebimento e acesso a documentação”, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU). A(s) empresa(s) que tiver(em) interesse poderão realizar visita *in loco* juntamente com o fiscal de execução. A visita deve ser pré-agendada através do telefone (46) 3555-8139 e deverá ocorrer conforme disponibilidade do servidor do Departamento de Engenharia.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1 A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto de contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços;

18.2 Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas vigentes, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Contratante;

18.3 Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização de obras antes da execução dos serviços correspondentes;

18.4 As inadequações apontadas pela Fiscalização de obras serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para a Contratante, visto que o não cumprimento poderá acarretar em penas administrativas.

18.5. Declaramos que as informações constantes deste documento e da Requisição ao departamento de licitação são suficientes a emissão do edital de licitação e a respectiva contratação, e que não os contém nenhuma exigência que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo da licitação, nos termos do artigo 5º da Lei 14.133/2021.

Planalto, 22 de novembro de 2024.



LEONIR BIANCHI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 1163 / 2024 / REGOV/CV

Cascavel, 06 de novembro de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto

Assunto: Resolução da Cláusula Suspensiva – Aguarda o resultado do Processo Licitatório
Referente: CR 966343/2024/Ministério das Cidades/CAIXA
Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS
Conta corrente: 1256.006.00647288-0
Vigência: 31/07/2028

Senhor Prefeito Municipal,

1. Concluídas as análises do Contrato de Repasse em referência, fica resolvida a Cláusula Suspensiva, com os valores abaixo:

Valor de Repasse	R\$ 2.870.210,00
Valor de contrapartida	R\$ 59.582,32
Valor de investimento	R\$ 2.929.792,32

1.1 Em decorrência da alteração do valor do investimento, o Conveniente deverá incluir a seguinte documentação no Transferegov.br, na aba Plano de Trabalho - Anexos da Execução, **até a apresentação do resultado do processo licitatório**:

- Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida (modelo CAIXA), no valor de R\$ 59.582,32;
- Rubrica orçamentária citada na Declaração;
- Cópia da LOA vigente e sua respectiva publicação.

2. Salientamos que esta operação foi contratada obedecendo o regramento da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 e alterações, sendo classificada no Nível I.

- 2.1 Diante desse regramento legal, elencamos algumas definições importantes, a saber:
- a) **Não é permitida a reformulação** dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia ora aceitos;
 - b) É permitida a reprogramação desde que **devidamente justificada e contextualizada**;

- c) Toda e qualquer solicitação de alteração de projeto, especificação e memorial descritivo proposta pelo Agente Promotor/Executor necessita ser submetida, previamente, à análise e aprovação da CAIXA;
- d) Instrumentos sem execução financeira por 365 dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo Conveniente, fica suspensa a liberação de novos recursos, no âmbito do mesmo Gestor e, ainda, pode ocorrer o bloqueio da conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 dias;
- e) A autorização de início da obra não está condicionada à liberação da primeira parcela do repasse pelo Ministério das Cidades;

3. Sendo assim, aguardamos os documentos para verificação do resultado do processo licitatório, devendo ser observado o que segue:

- a) os aspectos legais e éticos do Processo Licitatório/Processo de Contratação são de responsabilidade do Conveniente;
- b) após o aceite do projeto básico o **prazo para início do procedimento licitatório pelo Conveniente será de até 60 dias** e, sendo assim, solicitamos **apresentar até 03/01/2025, declaração informando a abertura do processo licitatório, devendo constar também, o número do processo administrativo, a autorização respectiva e a indicação de seu objeto e do recurso para a despesa;**
- c) é necessário efetuar o processo via Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para os municípios com até 20 mil habitantes a utilização do PNCP é opcional até 01/04/2027.

3.1 Os procedimentos licitatórios deverão ser realizados no Portal de Compras do Governo Federal (compras.gov.br), em sistemas próprios dos convenientes ou em outros sistemas disponíveis no mercado, **desde que estejam integrados ao PNCP e ao Transferegov.br.**

3.2 Sobre a publicação dos atos, solicitamos observar o que segue:

- a) o edital de licitação deve:
 - ser divulgado e mantido no seu inteiro teor (ato convocatório e anexos) no PNCP, se utilizado para realização do processo licitatório;
 - publicado, em formato de extrato, no:
 - Diário Oficial da União ou do Estado ou do Município; e
 - Jornal diário de grande circulação;
- b) os demais atos devem:
 - ser publicados no PNCP, se utilizado para realização do processo licitatório;
 - se o processo **não** for efetuado via PNCP, é obrigatória a publicação no Diário Oficial (da União, do Estado ou do Município).

3.3 Para Verificação do Resultado do Processo Licitatório pela CAIXA, o Conveniente deverá alimentar no Transferegov.br as abas “Processo de Execução” e “Verificação do Resultado do Processo Licitatório (VRPL)”, com as informações pertinentes, e **anexar os documentos na aba VRPL**, observado o *check list* contido no arquivo anexo “Ofício de Documentação Relativa ao Regime de Execução e de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório”.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



3.3.1 O *check list* é específico para licitações realizadas nos fundamentos da Lei nº. 14.133/2021. Se o processo licitatório for realizado com base em outra Lei, favor solicitar para esta REGOV *check list* específico.

3.4 Orientamos que sejam observados os tutoriais disponíveis em <https://www.gov.br/transferegov/pt-br/manuais/transferegov/obras>.

3.5 Após conclusão de todos os trâmites acima, o processo licitatório deve ser enviado para aceite, via Transferegov.br, e o Conveniente deve reportar à REGOV para ciência da inclusão para início das análises.

4. Por oportuno, seguem as providências do Contrato de Repasse a serem atendidas pelo Conveniente, conforme os prazos estabelecidos:

Providências	Prazo para solução
Para pagamento/desbloqueio e recurso dos serviços dos ensaios tecnológicos, favor inserir na Aba “Documentação Complementar”, da aba “Acompanhamento de Obra”, os resultados obtidos nos ensaios realizados.	Para o penúltimo desbloqueio
Apresentar relatório fotográfico da placa de obra, a qual deve estar no padrão do Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras atualizado.	Para 1ª autorização de saque
Apresentar Ordem de serviço.	Para 1ª autorização de saque
Apresentar ART/RRT do(s) responsável(eis) pela Execução.	Para 1ª autorização de saque
Apresentar a ART/RRT do(s) responsável(eis) pela fiscalização, acompanhada de declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizará(ão) a obra ou serviço de engenharia (modelo CAIXA).	Para 1ª autorização de saque
Apresentar Ofício de Solicitação de Recursos assinado pelo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal ou Representante Legal.	Para todas as autorizações de saque
Apresentar PLE - Planilha de Levantamento de Eventos devidamente assinada pelo(a) Engenheiro(a) Fiscal do Conveniente.	Para todas as autorizações de saque
Apresentar RRE - Relatório Resumo do Empreendimento devidamente assinado pelo(a) Engenheiro(a) Fiscal do Conveniente e pelo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal ou Representante Legal.	Para todas as autorizações de saque
Alimentar a aba “Acompanhamento de Obra” no Transferegov.br (com o registro das informações relativas à evolução das obras, indicando os serviços executados), ou seja: • a empresa executora deverá registrar as medições diretamente na aba Acompanhamento de Obras do Transferegov.br; e • o responsável pela fiscalização deverá realizar o ateste da medição. Marcos de vistoria 50% e 100%.	Nos marcos de vistoria

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Apresentar documento que comprove o recebimento do objeto do contrato de repasse, por parte do Conveniente.	Inspeção técnica final
Apresentar declaração do representante legal do Conveniente informando que não haverá instalação de placa de inauguração de obra, ou no caso de optar pela instalação de placa, apresentar registro fotográfico georreferenciado que demonstre a conformidade da placa com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras. Observação: a placa de inauguração deve ser confeccionada após a aprovação do layout pelo setor responsável da CAIXA.	Inspeção técnica final

Observação: os documentos devem ser apresentados via Transferegov.br – Aba acompanhamento de obras / ART/RRT / Documentação Complementar.

5. Em cumprimento à Portaria nº 988/2024, alertamos que o Conveniente deverá solicitar autorização do Ministério das Cidades para visitas a obras e inaugurações de empreendimentos, bem como entrega de equipamentos e veículos de transporte público custeados ou financiados com recursos oriundos do Ministério, com 30 dias de antecedência, via comunicado/convite à REGOV local.
6. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

VALTENCIR LUIZ DA CUNHA
Assistente Sênior
Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

PAULO VINICIUS CARVALHO JORGE
Coordenador de Filial
Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

MARCOS REBELO LOPES
Gerente de Filial E.E.
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

CONTRATO DE REPASSE Nº 966343/2024/MCIDADES/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE PLANALTO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MOBILIDADE URBANA.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 14.133, de 202, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 no caso de Regime Simplificado, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPIES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DAS CIDADES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CELIO AMERICO ALVES IZIDORO, Matrícula Funcional nº c040868-1, conforme Procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto BRASÍLIA/DF, no livro 3577-P, folha 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

BRASÍLIA/DF, no livro 3590-P, folha 174, em 19/02/2024, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE PLANALTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ CARLOS BONI, Matrícula Funcional nº 1445-1, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I – OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
pavimentação em vias urbanas.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
Planalto - PR.

III – CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

No caso de “SIM”, informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade.

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento, podendo ser prorrogado, desde que o tempo total para cumprimento da condição suspensiva não exceda a 18 (dezoito) meses.

Prazo final para aceite ou rejeição das peças documentais pela CONTRATANTE, incluindo eventuais complementações por parte do CONTRATADO: 90 (noventa) dias após o cumprimento da condição suspensiva pelo CONTRATADO, prorrogável por até 30 (trinta) dias.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 2.870.210,00 (dois milhões oitocentos e setenta mil duzentos e dez reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 2.874.000,00 (dois milhões e oitocentos e setenta e quatro mil reais).
- Nota de Empenho nº 2024NE000966, emitida em 25/07/2024, no valor de R\$ 2.870.210,00 (dois milhões oitocentos e setenta mil duzentos e dez reais), Unidade Gestora 560007, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 15451221900T10001.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- Natureza da Despesa: 444042.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 31 de julho de 2028.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro - CEP 85750-000 - Planalto - PR

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Souza Naves, 3891 - Cep - 85810-070 Cascavel - PR

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: boni.boni1968@gmail.com;
roberto.goergen@planalto.pr.gov.br; financeiro@planalto.pr.gov.br;
carla_mombach@hotmail.com; planalto@rline.com.br; isabela@projetoscomm.com.br
Endereço eletrônico da CONTRATANTE: regovcv@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFERGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE da referida documentação.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;

- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes, conforme previsto nos artigos 11 e 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar:
 - a) os requisitos necessários à celebração do Contrato de Repasse e de eventuais Termos Aditivos;
 - b) o plano de trabalho; e
 - c) a prestação de contas final do Contrato de Repasse com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
- II. Realizar a análise jurídica necessária à celebração do Contrato de Repasse e eventuais Termos Aditivos.
- III. Aprovar ou rejeitar:
 - a) o plano de trabalho; e
 - b) a prestação de contas final;
- IV. Emitir os empenhos necessários à execução do instrumento;
- V. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- VI. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- VII. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- VIII. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- IX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- X. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XI. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no

4

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;

- XII. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XIII. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XIV. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XVI. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- XVII. Instaurar a Tomada de Contas Especial - TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso.
- XVIII. Verificar as peças documentais apresentadas pelo CONTRATADO e emitir laudo de verificação técnica;
- XIX. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua;
- XX. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda;
- XXI. Acompanhar a execução físico-financeira do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;

5

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
 - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
 - b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
- VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- X. Apresentar declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
- a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
 - b) a correção dos procedimentos legais;
 - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
 - d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
 - e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
- XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

- XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;
- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;
- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o *QR Code* do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXXVII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

- XXXVIII. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- XXXIX. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
- a) permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
 - b) insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- XL. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- ◡ XLI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XLII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XLIII. Apresentar relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- ◡ XLIV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)
- XLV. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLVI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

- XLVII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIX. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- L. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- LI. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- LII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- LIII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- LIV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
- LV. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LVI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LVII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade ou, quando couber, a Declaração de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LVIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, na IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, e suas alterações;
- LIX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

- LX. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- LXI. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;
- LXII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, mantendo-o atualizado;
- LXIII. Atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 2013, nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.
- LXIV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.
- LXV. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- LXVI. Transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
- LXVII. Apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
- LXVIII. Estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
- LXIX. Estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
- LXX. Garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

11

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492**Ouvidoria:** 0800 725 7474**caixa.gov.br**

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, se compromete a iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO pela CONTRATANTE.

4.1 – A data da primeira ordem de serviço – OS registrada no TRANSFEREGOV, pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, caracterizará o início da execução física da obra ou serviço de engenharia.

4.2 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declaram estar cientes de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

- I. Para instrumentos enquadrados:
 - a) No Nível V, preferencialmente em parcela única; e
 - b) Níveis I a IV, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) do valor global do instrumento.
- II. A liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso ficará condicionada à:
 - a. Conclusão do processo licitatório ou da cotação prévia dos itens de despesas apresentados pelo CONTRATADO;

- b. Verificação e aceite da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

III. A liberação da segunda parcela e demais subsequentes estará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – A exigência de execução de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores, para liberação de recursos de parcelas subsequentes, poderá ser excepcionalizada, desde que em benefício da execução do objeto, quando justificada expressamente pelo CONTRATADO e aceita pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

5.4.3 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.4.4 – Quando necessário, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado pelo CONTRATADO após à verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

5.5 – É vedada a liberação da parcela única ou primeira parcela de recursos para o início de execução do presente Contrato de Repasse caso o CONTRATADO possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal, no âmbito do mesmo Ministério Concedente, sem execução financeira pelo prazo definido no § 7º do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 ou no § 15 do art. 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

5.6 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

- a. Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- b. Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;
- c. Vistorias intermediárias *in loco*, realizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nos marcos de dos níveis I a IV que trata o art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;
- d. Vistoria final *in loco*, realizada pela CONTRATANTE, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.
- e. Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o pagamento da última medição; e
- f. Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.6.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.6.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.6.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

5.6.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.7 – Na hipótese de inexecução ou paralisação da execução financeira por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo CONTRATADO, o Gestor ou a CONTRATANTE deverão:

- I. bloquear a conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e
- II. suspender a liberação de recursos para novos instrumentos do CONTRATADO no âmbito do mesmo órgão ou entidade concedente.

5.8 – Os prazos dispostos no item 5.7 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse, deverão ser suspensos quando:

- I. A inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
- II. A paralisação da execução se der por determinação judicial, por recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;
- III. For reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais na hipótese respectiva dos estados, Distrito Federal e municípios, situação de emergência ou calamidade pública na localidade de execução do objeto; e
- IV. A inexecução financeira for decorrente de distrato do contrato licitado desde que:
 - a. O CONTRATADO demonstre que não deu causa, pelo envio de documentos comprobatórios como notificações à empresa ou ofício de solicitação de distrato pela empresa contratada; e
 - b. limitado ao tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço – OS e a publicação da rescisão do contrato.

5.9 – Após o fim do prazo mencionado no inciso I do item 5.7, não havendo comprovação do início ou da retomada da execução financeira, o instrumento deverá ser rescindido.

5.10 – As disposições dos itens 5.7 e 5.9 não se aplicam no caso de execução física iniciada ou no caso de recursos liberados para a elaboração das peças documentais de que trata o art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

5.11 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.12 – A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016) e na Lei nº 14.133/2021, é permitida somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL – Verificação da Realização do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

16

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a. Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b. Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos financeiros do presente instrumento serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

7.5.1 – Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONTRATADO, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

7.5.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.3 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

- I. custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
- II. ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;

17

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- III. reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente;
- IV. atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF;
- V. os casos em que houver atraso na liberação das parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a. Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b. Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c. Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d. Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e. Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.3;
- f. Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a

18

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido desse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido desse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades

19

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento

e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário			
	Regime Simplificado	Nível I	Nível II	Níveis III e IV
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00

21

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Descrição	Custo Unitário			
	Regime Simplificado	Nível I	Nível II	Níveis III e IV
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível V	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, em conformidade com as normas que regulamentam o presente Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
 - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
 - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- III. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- IV. A inexistência de execução financeira após 545 dias (365 dias mais 180 dias) da liberação da primeira parcela ou do último pagamento, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.7, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão do prazo, nos termos do item 5.8.

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

- I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
- II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no

24

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e

b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:
 - a) ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
 - b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.
- III. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- V. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

25

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
- VII. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- VIII. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- IX. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- X. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
- XI. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- XII. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIII. Adotar o regime de execução direta;
- XIV. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
- XV. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais;
- XVI. No caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XVII. Reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:
 - a) ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto e que não desconfigure a natureza do objeto; e
 - b) alteração do local de intervenção aprovada pelo concedente ou mandatária, desde que seja previamente ao início da execução física da obra.

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

26

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: CELIO AMERICO ALVES
IZIDORO
Matrícula Funcional: c040868-1

Assinatura do CONTRATADO
Nome: LUIZ CARLOS BONI
Matrícula Funcional: 1445-1

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: MARCELO FANK
Matrícula Funcional: c129127-7

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Proprietário: Prefeitura Municipal de Planalto – PR

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas

Contrato de Repasse: 966343/2024

Local: Rua Florianópolis, Rua Padre Marcelo Quilicci, Rua Guaporé, Rua Mato Grosso, Rua Santa Catarina, Rua São Paulo, Rua Goiás e Rua Alfredo Frederico Beyer - Perímetro Urbano de Planalto – Paraná

Área total de pavimentação CBUQ: 15.850,74 m²

Área total passeios: 9.232,63 m²

Área total do projeto de pavimentação: 25.083,37 m²

Planalto, outubro de 2024

3

666046

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBRIGAÇÕES DO EMPREITEIRO	4
3. FISCALIZAÇÃO	5
4. SERVIÇOS A EXECUTAR	5
4.1 Trechos a serem pavimentados	5
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ	7
5.1 Recuperação da base existente – Correção com brita graduada	7
5.2 Pavimentação em CBUQ	8
5.2.1 Limpeza da pista de rolamento	10
5.2.2 Imprimação com EAI	10
5.2.3 Pintura de ligação	11
5.2.1 CBUQ	12
5.3 Aceitação dos serviços	15
5.4 Sinalização horizontal	17
5.5 Sinalização vertical	20
5.6 Ensaios necessários/controlado tecnológico	21
6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS	22
6.1 Regularização do sub leito	23
6.2 Meio-fio	23
6.3 Contenção lateral	23
6.4 Camadas de embasamento para o Piso Intertravado (PAVER)	23
6.5 Execução do Piso Intertravado (PAVER)	24
6.6 Rampa para pessoas com necessidades especiais (PNE)	24
6.7 Grama	24
7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - SISTEMA DE DRENAGEM	25
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	25

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Proprietário: Prefeitura Municipal de Planalto – PR

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas

Contrato de Repasse: 966343/2024

Local: Rua Florianópolis, Rua Padre Marcelo Quilicci, Rua Guaporé, Rua Mato Grosso, Rua Santa Catarina, Rua São Paulo, Rua Goiás e Rua Alfredo Frederico Beyer - Perímetro Urbano de Planalto – Paraná

Área total de pavimentação CBUQ: 15.850,74 m²

Área total passeios: 9.232,63 m²

Área total do projeto de pavimentação: 25.083,37 m²

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo dar condições que regerão o uso dos materiais, equipamentos e serviços, a serem utilizados para execução da obra de Pavimentação em CBUQ sobre pavimentação poliédrica existente e Construção de Passeios, incluindo serviços de recuperação de base existente em situações pontuais, complementação do sistema de drenagem pluvial e sinalização horizontal/vertical.

As especificações de materiais e serviços, soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, são necessárias ao pleno entendimento do projeto e complementando as informações contidas nos desenhos.

Eventuais dúvidas de interpretação deverão ser discernidas, antes da apresentação da proposta de execução da obra, com o departamento técnico da Prefeitura. A apresentação da proposta implica na aceitação indubitável do projeto executivo. Uma vez aceita a proposta, a contratação da obra e dos serviços deverá ser feita em conformidade com a lei de licitações (Lei 8.666/93) e suas atualizações.

Deverá ser afixada uma placa de obra medindo 2,00m x 4,00m em chapa de aço galvanizado, apoiadas em pontaletes de madeira de 7,5 cm x 7,5 cm.

2. OBRIGAÇÕES DO EMPREITEIRO

- Obedecer às normas e leis de higiene e segurança do trabalho;
- Corrigir, às suas custas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra (objeto do contrato), responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
- Após a conclusão de cada etapa de execução, deverá ser solicitada a fiscalização para a liberação dos serviços da etapa seguinte;
- Providenciar a colocação de placas de obra, placas de sinalização, conforme orientação do departamento técnico da Prefeitura Municipal de Planalto/PR;
- Fazer o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART de Execução);
- Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no contrato de empreitada global;
- A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados para garantir canalizações e redes que possam ser atingidos, propriedades de terceiros, quer sejam estas entidades públicas ou privadas, garantindo ainda, a segurança de operários e transeuntes durante todo tempo de duração da obra;
- A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos, necessários à execução da obra de propriedade da Prefeitura, serão de total responsabilidade da empreiteira;
- Poderá a empreiteira, para executar os serviços, determinar os turnos de trabalho que julgar necessários, observada a legislação trabalhista vigente, e liberação da fiscalização;
- A empreiteira deverá providenciar, em tempo hábil, todos os meios para que a obra, depois de iniciada, não sofra interrupção até a sua conclusão, salvo os embargos justificados e legalmente previstos;

- A empreiteira deverá manter o canteiro de obras limpo e organizado, bem como manter em bom estado, a placa de identificação da obra durante todo o período de execução até a última medição (conclusão da obra);

O descarte do material de refugo deverá ser feito em local adequado conforme as normas ambientais;

3. FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização dos serviços será feita pela fiscalização de obras do Município ou a critério da Prefeitura, por profissionais e/ou entidades por ela contratadas, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado;

- Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira;

- A presença da fiscalização, por parte da Prefeitura Municipal, não diminui a responsabilidade da empreiteira;

- Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais ou execução dos serviços, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, ensaios em quaisquer fases da obra, correndo as despesas por conta da empreiteira;

- Após a execução, se constatada qualquer falha, esta deverá ser corrigida, conforme orientação da fiscalização, com as despesas por conta da empreiteira;

- Quando necessário, a fiscalização indicará os locais para reforço de subleito com rachão e graduada.

4. SERVIÇOS A EXECUTAR

4.1 Trechos a serem pavimentados

Local	Ponto de referência	Pranchas
Rua Florianópolis – Trecho 01	Entre Rua Paraná e Rua Dr. Luiz Oscar Praunchner	01 Pavimentação 01 Passeios 01 Sinalização 01 Drenagem 01 Rec. De Base
Rua Florianópolis – Trecho 02	Entre Rua Dr. Luiz Oscar Praunchner e Rua Padre Marcelo Quilicci	02 Pavimentação 02 Passeios 02 Sinalização 02 Drenagem 02 Rec. De Base
Rua Florianópolis – Trecho 03	Entre Rua Padre Marcelo Quilicci e Rua Guaporé	03 Pavimentação 03 Passeios 03 Sinalização 03 Drenagem
Rua Florianópolis – Trecho 04	Entre Rua Guaporé e Rua Mato Grosso	04 Pavimentação 04 Passeios 04 Sinalização 04 Drenagem
Rua Florianópolis – Trecho 05	Entre Rua Mato Grosso e Rua Santa Catarina	05 Pavimentação 05 Passeios 05 Sinalização 05 Drenagem
Rua Florianópolis – Trecho 06	Entre Rua Santa Catarina e Rua São Paulo	06 Pavimentação 06 Passeios 06 Sinalização 06 Drenagem
Rua Florianópolis – Trecho 07	Entre Rua São Paulo e Rua Goiás	07 Pavimentação 07 Passeios 07 Sinalização 07 Drenagem
Rua Florianópolis – Trecho 08	Entre Rua Goiás e Avenida Porto Alegre	08 Pavimentação 08 Passeios 08 Sinalização 08 Drenagem
Rua Padre Marcelo Quilicci – Trecho 01	Entre Rua Florianópolis e Rua Jacobe Teobaldo Ertal	09 Pavimentação 09 Passeios 09 Sinalização 09 Drenagem
Rua Padre Marcelo Quilicci – Trecho 02	Entre Rua Jacobe Teobaldo Ertal e Rua Alfredo Frederico Beyer	10 Pavimentação 10 Passeios 10 Sinalização 10 Drenagem

Rua Padre Marcelo Quilicci – Trecho 03	Entre Rua Alfredo Frederico Beyer e Avenida Porto Alegre	11 Pavimentação 11 Passeios 11 Sinalização 11 Drenagem
Rua Guaporé	Entre Rua Florianópolis e Rua Jacobe Teobaldo Ertal	12 Pavimentação 12 Passeios 12 Sinalização 12 Drenagem
Rua Mato Grosso	Entre Rua Florianópolis e Rua Jacobe Teobaldo Ertal	13 Pavimentação 13 Passeios 13 Sinalização 13 Drenagem
Rua Santa Catarina	Entre Rua Florianópolis e Rua Jacobe Teobaldo Ertal	14 Pavimentação 14 Passeios 14 Sinalização 14 Drenagem
Rua São Paulo	Entre Rua Florianópolis e Rua Jacobe Teobaldo Ertal	15 Pavimentação 15 Passeios 15 Sinalização 15 Drenagem
Rua Goiás	Entre Rua Florianópolis e Rua Jacobe Teobaldo Ertal	16 Pavimentação 16 Passeios 16 Sinalização 16 Drenagem
Rua Alfredo Frederico Beyer	Entre Rua Padre Marcelo Quilicci e Rua Dr. Luiz Oscar Praunchner	17 Pavimentação 17 Passeios 17 Sinalização 17 Drenagem

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

5.1 Recuperação da base existente – Correção com brita graduada

Subentende-se por correções em brita graduada, a camada necessária para corrigir imperfeições leves, observadas no pavimento existente.

O distribuidor de agregados deve possuir dispositivos que permita o espalhamento e o nivelamento da brita em camadas individuais de modo a atingir a espessura de projeto.

A camada projetada de correção de brita graduada deverá possuir espessura média de 10cm, nos locais indicados em projeto nas Pranchas 01 e 02 de Recuperação de Base.

5.2 Pavimentação em CBUQ

Trecho	Extensão (m)	Área de Pavimentação (m²)	Imprimação EAI (m²)	Total CBUQ (m³ / ton)
Rua Florianópolis - Trecho 01 (Entre Rua Paraná e Rua Dr. Luiz Oscar Praunchner)	95.2	927.2	927.2	55.64 / 130.2
Rua Florianópolis - Trecho 02 (Entre Rua Dr. Luiz Oscar Praunchner e Rua Padre Marcelo Quilicci)	95.22	864.3	864.3	51.86 / 121.36
Rua Florianópolis - Trecho 01 (Entre Rua Paraná e Rua Dr. Luiz Oscar Praunchner)	95.2	927.2	927.2	55.64 / 130.2
Rua Florianópolis - Trecho 02 (Entre Rua Dr. Luiz Oscar Praunchner e Rua Padre Marcelo Quilicci)	95.22	864.3	864.3	51.86 / 121.36
Rua Florianópolis - Trecho 01 (Entre Rua Paraná e Rua Dr. Luiz Oscar Praunchner)	95.2	927.2	927.2	55.64 / 130.2
Rua Florianópolis - Trecho 02 (Entre Rua Dr. Luiz Oscar Praunchner e Rua Padre Marcelo Quilicci)	95.22	864.3	864.3	51.86 / 121.36
Rua Florianópolis - Trecho 01 (Entre Rua Paraná e Rua Dr. Luiz Oscar Praunchner)	95.2	927.2	927.2	55.64 / 130.2



Paraná e Rua Dr. Luiz Oscar Praunchner)				
Rua Florianópolis - Trecho 02 (Entre Rua Dr. Luiz Oscar Praunchner e Rua Padre Marcelo Quilicci)	95.22	864.3	864.3	51.86 / 121.36
Rua Florianópolis - Trecho 01 (Entre Rua Paraná e Rua Dr. Luiz Oscar Praunchner)	95.2	927.2	927.2	55.64 / 130.2
Rua Florianópolis - Trecho 02 (Entre Rua Dr. Luiz Oscar Praunchner e Rua Padre Marcelo Quilicci)	95.22	864.3	864.3	51.86 / 121.36
Rua Padre Marcelo Quilicci - Trecho 03 (Entre Rua Alfredo Frederico Beyer e Av. Porto Alegre)	102.46	931.53	931.53	55.90 / 131.08
Rua Guaporé (Entre Rua Florianópolis e Rua Jacobe Teobaldo Ertal)	123.17	1097.32	1097.32	65.84 / 154.06
Rua Mato Grosso (Entre Rua Florianópolis e Rua Jacobe Teobaldo Ertal)	123.52	1092.44	1092.44	65.54 / 153.36
Rua Santa Catarina (Entre Rua Florianópolis e Rua Jacobe Teobaldo Ertal)	122.02	1074.46	1074.46	64.46 / 150.84
Rua São Paulo (Entre Rua Florianópolis e Rua Jacobe Teobaldo Ertal)	122.57	1098.07	1098.07	65.88 / 154.16
Rua Goiás (Entre Rua Florianópolis e Rua	123.42	1137.9	1137.9	68.28 / 159.78

Jacobe Teobaldo Ertal)				
Rua Alfredo Frederico Beyer (Entre Rua Padre Marcelo Quilicci e Rua Dr. Luiz Oscar Praunchner)	82.85	722.69	722.69	43.36 / 101.46

As Ruas que fazem parte do projeto, atualmente, encontram-se pavimentadas com pavimento poliédrico, onde serão executadas duas camadas de CBUQ, sendo uma de reperfilagem com 03 cm de espessura servindo como reperfilamento, e outra de 03 cm de espessura atuando como capa.

Deverá ser executada a limpeza da pista de rolamento, e após, a imprimação com EAI. Deverá ser executada pintura de ligação entre a pavimentação poliédrica e a primeira camada de CBUQ. Do mesmo modo a pintura de ligação deverá ser executada entre a primeira camada de CBUQ (camada de reperfilamento), e a segunda camada de CBUQ (camada de capa).

5.2.1 Limpeza da pista de rolamento

A pista de rolamento, que atualmente encontra-se pavimentada com pavimentação poliédrica, deverá ser limpa, com jato de alta pressão de ar e água, de qualquer tipo de entulho e matéria orgânica que possam prejudicar a fixação do CBUQ sobre a pavimentação existente.

5.2.2 Imprimação com EAI

A imprimação é a pintura asfáltica executada sobre a superfície de uma camada de base para promover certa coesão à superfície da camada pela penetração do ligante asfáltico aplicado, impermeabilizar e conferir condições adequadas de ligação entre a camada de base e a camada asfáltica a ser sobreposta. É aplicável em camadas de base de pavimentos flexíveis e, em casos especiais indicados em projeto, em camadas de sub-base.

A imprimação consistirá na aplicação de emulsão asfáltica de imprimação (EAI) sobre a superfície do pavimento poliédrico existente.

A taxa de aplicação varia de 0,8 a 1,2 l/m². O ligante asfáltico não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10 °C, ou em dias de chuva, ou quando a superfície a ser imprimada apresentar qualquer sinal de excesso de umidade.

Todo carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deve apresentar, por parte do fabricante/distribuidor, certificado contendo os resultados dos ensaios de caracterização exigidos nesta Norma, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar 10 dias. Deve trazer, também, indicação clara de sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e a distância de transporte entre o fornecedor e o canteiro de obra.

É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

A via deverá ser liberada para o tráfego, somente após a cura, que deve ser inferior a 24 horas após a aplicação para a Emulsão asfáltica par imprimação (EAI).

5.2.3 *Pintura de ligação*

Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma camada de material betuminoso (RR-1C) sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DER.

Utilizaremos para pintura de ligação emulsão asfáltica tipo RR-1C, e serão aplicadas sobre o pavimento limpo antes da execução do CBUQ.

A taxa de aplicação será em função do tipo do material betuminoso empregado devendo se situar em torno de 0,5 l/m².

Após a perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, proceder-se à varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e da maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10 °C, ou em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidades recomendadas para espalhamento, são as seguintes:

- Para cimento asfáltico diluído: 20 a 60 segundos,
- Saybolt-Furol; Para alcatrão: 6 a 20 graus, Engler;
- Para emulsões asfálticas: 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em um mesmo turno de trabalho e deixá-la fechada ao trânsito, sempre que possível. Quando isto não for possível deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

A fim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos iniciais e finais das aplicações, devem-se colocar faixas de papel, transversalmente, na pista de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, são retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser logo corrigida.

Antes da aplicação do material betuminoso, no caso de bases de solo cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser irrigada, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície. Essa operação não é aplicável quando se empregam materiais betuminosos, com temperatura de aplicação superior a 100 °C.

5.2.1 CBUQ

As camadas de revestimento asfáltico são as últimas camadas da estrutura de um pavimento flexível, que é usualmente composta pelas seguintes camadas, de baixo para cima: subleito, sub-base, base e revestimento asfáltico.

Deverão ser seguidas as normas DER/PR ES-P 21/17 e demais especificações DER - PR pertinentes. É uma mistura flexível, resultante do processamento à quente, em uma usina apropriada, fixa ou móvel, de agregado

mineral graduado, material de enchimento (quando for necessário) e cimento asfáltico, espalhada e comprimida à quente.

Todos os equipamentos deverão atender as especificações do DER. Foi considerado um consumo de 0,055 toneladas de CAP 50/70 para cada tonelada de CBUQ. A faixa de composição da mistura da camada de CBUQ deve ser a faixa C.

Está prevista a execução de uma camada de capa. Esta camada têm a função de resistir diretamente às ações do tráfego e transmiti-las de forma atenuada às camadas inferiores, impermeabilizar o pavimento, além de melhorar as condições de conforto e segurança. O material comumente empregado nestas camadas é o concreto asfáltico, uma mistura de materiais asfálticos e agregados.

Para a execução deste serviço é necessário o uso de equipamentos de grande porte e, conforme o tipo de revestimento asfáltico a ser executado, pode ser preciso ter os seguintes equipamentos à disposição dos executores:

- a) A compressão da mistura betuminosa será efetuada pela ação combinada de rolo de pneumáticos e rolo liso tandem, ambos auto propelidos;
- b) O rolo pneumático deverá ser dotado de dispositivos que permitam a mudança automática da pressão interna dos pneus, na faixa de 35 lb/pol² a 120 lb/pol² (de 250 kPa a 850 kPa). É obrigatória a utilização de pneus uniformes, de modo a se evitar marcas indesejáveis na mistura comprimida;
- c) O rolo compressor de rodas metálicas lisas, tipo tandem, deverá ter peso compatível com a espessura da camada;
- d) O emprego de rolos lisos vibratórios poderá ser admitido, desde que a frequência e a amplitude vibratória possam ser ajustadas às necessidades do serviço, e que sua utilização tenha sido comprovada em serviços similares;
- e) Os caminhões tipo basculantes para o transporte do concreto asfáltico, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.
- f) As vibro-acabadoras devem ser auto propelidas e possuírem um silo de carga, e roscas distribuidoras, para distribuir uniformemente a mistura em toda a largura de espalhamento da vibro acabadora. Enquanto o caminhão está sendo

descarregado, o mesmo deve ficar em contato permanente com a vibro acabadora, sem que sejam usados os freios para manter esse contato.

Em qualquer caso, os equipamentos utilizados deverão ser eficientes no que tange à obtenção das densidades, preconizadas para a camada, no período em que a mistura se apresentar em condições de temperatura que lhe assegurem adequada trabalhabilidade.

Os materiais constituintes do concreto asfáltico são agregados graúdo, agregado miúdo, material de enchimento filler e ligante asfáltico, os quais devem satisfazer às Normas pertinentes, e às Especificações aprovadas pelo DNER.

O CBUQ deverá ser aplicado na pista somente quando a mesma estiver seca, o tempo não estiver chuvoso, e a temperatura estiver acima de 10°C.

Estando as condições climáticas, a superfície, a mistura e o equipamento de acordo com as especificações do DNER, o CBUQ deve ser aplicado de modo a ter espessura final igual a 3,0 cm para a camada de reperfilagem e 3,0 cm para a camada de capa.

A mistura asfáltica é transportada entre a usina e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no silo da vibro acabadora.

A vibro acabadora ajustada para executar o revestimento asfáltico com a espessura e largura prevista em projeto percorre o trecho da faixa a ser asfaltada despejando e pré-compactando a mistura aquecida.

Durante a passagem do equipamento, um operador de mesa verifica a espessura da camada.

Os rasteiros acompanham a vibro acabadora e corrigem falhas e defeitos deixados pela vibro acabadora;

Na sequência, assim que há frente disponível de trabalho, passa-se o rolo compactador de pneus, na faixa recém-pavimentada, na quantidade de fechas prevista em projetos. Deve ser possível ajustar a pressão dos pneus, iniciando a passagem com pequenas pressões e, assim que a mistura asfáltica for esfriando, aumentam-se as pressões;

Atrás do rolo de pneus, inicia-se a rolagem com o rolo liso tipo tandem, com o número de fechas previsto em projeto e dando o acabamento final ao revestimento asfáltico

A empresa vencedora do processo licitatório deverá fazer o controle tecnológico da obra, sendo indispensável à apresentação do Laudo Técnico do

controle tecnológico e dos resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços.

Depois de concluída a compactação a superfície do revestimento deve ser lisa, desempenada, isenta de trilhas, ondulações, depressões e irregularidades. Todas as misturas que apresentarem rupturas, desagregações, impurezas ou outros defeitos, deverão ser removidas e substituídas por nova mistura de acordo com as especificações deste memorial, a qual deverá ser imediatamente compactada, de modo a conseguisse condições idênticas às das superfícies circundantes.

Toda a área que apresentar excesso ou falta de asfalto será removida e substituída por material novo, procedendo-se da forma acima exposta.

Os revestimentos recém acabados deverão ser mantidos sem trânsito até seu completo resfriamento.

A densidade do CBUQ a ser considerada é de 2,34 t/m³.

Os caminhões tipo basculantes para o transporte do concreto asfáltico, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

As vibro-acabadoras devem ser autopropelidas e possuírem um silo de carga, e roscas distribuidoras, para distribuir uniformemente a mistura em toda a largura de espalhamento da vibro acabadora. Enquanto o caminhão está sendo descarregado, o mesmo deve ficar em contato permanente com a vibro acabadora, sem que sejam usados os freios para manter esse contato.

5.3 Aceitação dos serviços

Os serviços serão aceitos desde que atendam as condições descritas abaixo:

a) O cimento asfáltico recebido no canteiro deverá atender às seguintes condições:

- Os valores de viscosidade e ponto de fulgor deverão estar de acordo com os valores especificados pela ABNT;
- O material não deverá produzir espuma quando aquecido a 175° C;

- Para cada conjunto de 20 carregamentos, os resultados dos ensaios de controle de qualidade do CAP, previstos na especificação da ABNT, deverão ser julgados satisfatórios.

b) O agregado graúdo e o agregado miúdo utilizado deverão atender as seguintes condições:

MATERIAL	ENSAIO	LIMITES
Agregado graúdo	Abrasão Los Angeles	- A percentagem de desgaste não deverá ser superior a 45% para o agregado retido na peneira nº 10
	Durabilidade	- Perda inferior a 12%
	Lameralidade	- A porcentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 25%
Agregado miúdo	Equivalente de areia	- Igual ou superior a 55%
	Durabilidade	- Perda inferior a 15%

-O "Filler" deverá apresentar-se seco, sem grumos, e enquadrado na granulometria especificada;

-O melhorador de adesividade, quando utilizado, deverá produzir adesividade satisfatória.

c) A massa asfáltica chegada à pista será aceita, sob o ponto de vista de temperatura, se:

-A temperatura média no caminhão não for menor do que o limite inferior da faixa de temperatura prevista para a mistura na usina, menos 15° C, e nunca inferior a 120° C;

-A temperatura da massa, no decorrer da rolagem, propicie adequadas condições de compressão, tendo em vista o equipamento utilizado e o grau de compactação objetivado.

d) A quantidade de cimento asfáltico obtida pelo ensaio de extração por refluxo "SOXHLET", em amostras individuais, não deverá variar, em relação ao teor de projeto, de mais do que 0,3%, para mais ou menos. A média aritmética obtida, para conjunto de 9 valores individuais, não deverá, no entanto, ser inferior ao teor de projeto;

e) Durante a produção, a granulometria da mistura poderá sofrer variações em relação à curva de projeto, respeitadas as seguintes tolerâncias e os limites da faixa granulométrica adotada:

PENEIRA		% PASANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
3/8" a 1 1/2"	9,5 a 38,1	± 7
nº 40 a nº 4	0,42 a 4,0	± 5
nº 80	0,18	± 3
nº 200	0,074	± 2

f) Os valores de % de vazios, vazios do agregado mineral, relação betume-vazios, estabilidade e fluência de Marshall, deverão atender ao prescrito nesta especificação.

g) Os valores do grau de compactação, calculados estatisticamente, deverão ser iguais ou superior a 97%.

h) A espessura média da camada determinada estatisticamente deverá situar-se no intervalo de $\pm 5\%$ em relação à espessura de projeto. Não serão tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de $\pm 10\%$, em relação à espessura de projeto.

i) Eventuais regiões em que se constate deficiência de espessura serão objetos de amostragem complementares, através de novas extrações de corpos de prova com sonda rotativa. As áreas deficientes deverão ser reforçadas, às expensas do executante.

j) As juntas executadas deverão apresentar-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências.

k) A superfície deverá apresentar-se desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão decorrentes de variações na carga da vibro acabadora.

5.4 Sinalização horizontal

Trecho	Extensão (m)	Total de Sinalização Horizontal (m²)	Placas de Identificação (unidades)
Rua Florianópolis - Trecho 01 (Entre Rua Paraná e Rua Dr. Luiz Oscar Praunchner)	95.2	48.4	2
Rua Florianópolis - Trecho 02 (Entre Rua Dr. Luiz Oscar Praunchner e Rua Padre Marcelo Quilicci)	95.22	45.72	2
Rua Florianópolis - Trecho 01 (Entre Rua Paraná e Rua Dr. Luiz Oscar Praunchner)	94.06	43.89	2
Rua Florianópolis - Trecho 02 (Entre Rua Dr. Luiz Oscar Praunchner e Rua Padre Marcelo Quilicci)	93.59	47.87	1
Rua Florianópolis - Trecho 01 (Entre Rua Paraná e Rua Dr. Luiz Oscar Praunchner)	91.49	45.14	1
Rua Florianópolis - Trecho 02 (Entre Rua Dr. Luiz Oscar Praunchner e Rua Padre Marcelo Quilicci)	94.14	46.0	2
Rua Florianópolis - Trecho 01 (Entre Rua Paraná e Rua Dr. Luiz Oscar Praunchner)	95.63	47.44	1
Rua Florianópolis - Trecho 02 (Entre Rua Dr. Luiz Oscar Praunchner e Rua Padre Marcelo Quilicci)	84.41	47.48	2

Rua Florianópolis - Trecho 01 (Entre Rua Paraná e Rua Dr. Luiz Oscar Praunchner)	122.92	56.46	1
Rua Florianópolis - Trecho 02 (Entre Rua Dr. Luiz Oscar Praunchner e Rua Padre Marcelo Quilicci)	122.92	51.83	2
Rua Padre Marcelo Quilicci - Trecho 03 (Entre Rua Alfredo Frederico Beyer e Av. Porto Alegre)	102.46	51.3	2
Rua Guaporé (Entre Rua Florianópolis e Rua Jacobe Teobaldo Ertal)	123.17	57.13	1
Rua Mato Grosso (Entre Rua Florianópolis e Rua Jacobe Teobaldo Ertal)	123.52	57.37	1
Rua Santa Catarina (Entre Rua Florianópolis e Rua Jacobe Teobaldo Ertal)	122.02	56.64	1
Rua São Paulo (Entre Rua Florianópolis e Rua Jacobe Teobaldo Ertal)	122.57	56.99	1
Rua Goiás (Entre Rua Florianópolis e Rua Jacobe Teobaldo Ertal)	123.42	57.24	1
Rua Alfredo Frederico Beyer (Entre Rua Padre Marcelo Quilicci e Rua Dr. Luiz Oscar Praunchner)	82.85	45.92	1

Após a execução do CBUQ, deverá ser pintada a sinalização horizontal. Faixas de divisão de tráfego na cor amarela e faixas de estacionamento na cor branca. A sinalização deverá obedecer às dimensões especificadas nos projetos em anexo. A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento.

É o conjunto de linhas, marcas, símbolos legendas e objetos aplicados sobre o pavimento da via destinada à circulação de veículos e pessoas, com a função de guiar/disciplinar o trânsito.

As tintas destinadas à pintura de sinalização horizontal devem possuir propriedades que permitam uma elevada resistência ao desgaste por abrasão pela incidência do tráfego, invariabilidade na sua cor, e elevada refletividade quanto à incidência de luz dos veículos, de acordo com a especificação DNER 339, a tinta utilizada será tinta acrílica automotiva para sinalização horizontal.

A tinta utilizada para pintura de sinalização horizontal deverá ter como principais características:

- Resina Acrílica;
- Refletiva;
- Fácil homogeneização;
- Secagem rápida;
- Aderência;
- Flexibilidade antiderrapância;
- Estabilidade na armazenagem.

5.5 Sinalização vertical

O sistema de sinalização vertical é existente e obedecer às indicações feitas pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, elaborado pelo CONTRAN.

5.6 Ensaios necessários/controle tecnológico

• A empresa vencedora do processo licitatório deverá fazer o controle tecnológico da obra, sendo indispensável à apresentação do Laudo técnico do controle tecnológico e dos resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas, sem qualquer custo adicional para o Município. Os seguintes ensaios se farão necessários:

- Granulometria do agregado – Norma DNER-ME 083/98; mínimo 1 ensaio a cada 600 m² de pista;

- Controle de taxa de aplicação de ligante betuminoso sendo mínimo de 1 ensaio a cada 800 m² de pista, sendo a taxa recomendada de ligante asfáltico residual é de 0,3 l/m² a 0,4 l/m².

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Ensaio de tração por compressão diametral, DNER-ME138-94, 1 ensaio a cada 600m² de pista.

- No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 CBUQ);

- Projeto descritivo da massa asfáltica, com as amostras e gráficos definindo a classificação e o projeto de massa utilizado;

- Relatório com cópia do controle do material colocado na pista, com os tickets de pesagem do caminhão contendo:

- ✓ peso do caminhão vazio e com a massa;
- ✓ placa do veículo;
- ✓ origem e destino;
- ✓ temperatura na saída da usina;
- ✓ relação do material.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS

Trecho	Área do Trecho de Passeio (m²)	Quantidade de Grama (m²)	Quantidade de Paver (m²)	Regularização do Subleito (m²)	Meio-Fio (m)
Rua Florianópolis - Trecho 01	470.81	314.86	272.85	274.58	182.26
Rua Florianópolis - Trecho 02	517.06	192.81	340.84	276.92	177.56
Rua Florianópolis - Trecho 03	508.29	161.94	298.25	299.98	177.16
Rua Florianópolis - Trecho 04	434.42	104.17	283.77	285.51	179.63
Rua Florianópolis - Trecho 05	418.34	112.97	256.06	257.79	177.44
Rua Florianópolis - Trecho 06	461.43	147.54	265.36	267.11	162.11
Rua Florianópolis - Trecho 07	477.54	140.26	325.42	327.16	190.46
Rua Florianópolis - Trecho 08	448.38	147.22	252.45	254.18	173.79
Rua Padre Marcelo Quilicci - Trecho 01	672.41	206.66	400.98	402.72	248.47
Rua Padre Marcelo Quilicci - Trecho 02	600.07	202.39	340.84	342.37	215.72
Rua Guaporé	501.3	229.99	376.35	378.08	249.06
Rua Mato Grosso	669.47	215.03	387.71	389.45	248.78
Rua Santa Catarina	658.26	198.03	406.65	408.39	246.49
Rua São Paulo	670.34	225.63	377.82	379.56	250.28
Rua Goiás	674.97	214.9	393.6	395.33	249.26

Rua Alfredo Frederico Beyer	444.12	138.71	258.67	260.4	168.45
Rua Padre Marcelo Quilicci - Trecho 03	605.42	215.76	332.4	334.14	211.31

6.1 Regularização do sub leito

O subleito deverá ser adequado ao perfil longitudinal e a seção transversal do passeio, através dos serviços de regularização e compactação.

6.2 Meio-fio

O meio-fio deverá ser executado novo. A especificação será meio-fio DER – Tipo 3 (0,034m³) – executado in loco. A Exceção ocorre junto as rampas de acessibilidade. Nesses locais deverá ser executado meio-fio DER – Tipo 5, moldado in-loco.

Deverão ser assentados rigorosamente de acordo com o projeto de passeios, inclusive nos trechos curvos.

6.3 Contenção lateral

Deverá ser instalado para contenção do passeio, fincadinha de concreto executada in-loco, com dimensões de 7cm x 20 cm. A fincadinha deverá garantir a perfeita interligação entre a calçada e a área de grama, bem como deverá estar no mesmo nível da calçada para garantir o perfeito escoamento das águas pluviais.

6.4 Camadas de embasamento para o Piso Intertravado (PAVER)

A base das calçadas será executada com uma camada de 3,0 cm de espessura de pedra britada nº 01 e nº 02, e 5,0 cm de espessura de areia. O embasamento será executado com a finalidade de auxiliar na drenagem do sistema e facilitar o perfeito travamento e assentamento do PAVER.

6.5 Execução do Piso Intertravado (PAVER)

A calçada será executada em paver, tipo blocos de concreto intertravado, na espessura de 6,0cm. A pavimentação será executada com blocos de concreto regular com dimensões de 0,10x0,20x0,06m (lar; comp.; esp.). Os pisos intertravados antiderrapantes e vibro prensados tipo PAVER, devem atender os requisitos estabelecidos na NBR 9781/87.

Serão dispostas longitudinalmente linhas de referência fortemente estendidas. As sessões transversais serão fornecidas por linhas que se deslocarão perpendicularmente as linhas de referência. A compactação será realizada mecanicamente (vibrador tipo sapo) e deverá progredir das bordas para o centro até quando não se observar mais nenhuma movimentação quando da passagem do equipamento.

O rejuntamento dos blocos será executado espalhando-se uma camada de areia suficiente para o preenchimento dos vazios entre os elementos. A sinalização tátil deverá ser composta tanto pela sinalização de alerta quanto pela sinalização direcional, ambas devem ter cor contrastante com a do piso adjacente e deverão ser integradas ao piso (não havendo desnível).

6.6 Rampa para pessoas com necessidades especiais (PNE)

Serão executadas nos locais indicados no projeto conforme planta baixa e detalhe do Projeto de Passeios. As rampas para PNE, serão executadas atendendo a NBR 9050, conforme especificadas em projeto de passeios.

As rampas serão do tipo Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050). Após o terreno regularizado e compactado, deverão ser executados dois lastros, um de brita graduada com 3 cm de espessura e um com areia com 5 cm de espessura. Sobre essas camadas será executada a rampa, parcialmente em concreto simples, espessura de 6 cm e com Fck 15 Mpa, parcialmente com Paver Tátil de Alerta. O detalhamento das rampas está representado nas Pranchas - Projeto de Passeios.

6.7 Grama

Serão executadas nos locais indicados no projeto. Serão plantadas, após o preparo do solo, placas de grama do tipo batatais entre o meio-fio e fincadinha.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - SISTEMA DE DRENAGEM

O sistema de drenagem existe parcialmente nos trechos. Para atender a demanda serão adicionadas novas bocas de lobo para complementar o sistema, conforme representação em projeto nas Pranchas do Projeto de Drenagem.

O sistema de drenagem será executado com tubos de concreto com diâmetro de 40 cm e bocas de lobo com dimensões internas de 50cm x 100cm e altura de 100cm. Estas bocas de lobo deverão ser executadas com blocos de concreto com 19cm de largura e conter piso em concreto no fundo da mesma com 07cm de espessura. Sobre a boca de lobo, deverá ser executada uma grade de ferro chato de 1/4" x 1.1/2", com espaçamento de 3cm entre as barras, sendo que está representada nas Pranchas do Projeto de Drenagem.

As valas dos tubos possuem suas seções especificados no projeto. Após a abertura e instalação dos tubos, a vala deverá ser reaterrada com o próprio material proveniente da escavação no entorno do tubo e a camada final, de 0,40 m será executada com Macadame seco (0,30 m) e brita graduada (0,10 m).

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após o término de todos os serviços, as vias deverão estar totalmente liberadas para o tráfego de veículos e os passeios devidamente livres de entulhos ou qualquer objeto que impeça o trânsito de pedestre.

Planalto, outubro de 2024.

Luiz E. Bovi

Prefeito Municipal

HUGO HEWANS
LEONARDI:0592
1268976

Assinado de forma digital
por HUGO HEWANS
LEONARDI:05921268976
Dados: 2024.10.21
16:27:50 -03'00'

Engenheiro Civil



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 966343/2024	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 08-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	MUNICÍPIO / UF PLANALTO - PR	BDI 1 19,69%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS									2.925.511,87	
1.			PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE VIAS URBANAS					-	2.925.511,87	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	4.496,00	
1.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	469,55	BDI 1	562,00	4.496,00	RA
1.2.			DRENAGEM - BUEIROS					-	166.837,49	
1.2.0.1.	Composição	001	RETIRADA DE PEDRAS IRREGULARES	M2	498,40	9,30	BDI 1	11,13	5.547,21	RA
1.2.0.2.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	398,72	18,32	BDI 1	21,93	8.743,93	RA
1.2.0.3.	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	623,00	157,95	BDI 1	189,05	117.778,15	RA
1.2.0.4.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	220,57	20,40	BDI 1	24,42	5.386,32	RA
1.2.0.5.	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	149,52	108,21	BDI 1	129,52	19.365,83	RA
1.2.0.6.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	478,47	1,83	BDI 1	2,19	1.047,84	RA
1.2.0.7.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	49,84	150,34	BDI 1	179,94	8.968,21	RA
1.3.			DRENAGEM - CAIXAS					-	54.204,29	
1.3.0.1.	SINAPI	97953	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	UN	31,00	1.432,39	BDI 1	1.714,43	53.147,33	RA
1.3.0.2.	SINAPI	99255	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	1,00	883,08	BDI 1	1.056,96	1.056,96	RA
1.4.			PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ					-	1.822.737,94	
1.4.1.			LIMPEZA DA VIA					-	47.552,22	
1.4.1.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	15.850,74	2,51	BDI 1	3,00	47.552,22	RA
1.4.2.			RECUPERAÇÃO DE BASE					-	3.008,32	
1.4.2.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	14,03	179,15	BDI 1	214,42	3.008,32	RA

666071

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 966343/2024	PROPOSITANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 08-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	MUNICÍPIO / UF PLANALTO - PR	BDI 1 19,69%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS									2.925.511,87	
1.4.3.			IMPRIMAÇÃO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO					-	89.443,65	
1.4.3.1.	DER-PR	560100	IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA EMULSÃO	M2	15.850,74	0,49	BDI 1	0,59	9.351,94	RA
1.4.3.2.	DER-PR	589190	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA EAI P/IMPRIMAÇÃO	T	17,43	3.392,07	BDI 1	4.059,97	70.765,26	RA
1.4.3.3.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	523,07	1,86	BDI 1	2,23	1.166,47	RA
1.4.3.4.	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	9.066,65	0,75	BDI 1	0,90	8.159,98	RA
1.4.4.			PINTURA DE LIGAÇÃO SOBRE IMPRIMAÇÃO					-	41.001,09	
1.4.4.1.	DER-PR	561100	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA EMULSÃO	M2	15.850,74	0,34	BDI 1	0,41	6.498,80	RA
1.4.4.2.	DER-PR	589420	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	7,93	3.188,46	BDI 1	3.816,27	30.263,03	RA
1.4.4.3.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	237,75	1,86	BDI 1	2,23	530,20	RA
1.4.4.4.	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	4.121,18	0,75	BDI 1	0,90	3.709,06	RA
1.4.5.			EXECUÇÃO DA CAMADA DE REPERFILAGEM EM CBUQ					-	741.772,21	
1.4.5.1.	SINAPI	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	475,52	1.295,17	BDI 1	1.550,19	737.146,36	RA
1.4.5.2.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.521,66	2,54	BDI 1	3,04	4.625,85	RA
1.4.6.			PINTURA DE LIGAÇÃO SOBRE CAMADA DE REPERFILAGEM					-	41.001,09	
1.4.6.1.	DER-PR	561100	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA EMULSÃO	M2	15.850,74	0,34	BDI 1	0,41	6.498,80	RA
1.4.6.2.	DER-PR	589420	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	7,93	3.188,46	BDI 1	3.816,27	30.263,03	RA
1.4.6.3.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	237,75	1,86	BDI 1	2,23	530,20	RA
1.4.6.4.	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	4.121,18	0,75	BDI 1	0,90	3.709,06	RA
1.4.7.			EXECUÇÃO DA CAMADA DE CAPA EM CBUQ					-	858.959,36	

RECURSO
↓

666072



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 966343/2024	PROPOSNTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 08-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	MUNICÍPIO / UF PLANALTO - PR	BDI 1 19,69%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS									2.925.511,87	
1.4.7.1.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	475,52	1.501,07	BDI 1	1.796,63	854.333,51	RA
1.4.7.2.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.521,66	2,54	BDI 1	3,04	4.625,85	RA
1.5.			SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					-	45.131,25	
1.5.0.1.	DER-PR	822000	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE	M2	862,82	28,57	BDI 1	34,20	29.508,45	RA
1.5.0.2.	COMPOSIÇÃO	002	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, 45 CM X 20 CM	UN	24,00	139,09	BDI 1	166,48	3.995,52	RA
1.5.0.3.	DER-PR	821300	SUPORTE METÁLICO GALV. FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO, H=3,00M	UD	24,00	404,77	BDI 1	484,47	11.627,28	RA
1.6.			PASSEIOS					-	792.676,08	
1.6.0.1.	DER-PR	810250G	Fincadinha de concreto moldada in loco- (7x20cm-0,014m3/m)	m	5.838,43	17,84	BDI 1	21,35	124.650,48	RA
1.6.0.2.	DER-PR	810300	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3 (EXECUTADO C/ EXTRUSORA)	M	2.889,67	22,42	BDI 1	26,83	77.529,85	RA
1.6.0.3.	DER-PR	810500	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 5 (EXECUTADO C/ EXTRUSORA)	M	618,56	13,06	BDI 1	15,63	9.668,08	RA
1.6.0.4.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	1,70	790,31	BDI 1	945,92	1.608,03	RA
1.6.0.5.	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	714,07	77,70	BDI 1	93,00	66.408,51	RA
1.6.0.6.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	4.790,29	71,24	BDI 1	85,27	408.468,02	RA
1.6.0.7.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	5.533,67	2,87	BDI 1	3,44	19.035,84	RA
1.6.0.8.	SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	29,58	218,22	BDI 1	261,19	7.725,99	RA
1.6.0.9.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	166,00	179,15	BDI 1	214,42	35.593,71	RA
1.6.0.10.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	3.168,87	11,07	BDI 1	13,25	41.987,57	RA
1.7.			ENSAIOS TECNOLÓGICOS					-	39.428,82	
1.7.0.1.	DER-PR	09.02.01	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	27,00	158,14	BDI 1	189,28	5.110,56	RA
1.7.0.2.	DER-PR	74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	81,00	111,97	BDI 1	134,02	10.855,62	RA
1.7.0.3.	DER-PR	09.04.04	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	27,00	187,83	BDI 1	224,81	6.069,87	RA
1.7.0.4.	DER-PR	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	27,00	143,97	BDI 1	172,32	4.652,64	RA
1.7.0.5.	DER-PR	09.05.02	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	27,00	51,45	BDI 1	61,58	1.662,66	RA
1.7.0.6.	DER-PR	09.04.01	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	27,00	104,60	BDI 1	125,20	3.380,40	RA
1.7.0.7.	DER-PR	09.01.18	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	6.430,84	BDI 1	7.697,07	7.697,07	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 966343/2024	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 08-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	MUNICÍPIO / UF PLANALTO - PR	BDI 1 19,69%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS									2.925.511,87

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PLANALTO - PR
Local
sexta-feira, 25 de outubro de 2024
Data

HUGO HEWANS
LEONARDI:05921268976
Assinado de forma digital por HUGO HEWANS LEONARDI:05921268976
Dados: 2024.10.25 16:13:21 -03'00'
Responsável Técnico
Nome: HUGO HEWANS LEONARDI
CREA/CAU: CREA PR 102404/D
ART/RRT: 1720246161756

RECURSO

000074



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPOSITOR TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	966343/2024	MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
				12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	
1.	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE VIAS URBA	2.925.511,87	% Período:	14,03%	20,91%	22,33%	15,62%	13,40%	13,71%							
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.496,00	% Período:	100,00%												
1.2.	DRENAGEM - BUEIROS	166.837,49	% Período:	100,00%												
1.3.	DRENAGEM - CAIXAS	54.204,29	% Período:		6,33%	28,47%	27,25%	18,98%	18,98%							
1.4.	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ	1.822.737,94	% Período:		16,84%	20,36%	23,81%	20,56%	18,63%							
1.5.	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	45.131,25	% Período:						100,00%							
1.6.	PASSEIOS	792.676,08	% Período:	30,16%	36,77%	33,06%										
1.7.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	39.428,82	% Período:		34,42%	11,92%	20,86%	17,88%	14,90%							
Total: R\$ 2.925.511,87			%:	14,03%	20,91%	22,33%	15,62%	13,40%	13,71%							
	Período:	Repasse:		402.656,36	600.258,86	640.927,48	448.293,42	384.706,14	393.367,74							
		Contrapartida:		7.758,20	11.565,50	12.349,10	8.637,50	7.412,34	7.579,23							
		Outros:		-	-	-	-	-	-							
		Investimento:		410.414,56	611.824,36	653.276,58	456.930,92	392.118,48	400.946,97							
	Acumulado:	%:		14,03%	34,94%	57,27%	72,89%	86,29%	100,00%							
		Repasse:		402.656,36	1.002.915,22	1.643.842,70	2.092.136,12	2.476.842,26	2.870.210,00							
		Contrapartida:		7.758,20	19.323,70	31.672,80	40.310,30	47.722,64	55.301,87							
		Outros:		-	-	-	-	-	-							
		Investimento:		410.414,56	1.022.238,92	1.675.515,50	2.132.446,42	2.524.564,90	2.925.511,87							

PLANALTO - PR

Local

sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Data

HUGO HEWANS
LEONARDI:05921268976

Responsável Técnico

Nome: HUGO HEWANS LEONARDI

CREA/CAU: CREA PR 102404/D

ART/RRT: 1720246161756

Assinado de forma digital por HUGO HEWANS LEONARDI:05921268976
Dados: 2024.10.25 16:12:42 -03'00'

Nº OPERAÇÃO
0Nº TRANSFEREGOV
966343/2024PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS / PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

3,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

40,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,69%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 3%, com a respectiva alíquota de 40%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PLANALTO - PR

Local

HUGO HEWANS

LEONARDI:059212689

76

Assinado de forma digital por
HUGO HEWANS
LEONARDI:05921268976
Dados: 2024.10.25 16:13:03 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: HUGO HEWANS LEONARDI

CREA/CAU: CREA PR 102404/D

ART/RRT: 1720246161756

sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Data



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 966343/2024	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR	MUNICÍPIO / UF PLANALTO - PR	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			RECURSO OGU	REPASSE 2.870.210,00	CONTRAPARTIDA 55.301,87	INVESTIMENTO 2.925.511,87

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) 0,00
------------------------	--------------------	-----------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE VIAS URBANAS	Em Análise	25.083,37	m²	LOTE 1	2.870.210,00	55.301,87	-	2.925.511,87
TOTAL								2.870.210,00 (98,11%)	55.301,87 (1,89%)	- (0,00%)	2.925.511,87 (100,00%)

Observações:

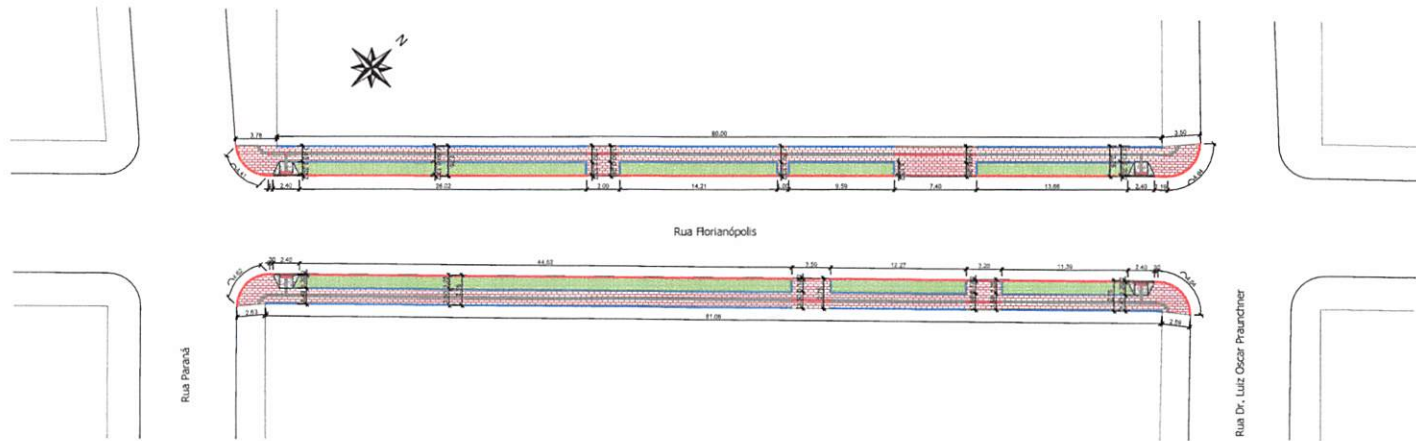
PLANALTO - PR
Local

sexta-feira, 25 de outubro de 2024
Data

Representante Tomador

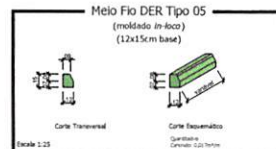
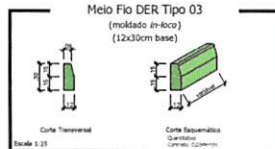
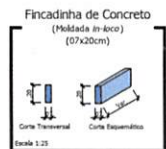
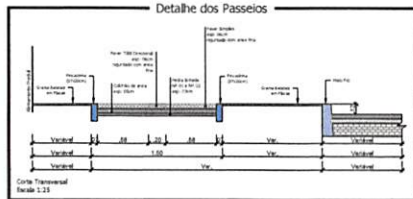
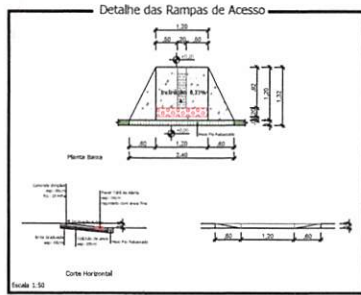
Nome: LUIZ CARLOS BONI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

666077



Planta Baixa de Passeios - Rua Florianópolis - Trecho 01
Trecho compreendido entre a Rua Paraná e a Rua Dr. Luiz Oscar Pireschneider
Extensão: 95,20 m
Escala: 1/200

LEGENDA/QUANTITATIVOS	
	Fincadeira de Concreto - Moldado in-loco (07x20cm) L = 288,27 m
	Meio Fio a Ser Executado - Moldado in-loco (12x30) DER Tipo 03 L = 152,16 m
	Meio Fio (Moldado) a Ser Executado - Moldado in-loco (12x15) DER Tipo 05 L = 36,10 m
	Rampa plana P102 = 04 m
	Concreto Simples 06 cm = 0,10 m³
	Cálculo de Área (Rampas) = 1,74 m²
	Pavimento Direcional = 6,0 cm
	Área total = 30,68 m²
	Pavimento de Alameda = 6,0 cm
	Área total = 4,90 m²
	Pavimento Simples = 6,0 cm
	Área total = 237,27 m²
	Regularização do Sub-Leito = 274,56 m³
	Pedra Britada (3cm) = 8,24 m³
	Grama em Placas Batatas e ser plantada = 314,95 m²



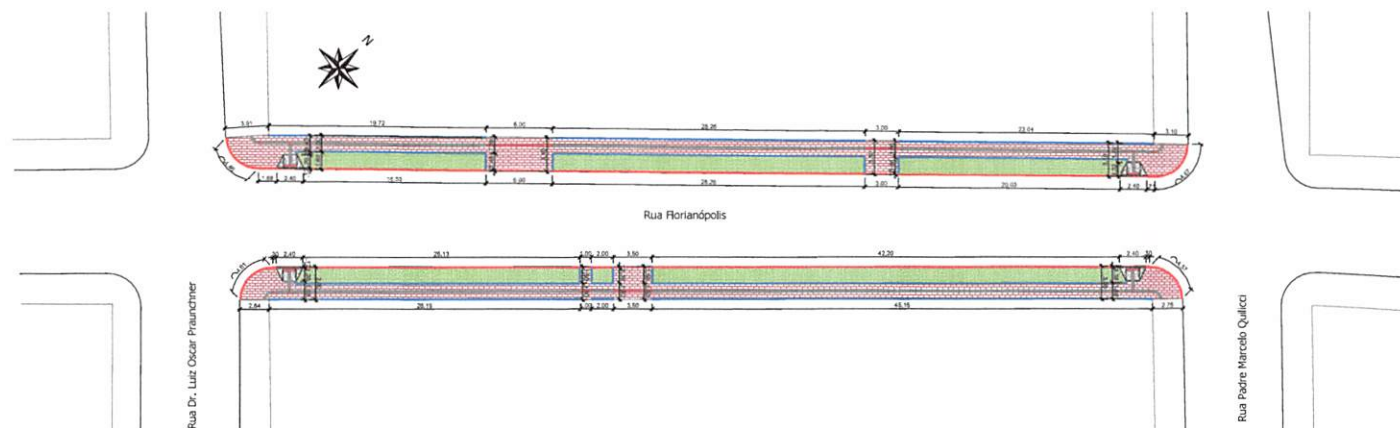
Responsável Técnico Projeto:		Proprietário da Obra:	
HUGO HEWANS LEONARDI 5921268976		Assinado de forma digital por HUGO HEWANS LEONARDI 05921268976 Dados: 2024.10.21 16:35:08 -03'00'	
 LEONARDI ENGENHARIA			
Projeto: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS Projeto de Passeios			
Conteúdo: Planta Baixa de Passeios - Rua Florianópolis - Trecho 01; Detalhes.			
Proprietário (A): Prefeitura de Planalto		CNPJ: 78.460.538/0001-14	
Endereço da Obra: Rua Florianópolis - Planalto - PR			
Área de Passeios: 476,83 m²	Desenhista: Roberto Faria	Data: Outubro / 2024	Folha: 01

PASSEIOS

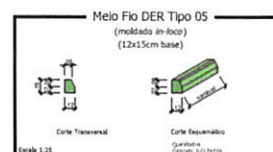
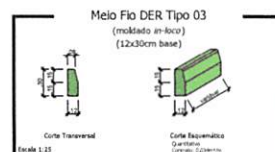
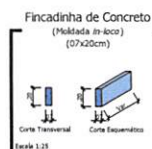
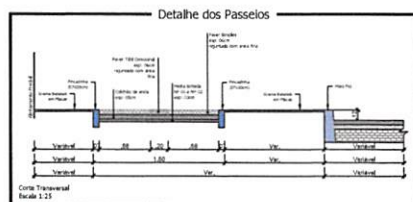
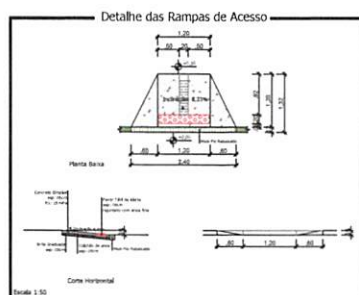
606078

LEGENDA/QUANTITATIVOS

	Fincadilha de Concreto - Moldada in-loco (07x20cm) L = 205,55 m
	Meio Fio a Ser Encaixado - Moldado in-loco (12x30) DER Tipo 03 L = 155,46 m
	Meio Fio (elevado) a Ser Encaixado - Moldado in-loco (12x15) DER Tipo 05 L = 22,10 m
	Rampa para PNE = 04 unidades
	Concreto Simples DE cm = 0,10 m³
	Cálculo de Área (Rampas) = 1,74 m²
	Pavimento Convencional e = 6,0 cm
	Área Total = 31,41 m²
	Pavimento de Alvenaria e = 6,0 cm
	Área Total = 3,66 m²
	Pavimento Simples e = 6,0 cm
	Área Total = 230,79 m²
	Regulamentação do Selo-Lixo = 276,92 m²
	Pedra Britada (30cm) = 8,31 m³
	Grama em Placas Betão a ser plantada: 102,81 m²



Planta Baixa de Passeios - Rua Florianópolis - Trecho 02
Trecho compreendido entre a Rua Dr. Luiz Oscar Prancher e a Rua Padre Marcelo Quilico
Extensão: 95,22 m
Escala: 1/200



Responsável Técnico Projeto: Proprietário da Obra:

COORDENADOR DE PROJETOS

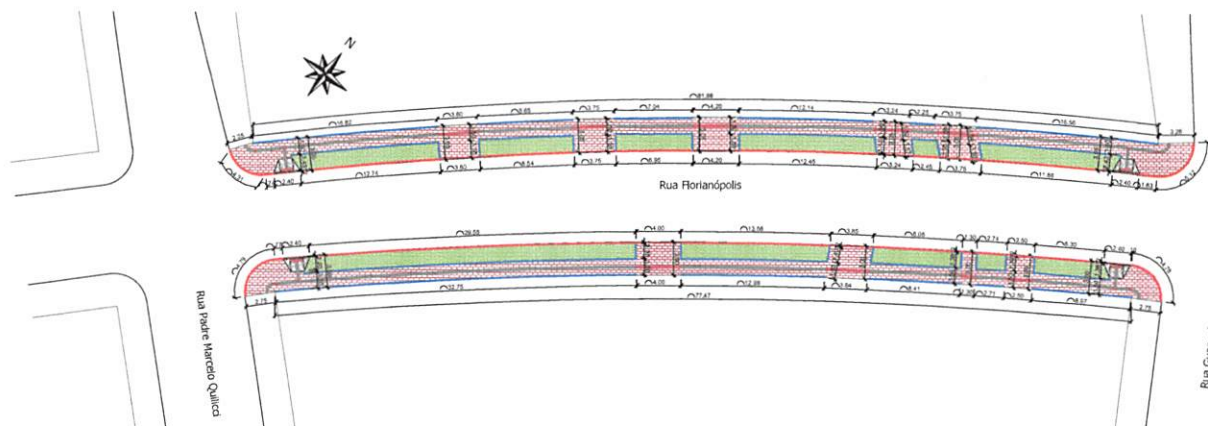


PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS Projeto de Passeios

Localidade:	Planta Baixa de Passeios - Rua Florianópolis - Trecho 02, Detalhe.
Proprietário (a):	Prefeitura de Planalto
CNPJ:	78.460.526/0001-16
Endereço da Obra:	Rua Florianópolis - Planalto - PR
Área de Passeios:	937,56 m²
Desenho:	Rubson Feltre
Data:	Outubro / 2024
Folha:	02

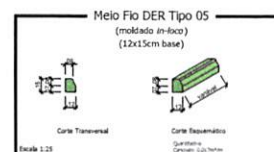
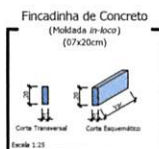
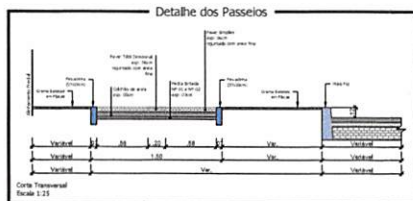
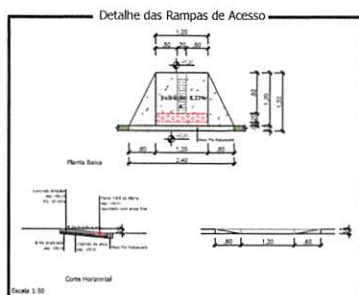
PASSEIOS

666079



Planta Baza de Passeios - Rua Florianópolis - Trecho 03
Trecho compreendido entre a Rua Padre Manoel Quilici e a Rua Guaporé
Escala: 1/200

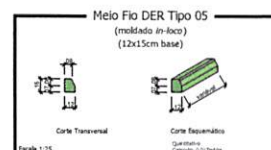
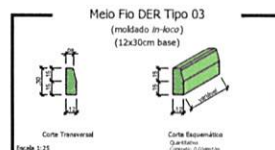
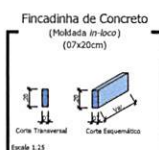
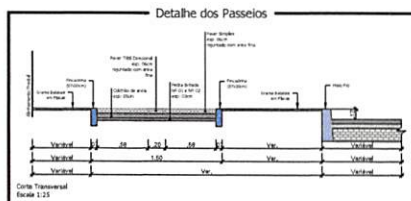
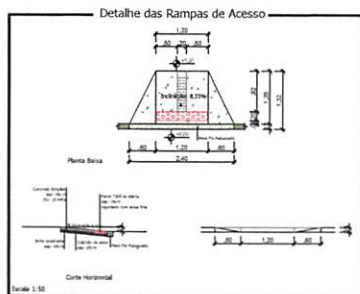
LEGENDA/QUANTITATIVOS	
	Fincadilha de Concreto - Moldada in-loco (07x20cm) L = 273,03 m
	Melo Fio a Ser Envolvido - Moldado in-loco (12x30) DER Tipo 03 L = 137,36 m
	Melo Fio prefabricado a Ser Envolvido - Moldado in-loco (12x15) DER Tipo 05 L = 38,80 m
	Rampa para PNE - 04 unidades Concreto Simples 06 cm = 0,10 m³ Cálculo de Área (Rampas) = 1,74 m²
	Placa T&E Convencional e = 6,0 cm Área total = 27,94 m²
	Placa T&E de Alente e = 6,0 cm Área total = 7,32 m²
	Placa Simples e = 6,0 cm Área total = 262,99 m²
	Regularização do Sub-Lote = 299,98 m²
	Pedra Britada (3cm) = 6,32 m³
	Grama em Placas Bata-las a ser plantada = 161,94 m²



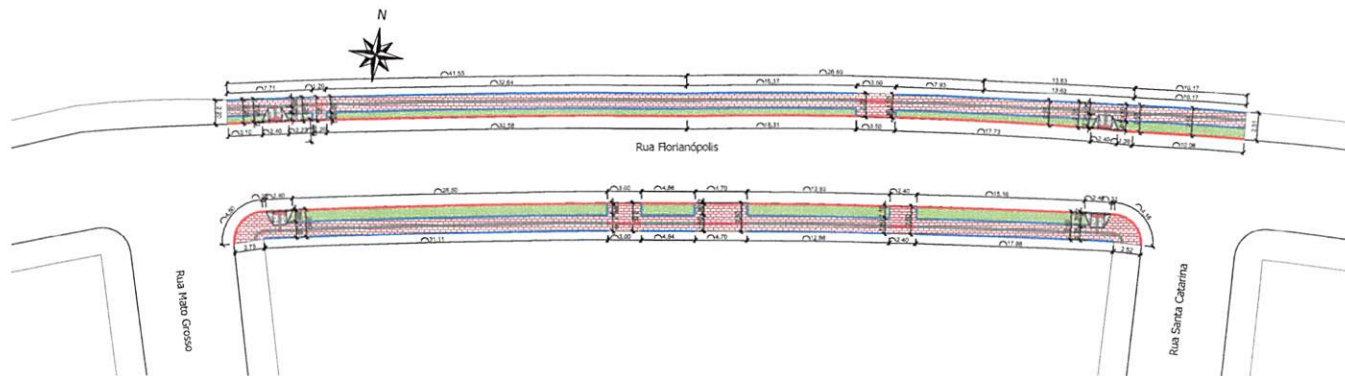
Responsável Técnico Projeto:		Proprietário da Obra:	
 LEONARDI ENGENHARIA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS Projeto de Passeios			
Conteúdo: Planta Baza de Passeios - Rua Florianópolis - Trecho 03, Detalhes.			
Proprietário (a):	CNPJ:		
Prefeitura de Planalto	78.440.536/0001-16		
Endereço da Obra: Rua Florianópolis - Planalto - PR			
Área de Passeios:	Desenho:	Data:	Folha:
500,28 m²	Rafael Faria	Outubro / 2024	03



LEGENDA/QUANTITATIVOS	
	Mezcla III en Concreto - Matalla - espesor: 120/250 (12x12) [DER: 71,2 m ²]
	Asm. Fm. a ser Concreto - Matalla - espesor: 120/250 (12x12) [DER: 71,2 m ²]
	Placa Fm. Intersección a ser Concreto - Matalla - espesor: 12x12 [DER: 71,2 m ²]
	Reinfor. Placa a ser G4 en Concreto Simplex 30 cm o 15 m ²
	Cálculo de Área: 15m ² x 1,7 m ²
	Placa 1/8" Chancalosa - 6,0 cm
	Área total = 29,81 m ²
	Placa 1/8" de Alaba - 6,0 cm
	Área total = 0,36 m ²
	Placa Simplex - 6,0 cm
	Área total = 245,10 m ²
	Reguladorito del Sub-Leño = 295,51 m ²
	Redes Entada (3m) = 6,57 m ²
	Grana en Placas Batallas a ser plantada: 104,17 m ²

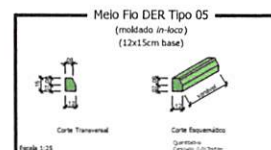
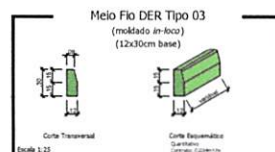
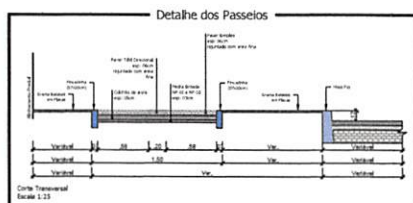
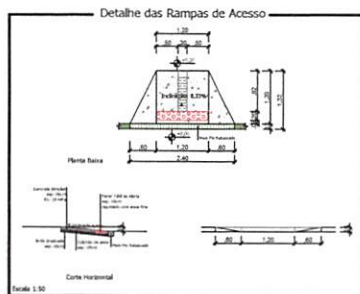


Responsável Técnica Projeto:		Proprietário da Obra:	
 LEONARDI ENGENHARIA			
Projeto: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS Projeto de Passelos			
Canteiro: Planta Baixa de Passeio - Rua Florlandópolis - Trecho 04, Detachada.			
Proprietário (s): Prefeitura de Planalto		CNPJ: 76.460.526/0001-16	
Endereço da Obra: Rua Florlandópolis - Planalto - PR			
Área de Passeio: 434,42 m²	Desenho: Roberto Falcão	Data: Outubro / 2024	Folha: 04



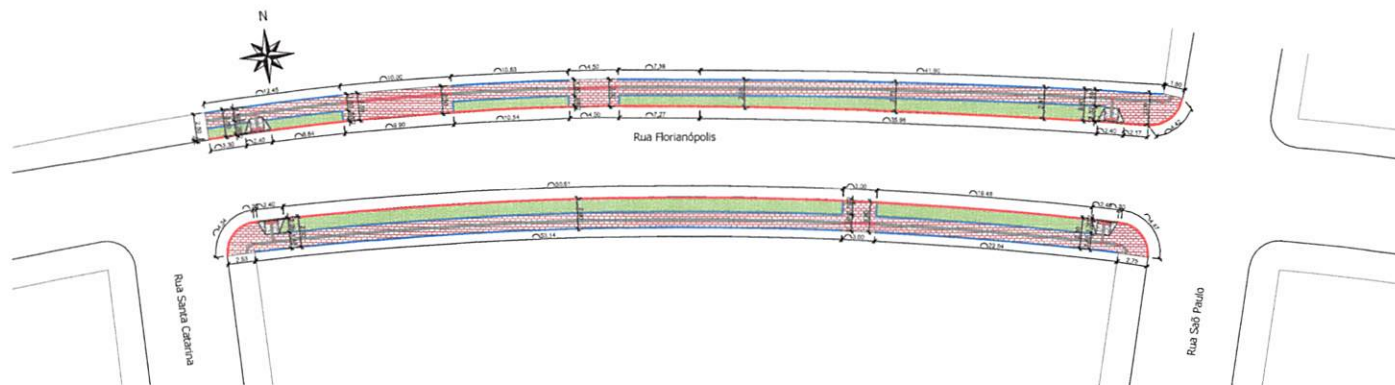
Planta Baixa de Passeios - Rua Florianópolis - Trecho 05
Trecho compreendido entre a Rua Manoel Góes e a Rua Santa Catarina
Extensão: 91,49 m
Escala: 1/200

LEGENDA/QUANTITATIVOS	
	Fincadinha de Concreto - Moldada in-loco (27x20cm) - L = 203,87 m
	Melo Fio a Ser Encaixado - Moldado in-loco (12x30) DER Tipo 03 - L = 153,04 m
	Melo Fio (rebaixado) a Ser Encaixado - Moldado in-loco (12x15) DER Tipo 05 - L = 34,40 m
	Rampa para PNE = 04 unidades Concreto Simples 30 cm = 6,10 m³ Cobertura de Área (Rampas) = 1,74 m²
	Pavimento Direcional = 6,0 cm Área total = 32,05 m²
	Pavimento de Alvenaria = 6,0 cm Área total = 4,17 m²
	Pavimento Simples = 6,0 cm Área total = 219,54 m²
	Regularização de Sub-Linha = 257,79 m²
	Pedra Britada (20m) = 7,73 m³
	Ornamento em Placas Batentes a ser planejado - 112,87 m²

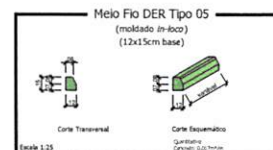
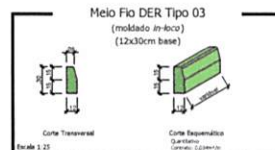
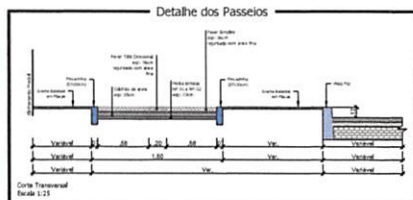
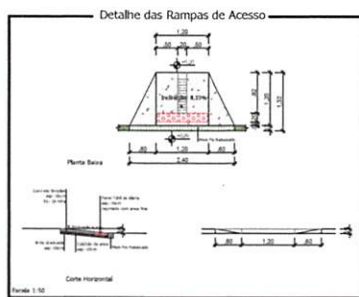


Responsável Técnico Projeto:	Proprietário da Obra:
 LEONARDI ENGENHARIA	
Projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS Projeto de Passeios	
Conteúdo: Planta Baixa de Passeios - Rua Florianópolis - Trecho 05; Detalhes.	
Proprietário (a):	CNPJ:
Prefeitura de Planalto	76.460.526/0001-16
Endereço da Obra: Rua Florianópolis - Planalto - PR	
Área de Passeios:	Desenho:
418,34 m²	Robson Fábri
	Data:
	Outubro / 2024
	Folha:
	05

666082



Planta Baixa de Passeios - Rua Florianópolis - Trecho 06
Trecho compreendido entre a Rua Santa Catarina e a Rua São Paulo
Estensão: 94,14 m
Escala: 1/200



LEGENDA/QUANTITATIVOS	
	Fincadinha de Concreto - Moldada in-loco (07x20cm) L = 290,19 m
	Meio Fio a Ser Executado - Moldado in-loco (12x30) DER Tipo 03 L = 135,01 m
	Meio Fio (pre-executado) a Ser Executado - Moldado in-loco (12x15) DER Tipo 05 L = 27,10 m
	Rampa para PNEI = 04 unidades
	Canteiro Simples 05 cm = 0,10 m²
	Cálculo da Área (Rampas) = 1,74 m²
	Pavimento T88 Circunferencial a = 6,0 cm
	Área total = 31,13 m²
	Pavimento T88 de Alentejo a = 6,0 cm
	Área total = 4,68 m²
	Pavimento Simples a = 6,0 cm
	Área total = 229,57 m²
	Regularização do Sub-Leito = 287,11 m²
	Pavimento Simples 10cm = 8,21 m²
	Grama em Placas Sábalo a ser plantada 147,54 m²

Responsável Técnico Projeto:

Proprietária da Obra:

CALCULO E VERIFICACAO



LEONARDI ENGENHARIA

Projeto de PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS
Projeto de Passeios

Conteúdo: Planta Baixa de Passeios - Rua Florianópolis - Trecho 06; Detalhes.

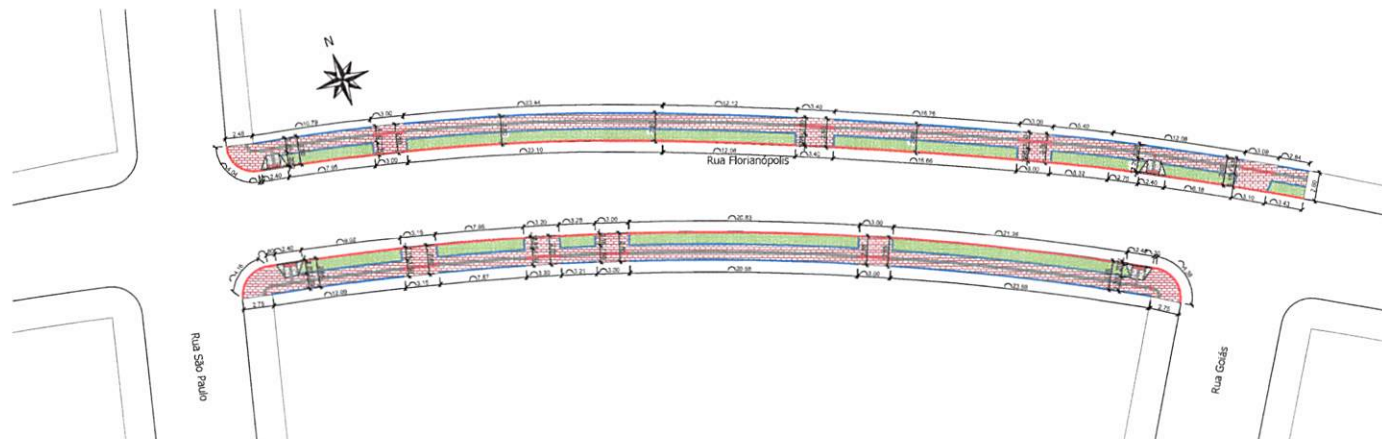
Proprietário (a): Prefeitura de Planalto CNPJ: 76.460.526/0001-16

Endereço da Obra: Rua Florianópolis - Planalto - PR

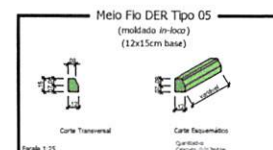
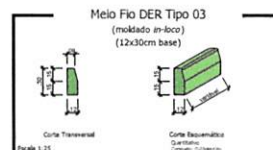
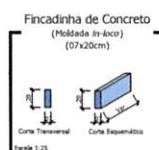
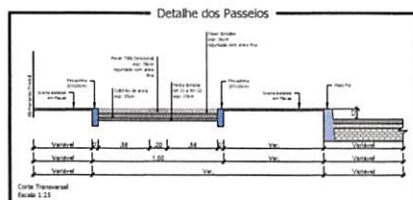
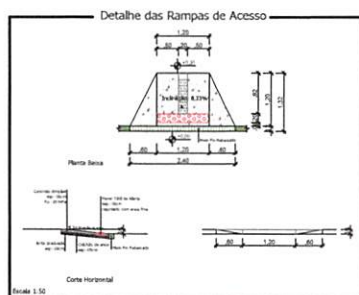
Área de Passeios: 463,43 m²
Desenho: Roberto Faria
Data: Outubro / 2014
Folha: 06

PASSEIOS

666083



Planta Baixa de Passeios - Rua Florianópolis - Trecho 07
Trecho compreendido entre a Rua São Paulo e a Rua Goiás
Extensão: 95,63 m
Escala: 1:200



LEGENDA/QUANTITATIVOS	
	Fincadinha de Concreto - Moldado in-loco (07x20cm) L = 300,42 m
	Melo Fio a Ser Executado - Moldado in-loco (12x30) DER Tipo 03 L = 153,61 m
	Melo Fio (rebaixado) a Ser Executado - Moldado in-loco (12x15) DER Tipo 05 L = 30,85 m
	Rampa para PNE: 04 unidades Concreto Simples 05 cm = 0,10 m³ Cálculo de Área (Rampas) = 1,74 m²
	Paver T600 Corcaval = 6,0 cm Área total = 31,58 m² Paver T600 de Alentejo = 6,0 cm Área total = 6,21 m² Paver Simples = 6,0 cm Área total = 287,52 m² Regularização de Sub-base = 127,16 m² Pedra Britada (20m) = 9,61 m³
	Gramínea em Placas Estabilizadas a ser plantada: 143,26 m²

Responsável Técnico Projeto:

Proprietário da Obra:

CONTINUAÇÃO



LEONARDI ENGENHARIA

Projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Projeto de Passeios

Endereço: Planta Baixa de Passeios - Rua Florianópolis - Trecho 07, Detalhes.

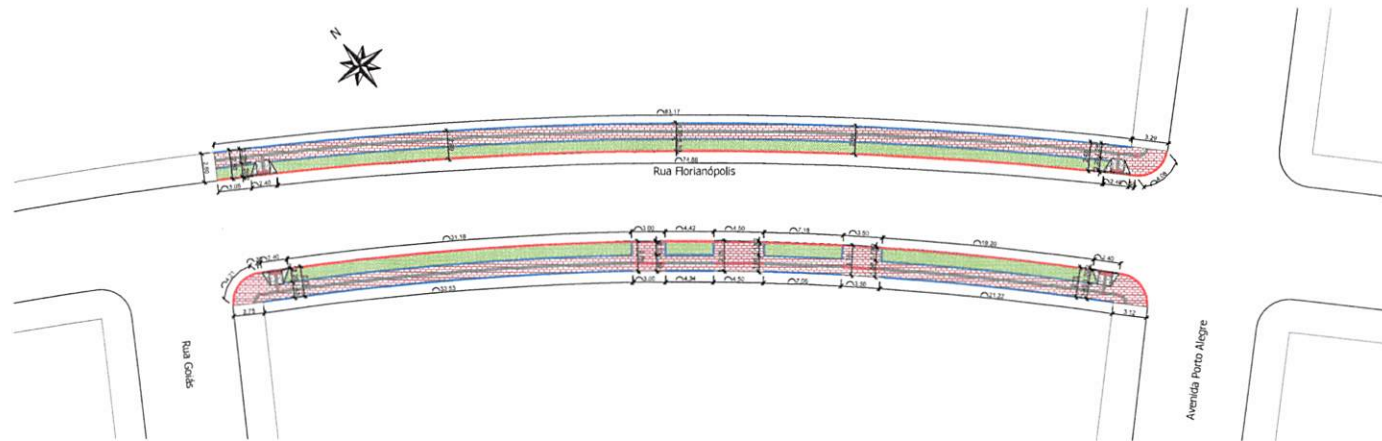
Proprietário (a): Prefeitura de Planalto CNPJ: 76.460.526/0001-16

Endereço da Obra: Rua Florianópolis - Planalto - PR

Área de Passeios: 477,54 m²	Desenho: Roberto Fekro	Data: Outubro / 2024	Folha: 07
-----------------------------	------------------------	----------------------	-----------

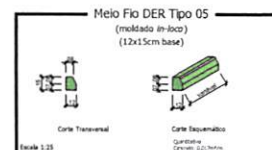
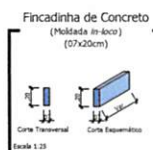
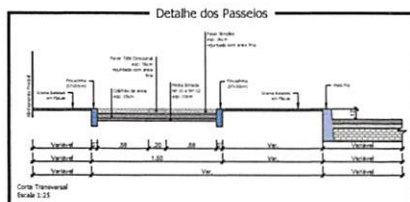
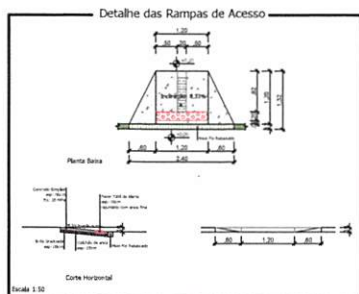
PASSEIOS

600084



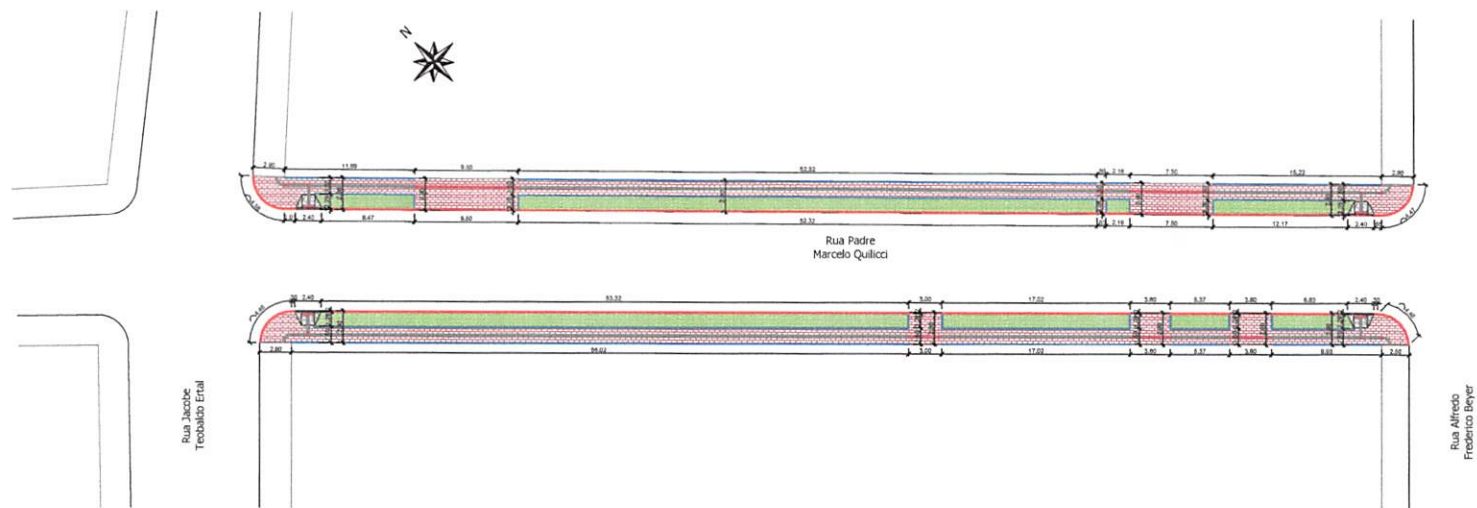
Planta Baixa de Passeios - Rua Florianópolis - Trecho 08
Trecho compreendido entre a Rua Goiás e a Avenida Porto Alegre
Comprimento: 94,41 m
Escala: 1/200

LEGENDA/QUANTITATIVOS	
	Fincadinha de Concreto - Moldada in-loco (07x20cm) L = 298,82 m
	Meio Fio a Ser Encaixado - Moldado in-loco (12x30) DER Tipo 03 L = 153,19 m
	Meio Fio (planado) a Ser Encaixado - Moldado in-loco (12x18) DER Tipo 05 L = 30,80 m
	Rampa para PNE = 04 unidades
	Concreto Simples DE um = 0,10 m³
	Coberto de Áreas (Rampas) = 1,74 m²
	Pavimento Transversal e = 6,0 cm
	Área total = 31,64 m²
	Pavimento de Alente e = 6,0 cm
	Área total = 3,44 m²
	Pavimento Simples e = 6,0 cm
	Área total = 217,37 m²
	Regimentação do Sub-leito = 254,18 m³
	Pedra Brita (30cm) = 7,63 m³
	Grama em Fitas Batatas a ser plantada: 147,22 m²

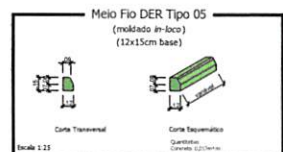
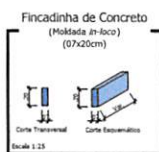
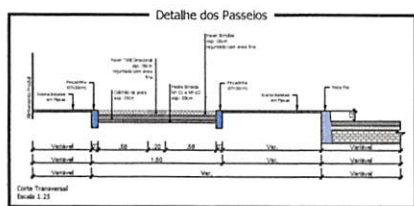
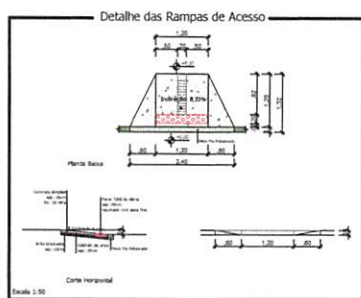


Responsável Técnico Projeto:	Proprietário da Obra:
 LEONARDI ENGENHARIA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS Projeto de Passeios	
Projeto: Planta Baixa de Passeios - Rua Florianópolis - Trecho 08, Detalhes.	
Contratado: Prefeitura de Planalto	
Proprietário (a):	CNPJ:
Rua Florianópolis - Planalto - PR	76.460.536/0001-14
Área de Passeios:	Desenho:
448,38 m²	Robson Fábri
Data:	Folha:
Outubro / 2024	08

000085

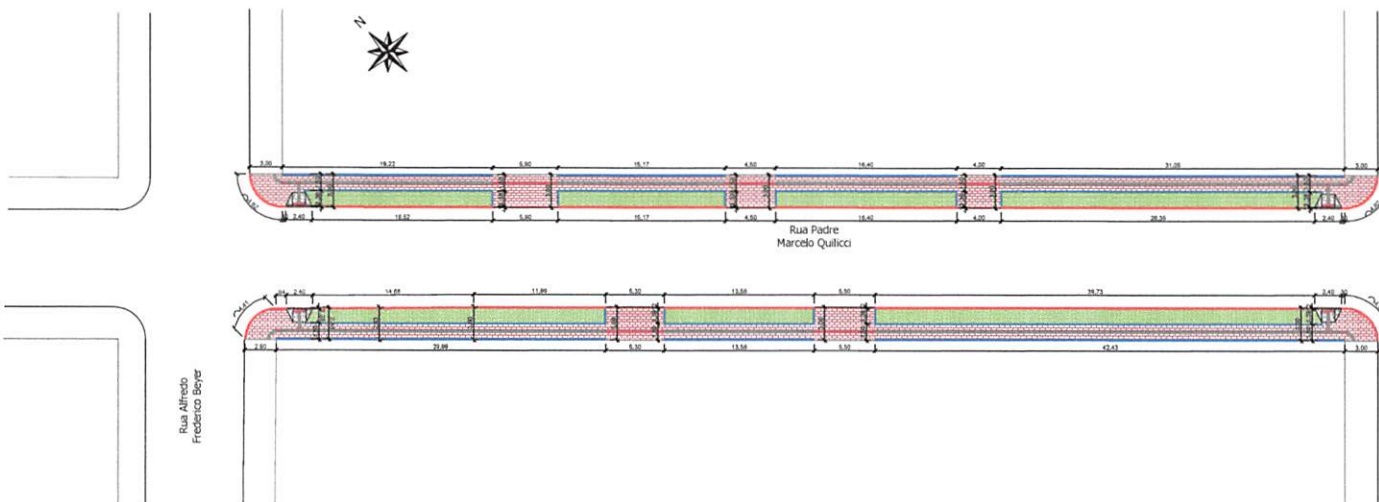


LEGENDA/QUANTITATIVOS	
	Fincadinha de Concreto - Moldado in-loco (07x20cm) L = 345,58 m
	Meio Fio a Ser Executado - Moldado in-loco (12x30) DER Tipo 03 L = 177,82 m
	Meio Fio a Ser Executado - Moldado in-loco (12x15) DER Tipo 05 L = 37,80 m
	Rampa para PNE = 04 unidades
	Concreto Simples 08 cm = 0,10 m³
	Cobertura de Área (Rampas) = 1,74 m²
	Pav. T&E Direcional = 6,0 cm
	Pav. T&E Simples = 6,0 cm
	Pav. Simples = 6,0 cm
	Regulagem do Sub-Leito = 342,37 m³
	Pedra Britada (20x) = 10,27 m³
	Grama em Placas Relativas a ser plantada: 202,38 m²



Responsável Técnico Projeto:	Proprietário da Obra:
 LEONARDI ENGENHARIA	
Projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS Projeto de Passeios	
Quantidade: 1 Planta Baixa de Passeios - Rua Padre Marcelo Quilici - Trecho 02, Detalhes. Prefeitura de Planalto	
Endereço da Obra: Rua Padre Marcelo Quilici - Planalto - PR	
Área de Passeios: 600,07 m²	Desenho: Robson Fábri
Data: Outubro / 2024	Folha: 10

PASSEIOS

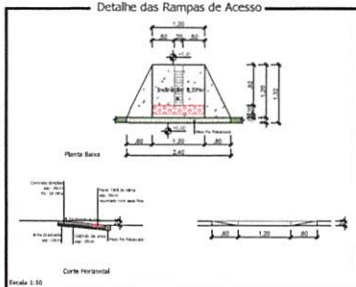


Planta Baixa de Passeios - Rua Padre Marcelo Quilici - Trecho 03
Trecho compreendido entre a Rua Alfredo Frederico Bayer e a Avenida Porto Alegre
Extensão: 102,46 m
Escala: 1/200

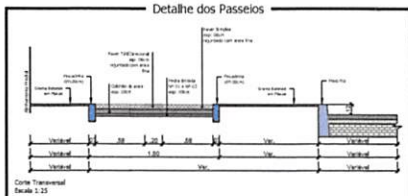
LEGENDA/QUANTITATIVOS

	Fincadinha de Concreto - Moldada in-loco (07x20cm) - L = 341,29 m
	Melo Fio a Ser Executado - Moldado in-loco (12x30) [DER Tipo 03] L = 178,51 m
	Melo Fio (preexistente) a Ser Executado - Moldado in-loco (12x15) [DER Tipo 05] L = 34,80 m
	Rampa para PNE - 04 unidades Concreto Simples 20 cm = 2,10 m² Cobertura de Área (Rampas) = 1,74 m²
	Paver T68 Direcional s = 6,0 cm Área total = 35,56 m²
	Paver T68 de Alentejo s = 6,0 cm Área total = 6,32 m²
	Paver Simples s = 6,0 cm Área total = 293,52 m²
	Regularização do Subleito = 133,14 m² Pedra Britada (3cm) = 10,02 m²
	Orle em Placas Estáticas a ser plantado: 215,76 m²

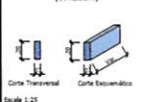
Detalhe das Rampas de Acesso



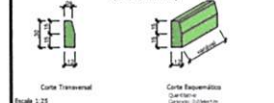
Detalhe dos Passeios



Fincadinha de Concreto (Moldada in-loco) (07x20cm)



Melo Fio DER Tipo 03 (moldado in-loco) (12x30cm base)



Melo Fio DER Tipo 05 (moldado in-loco) (12x15cm base)



Responsável Técnico Projeto:

Proprietário da Obra:



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS Projeto de Passeios

Conteúdo: Planta Baixa de Passeios - Rua Padre Marcelo Quilici - Trecho 03; Detalhes.

Proprietário (a): Prefeitura de Planalto

CNPJ: 76.440.526/0001-16

Endereço da Obra: Rua Padre Marcelo Quilici - Planalto - PE

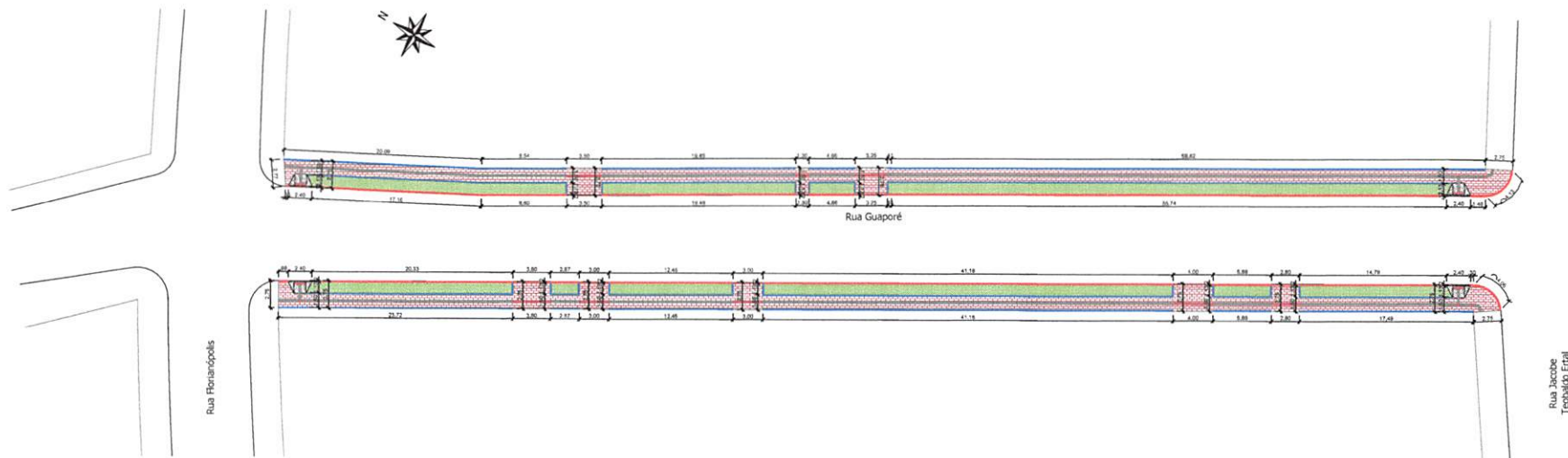
Área de Passeios: 805,42 m²

Desenho: Nelson Faria

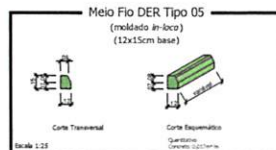
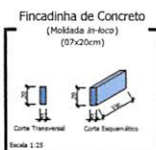
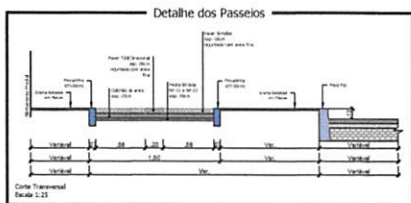
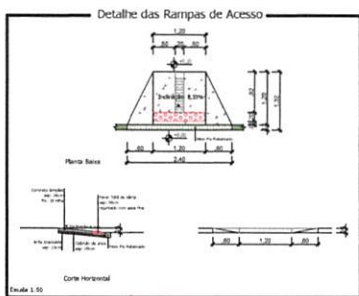
Data: Outubro / 2024

Folha: 11

PASSEIOS



Planta Baixa de Passeios - Rua Guaporé
Trecho compreendido entre a Rua Florianoópolis e a Rua Jacobo Teóbaldo Erati
Extensão: 123,17 m
Escala: 1/200

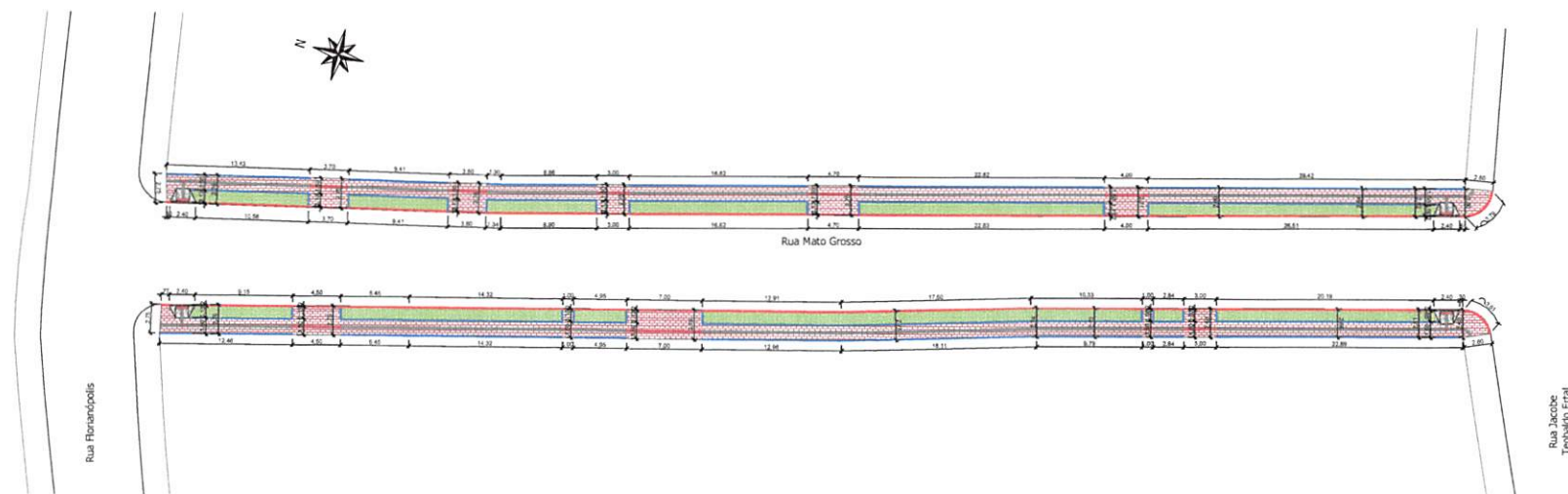


LEGENDA/QUANTITATIVOS	
	Fincadilha de Concreto - Moldada in-loco (07x20cm) L = 440,31 m
	Meio Fio a Ser Executado - Moldado in-loco (12x30) (DER Tipo 03) L = 214,81 m
	Meio Fio (rebitado) a Ser Executado - Moldado in-loco (12x15) (DER Tipo 05) L = 34,25 m
	Rampa para PNE - 04 unidades
	Córrego Simples 06 cm x 0,10 m²
	Córrego de Área (Rampas) = 1,74 m²
	Pavimento Direcional a = 6,0 cm
	Área total = 44,69 m²
	Pavimento Simples a = 6,0 cm
	Área total = 6,09 m²
	Pavimento Simples a = 6,0 cm
	Área total = 325,57 m²
	Regularização do Subleito = 378,58 m²
	Pedra Britada (30m) = 11,34 m³
	Grama em Placas Sintéticas a ser plantada 229,80 m²

Responsável Técnico Projeto:	Proprietário da Obra:
LEONARDI ENGENHARIA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS Projeto de Passeios	
Conteúdo: Planta Baixa de Passeios - Rua Guaporé, Detalhes.	
Proprietário (a): Prefeitura de Planalto	CNPJ: 76.460.526/0001-16
Endereço da Obra: Rua Guaporé - Planalto - PR	
Área de Passeios: 301,30 m²	Desenho: Roberto Faria
Data: Outubro / 2024	Folha: 12

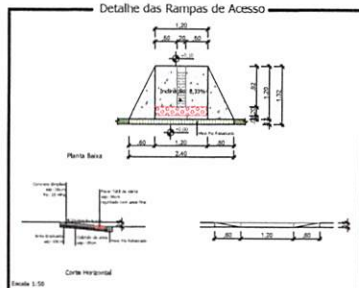
LEGENDA/QUANTITATIVOS

	Fincadilha de Concreto - Moldada in-loco (07x20cm) L = 426,03m
	Meio Fio a Ser Executado - Moldado in-loco (12x30) (DER Tipo 03) L = 253,78 m
	Meio Fio a Ser Executado - Moldado in-loco (12x15) (DER Tipo 05) L = 45,50 m
	Rampas para PNE - 04 Unidades
	Concreto Simples 06 cm = 0,10 m³
	Cálculo de Área (Rampas) = 1,14 m²
	Pavimento Direcional e = 6,0 cm
	Pavimento de Abertura e = 6,0 cm
	Pavimento Simples e = 8,0 cm
	Regulagem do Sub-Leito = 339,45 m³
	Pedra Britada (3cm) = 11,65 m³
	Grama em Placas Sintéticas a ser plantada 215,03 m²

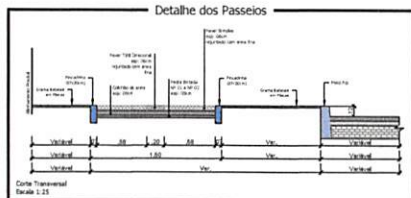


Planta Baixa de Passeios - Rua Mato Grosso
Trecho compreendido entre a Rua Floranópolis e a Rua Jacobo Teófilo Eril
Extensão: 127,52 m
Escala: 1/200

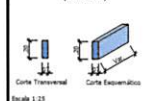
Detalhe das Rampas de Acesso



Detalhe dos Passeios



Fincadilha de Concreto
(Moldada in-loco)
(07x20cm)



Meio Fio DER Tipo 03
(moldado in-loco)
(12x30cm base)



Meio Fio DER Tipo 05
(moldado in-loco)
(12x15cm base)



Responsável Técnico Projeto: Proprietário da Obra:

LEONARDI ENGENHARIA

Projeto: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Projeto de Passeios

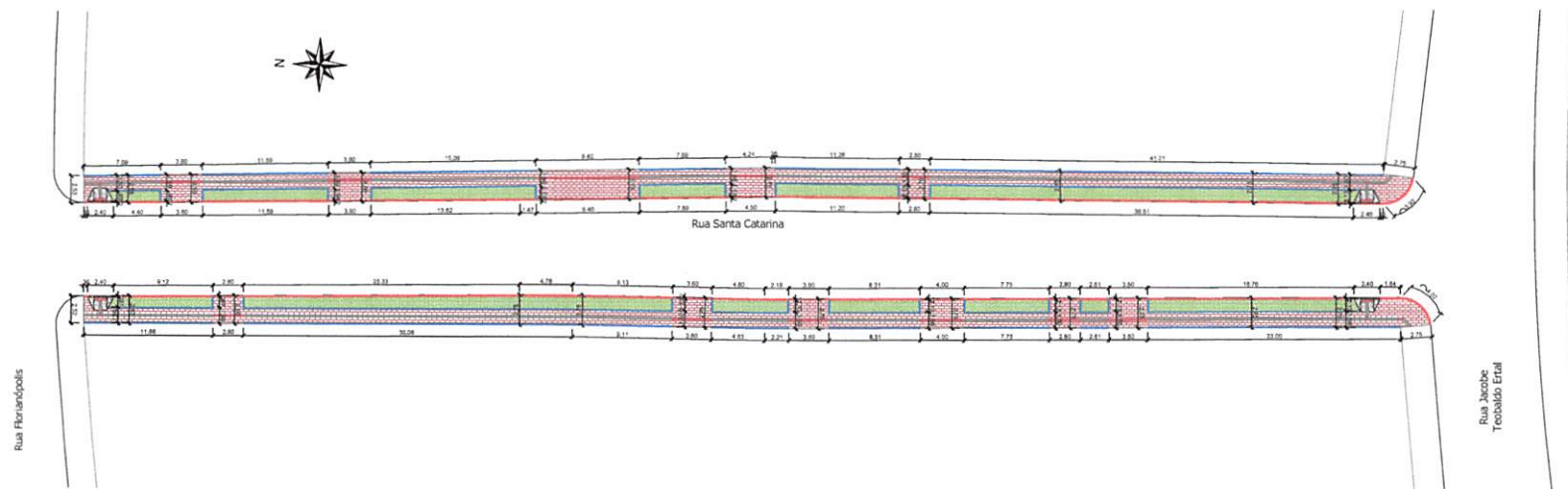
Conteúdo: Planta Baixa de Passeios - Rua Mato Grosso; Detalhes.

Proprietário (a): Prefeitura de Planalto CNPJ: 76.460.526/0001-16

Endereço da Obra: Rua Mato Grosso - Planalto - PR

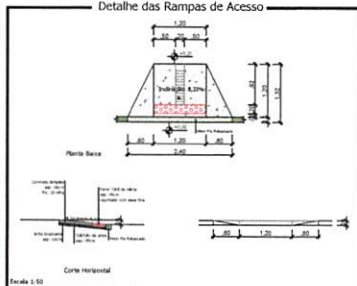
Área de Passeios: 608,47 m² Desenhista: Robson Farias Data: Outubro / 2024 Folha: 13

PASSEIOS

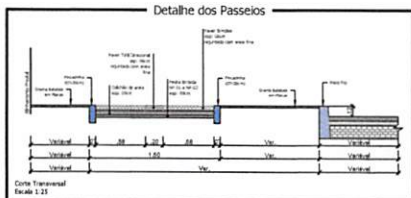


Planta Baixa de Passeios - Rua Santa Catarina
Trecho compreendido entre a Rua Florianoópolis e a Rua Jacob Trebaldo Eril
Estendido: 122,02 m
Escala: 1/200

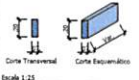
Detalhe das Rampas de Acesso



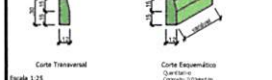
Detalhe dos Passeios



Fincadilha de Concreto
(Moldada in-loco)
(07x20cm)



Melo Fio DER Tipo 03
(moldado in-loco)
(12x30cm base)



Melo Fio DER Tipo 05
(moldado in-loco)
(12x15cm base)



LEGENDA/QUANTITATIVOS

	Fincadilha de Concreto - Moldada in-loco (07x20cm) L = 401,59m
	Melo Fio a Ser Executado - Moldado in-loco (12x30) DER Tipo 03 L = 192,19 m
	Melo Fio a Ser Executado - Moldado in-loco (12x15) DER Tipo 05 L = 54,30 m
	Rampa para PAV - 04 unidades
	Concreto Simples 04 cm x 0,12 m ²
	Cobertura de Área (Rampas) = 1,74 m ²
	Paver T88 Direcional = 6,0 cm
	Área total = 40,09 m ²
	Paver T88 de Alça = 6,0 cm
	Área total = 10,14 m ²
	Paver Simples = 6,0 cm
	Área total = 355,42 m ²
	Regulagem da Sub-base = 408,39 m ²
	Pedra Britada (20m) = 12,25 m ³
	Cimento em Placa Betão a ser plantado = 196,23 m ²

Responsável Técnico Projeto:

Proprietário da Obra:



Projeto:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Projeto de Passeios

Conteúdo:
Planta Baixa de Passeios - Rua Santa Catarina; Detalhes.

Proprietário (s):
Prefeitura de Florianópolis

CNPJ:
76.460.524/0001-16

Endereço da Obra:
Rua Santa Catarina - Florianópolis - PR

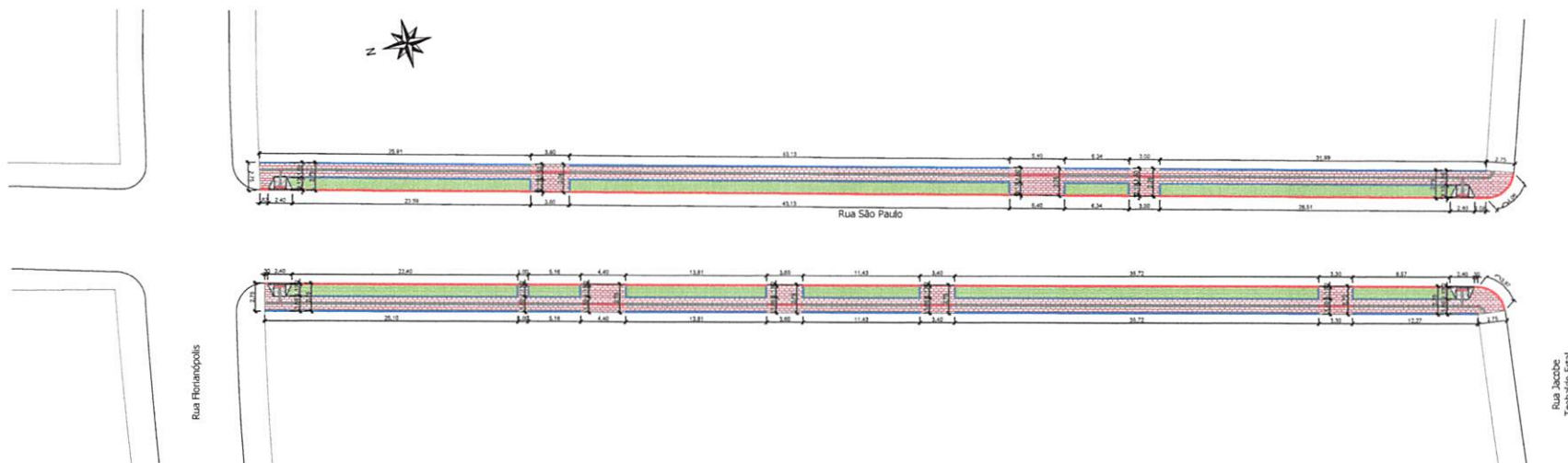
Área de Passeios:
658,36 m²

Desenho:
Robson Fábri

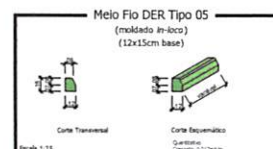
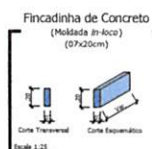
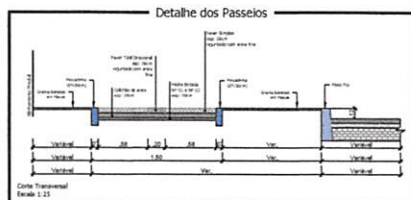
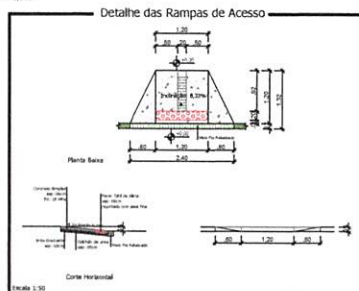
Data:
Outubro / 2024

Folha:
14

PASSEIOS



Planta Baixa de Passeios - Rua São Paulo
Trecho compreendido entre a Rua Florêncio e a Rua Jacob Teófilo Eril
Extensão: 122,57 m
Escala: 1/200

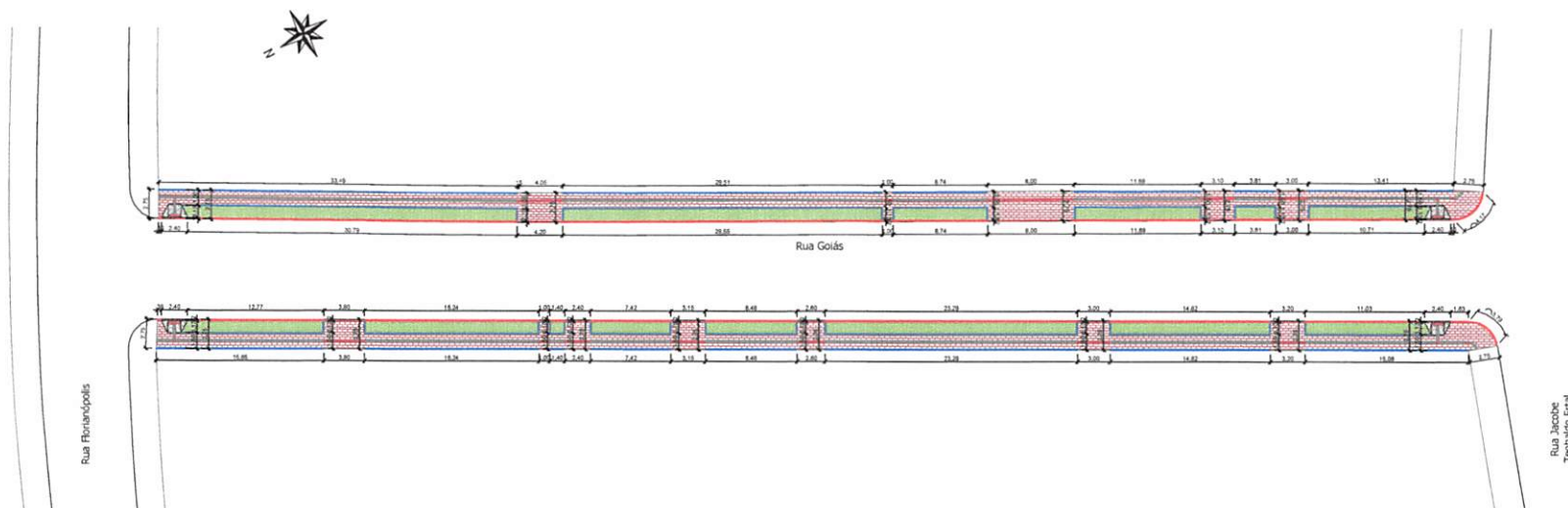


LEGENDA/QUANTITATIVOS	
	Fincinha de Concreto - Moldada in-loco (Ø7x20cm) L = 431,33m
	Melo Fio a Ser Executado - Moldado in-loco (12x30) DER Tipo 03 L = 210,18m
	Melo Fio (rebatido) a Ser Executado - Moldado in-loco (12x15) DER Tipo 05 L = 37,60m
	Rampa para PNE = 04 und Concreto Simples 08 cm x 0,10 m² Cálculo de Área (Rampas) = 1,74 m²
	Pavê 188 Direcional a = 6,0 cm Área total = 43,77 m²
	Pavê 188 de Alente a = 6,0 cm Área total = 6,78 m²
	Pavê Simples a = 6,0 cm Área total = 327,27 m²
	Regularização do Sub-Leito = 379,56 m² Pedra Batida (20m) = 11,38 m²
	Grama em Placas Batidas a ser plantada: 225,63 m²

Responsável Técnico Projeto:	Proprietário da Obra:
LEONARDI ENGENHARIA	
Projeto: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS Planta Baixa de Passeios - Rua São Paulo; Detalhes.	
Proprietário (a): Prefeitura de Planalto	CNPJ: 76.460.526/0001-15
Endereço da Obra: Rua São Paulo - Planalto - PR	
Área de Passeios: 670,34 m²	Desenho: Roberto Fábri
Data: Outubro / 2024	Folha: 15

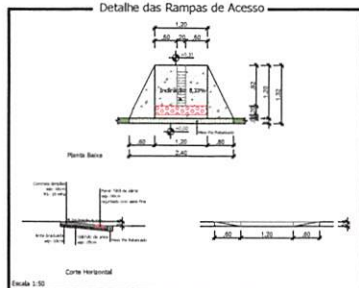
LEGENDA/QUANTITATIVOS

	Fincadinha de Concreto - Moldada in-loco (27x20cm) L = 423,18m
	Meio Fio a Ser Executado - Moldado in-loco (12x30) DER Tipo 03 L = 201,21 m
	Meio Fio pré-fabricado a Ser Executado - Moldado in-loco (12x15) DER Tipo 05 L = 48,05 m
	Rampa para PNE = 04 und Concreto Simples 05 cm = 0,10 m³ Cálculo de Área (Rampas) = 1,74 m²
	Pavim TBS Concreto s = 6,0 cm Área total = 42,00 m²
	Pavim TBS de Alvenaria s = 6,0 cm Área total = 8,50 m²
	Pavim Simples s = 6,0 cm Área total = 342,71 m²
	Regulagem do Sub-Leito = 395,33 m³
	Pavim Britado (20cm) = 11,55 m³
	Canteiro em Placas Estáticas a ser plantado: 214,90 m²

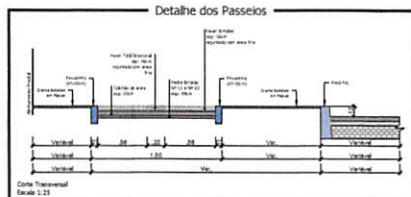


Planta Baixa de Passeios - Rua Goiás
Trecho compreendido entre a Rua Florianoópolis e a Rua Jacobo Teófilo Eril
Extensão: 123,42 m
Escala: 1/200

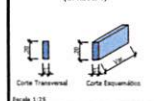
Detalhe das Rampas de Acesso



Detalhe dos Passeios



Fincadinha de Concreto
(Moldada in-loco)
(07x20cm)



Meio Fio DER Tipo 03
(moldado in-loco)
(12x30cm base)



Meio Fio DER Tipo 05
(moldado in-loco)
(12x15cm base)



Responsável Técnico Projeto: Proprietário da Obra:

LEONARDI ENGENHARIA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Projeto de Passeios

Conteúdo:
Planta Baixa de Passeios - Rua Goiás: Detalhes.

Proprietário (a): Prefeitura de Planalto CNPJ: 76.480.526/0001-16

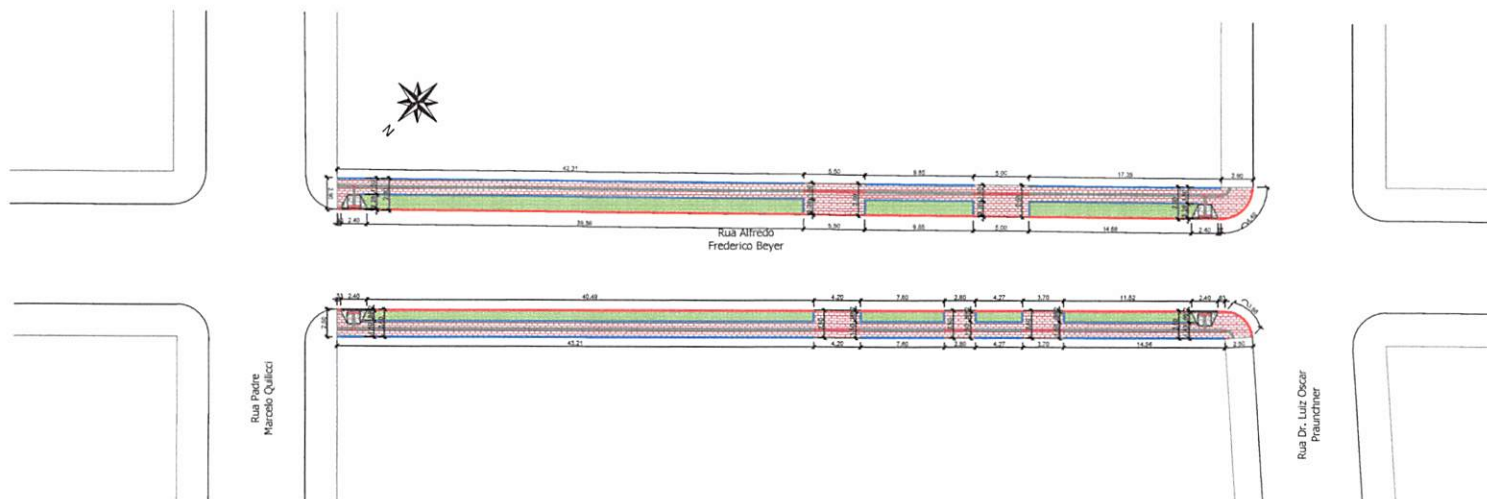
Endereço da Obra:
Rua Goiás - Planalto - PR

Área de Passeios: 674,97 m² Desenho: Robson Fábri Data: Outubro / 2024 Folha: 16

PASSEIOS

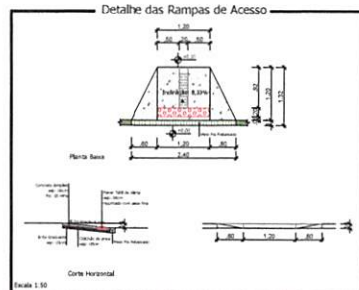
LEGENDA/QUANTITATIVOS

	Fincadilha de Concreto - Moldada in-loco (07x20cm) L = 279,30 m
	Meio Fio a Ser Executado - Moldado in-loco (12x30) DER Tipo 03 L = 137,65 m
	Meio Fio (Intervento a Ser Executado) - Moldado in-loco (12x15) DER Tipo 05 L = 30,80 m
	Rampa para PNE = 04 unidades
	Concreto Simples 05 cm = 0,10 m³
	Calçada de Acre (Rampas) = 1,74 m³
	Pavimento Têxtil Carcinom = 8,0 cm
	Área Total = 20,21 m²
	Pavimento Têxtil de Alente = 6,0 cm
	Área Total = 5,44 m²
	Pavimento Simples = 8,0 cm
	Área Total = 224,02 m²
	Regularização do Sub-leito = 290,40 m³
	Pedra Britada (30cm) = 7,61 m³
	Gramado em Placas Solares a Ser Plantado = 138,71 m²

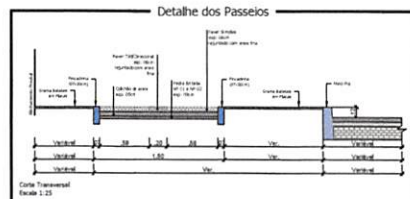


Planta Baixa de Passeios - Rua Alfredo Frederico Beyer
Trecho compreendido entre a Rua Padre Marcelo Quilici e a Rua Dr. Luiz Ozeir Prandner
Extensão: 82,85 m
Escala: 1/200

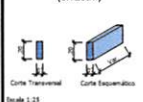
Detalhe das Rampas de Acesso



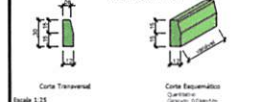
Detalhe dos Passeios



Fincadilha de Concreto (Moldada in-loco) (07x20cm)



Meio Fio DER Tipo 03 (moldado in-loco) (12x30cm base)



Meio Fio DER Tipo 05 (moldado in-loco) (12x15cm base)



Responsável Técnico Projeto: _____

Proprietário da Obra: _____



LEONARDI ENGENHARIA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS Projeto de Passeios

Cantidade: Planta Baixa de Passeios - Rua Alfredo Frederico Beyer; Detalhes.

Proprietário (a): Prefeitura de Planalto CNPJ: 76.460.526/0005-16

Endereço da Obra: Rua Alfredo Frederico Beyer - Planalto - PR

Área de Passeio: 444,12 m²

Desenho: Roberto Fabro

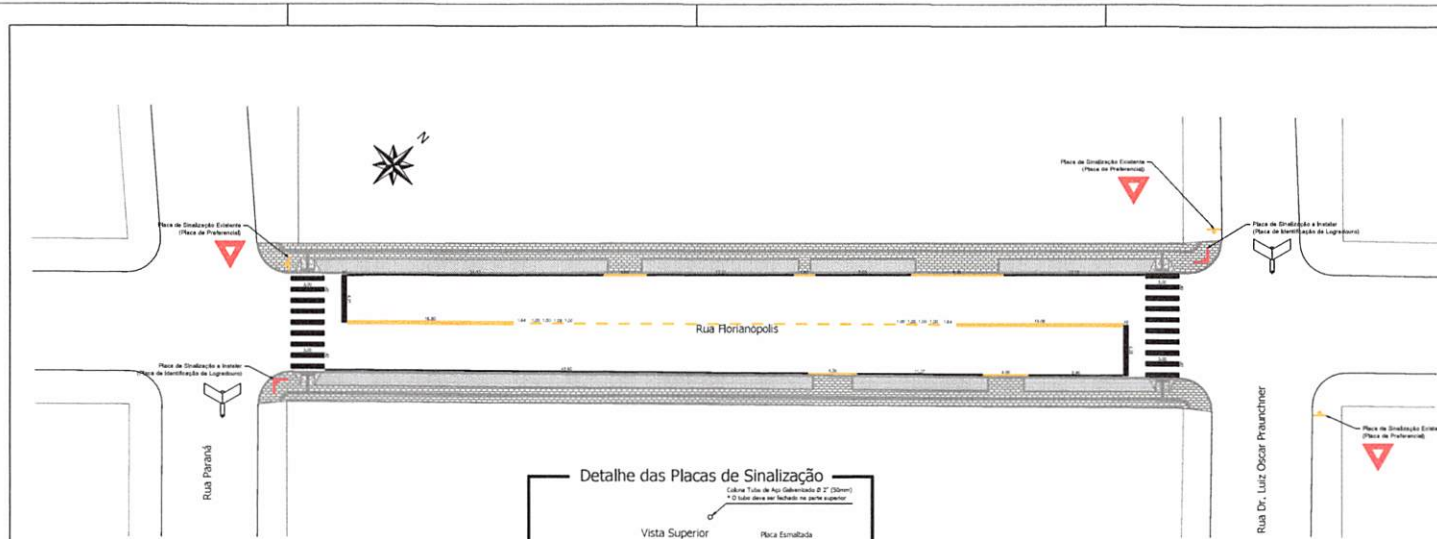
Data: Outubro / 2024

Folha: 17

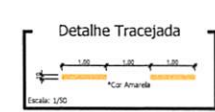
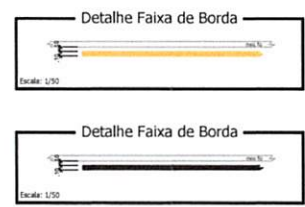
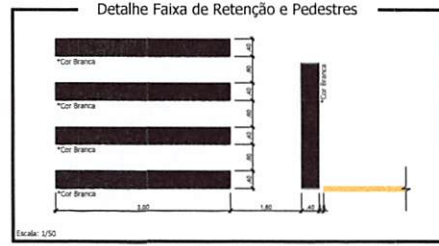
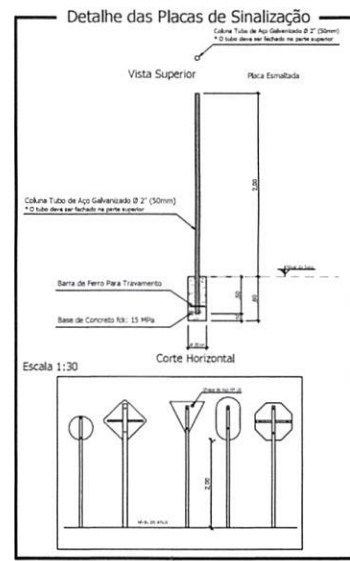
PASSEIOS

66094

606095



Planta Baixa de Sinalização - Rua Florianópolis - Trecho 01
Trecho compreendido entre a Rua Paraná e a Rua Dr. Luiz Oscar Pires
Extensão: 95,20 m
Escala: 1/200



LEGENDA/QUANTITATIVO		
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.0	PINTURA DE FAIXAS (TRAVESSIA DE PEDESTRES)	22.80m²
2.0	PINTURA DE FAIXAS (RETENÇÃO)	3.50m²
3.0	PINTURA DE FAIXAS LATERAIS (ESTACIONAMENTO)	12.10m²
TOTAL (COR BRANCA)		38.40m²
4.0	PINTURA DE FAIXAS (ALCANTARIFOS)	7.80m²
5.0	PINTURA DE FAIXAS (COMBACADOS)	—
6.0	PINTURA DE FAIXAS (CONTOURNO DE CANTEROS)	—
7.0	PINTURA DE FAIXAS LATERAIS (MARCAS DE CANALIZAÇÃO)	2.00m²
TOTAL (COR AMARELA)		9.80m²
TOTAL GERAL		48.20m²

SINALIZAÇÃO VERTICAL	
	Placa de sinalização Existente
	Placa de sinalização a instalar (Logradouro)
	Placa "Identificação de Logradouro": 02 unidades (0,28 m²)

Responsável Técnico Projeto:	Proprietário da Obra:
HUGO HEWANS LEONARDI 5921268976	Assinado de forma digital por HUGO HEWANS LEONARDI 5921268976 Data: 2024.10.21 16:36:43 -03'00'

LEONARDI ENGENHARIA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Projeto de Sinalização

Projeto: Planta Baixa de Sinalização - Rua Florianópolis - Trecho 01 - Detalhes.

Proprietário (s): Prefeitura de Planalto

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Endereço da Obra: Rua Florianópolis - Planalto - PR

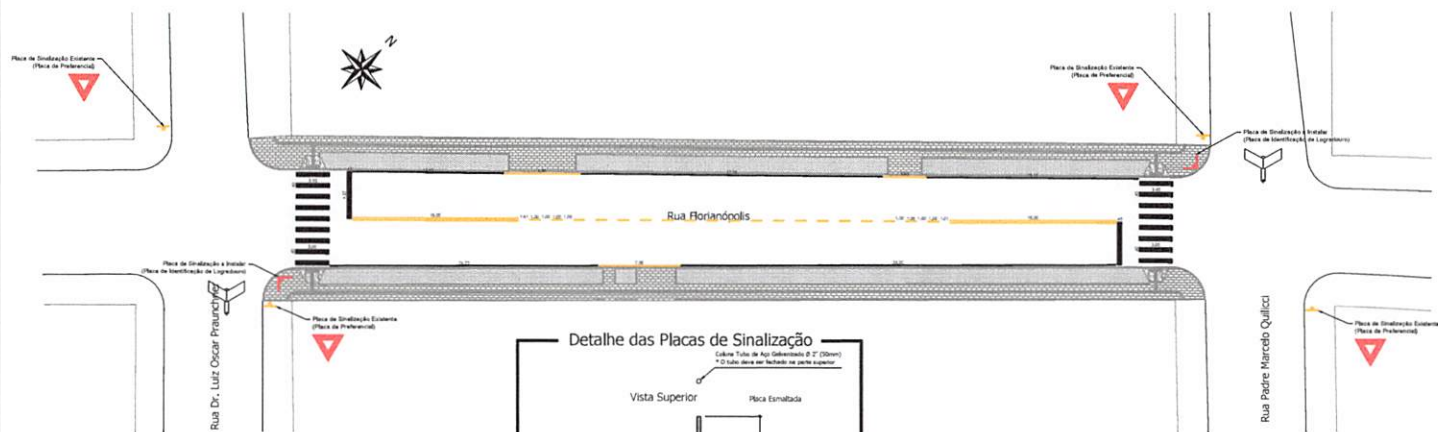
Escala: Indicada

Desenho: Roberto Fábri

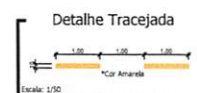
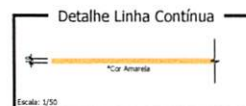
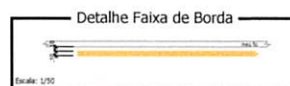
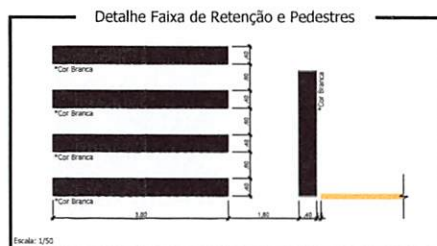
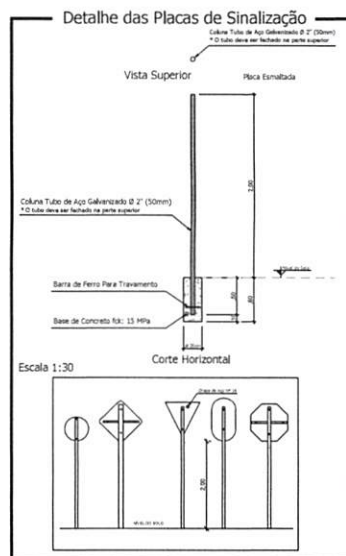
Data: Outubro / 2024

Folha: 01

SINALIZAÇÃO



Planta Baixa de Sinalização - Rua Florianópolis - Trecho 02
Trecho compreendido entre a Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner e a Rua Padre Marcelo Quilici
Extensão: 95,22 m
Escala: 1/200



LEGENDA/QUANTITATIVO

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1.0	PINTURA DE FAIXAS (TRAVERSSA DE PEDESTRES)	20.40m²
2.0	PINTURA DE FAIXAS (RETENÇÃO)	3.27m²
3.0	PINTURA DE FAIXAS (LATERAIS/ESTACIONAMENTO)	12.36m²
TOTAL (COR BRANCA)		36.03m²
4.0	PINTURA DE FAIXAS (REALZAMENTO)	7.89m²
5.0	PINTURA DE FAIXAS (COMERCIAIS)	—
6.0	PINTURA DE FAIXAS (CONTORNO DE CANTEROS)	—
7.0	PINTURA DE FAIXAS (LATERAIS/MARCAS DE CANALIZAÇÃO)	1.79m²
TOTAL (COR AMARELA)		9.68m²
TOTAL GERAL		45.72m²

SINALIZAÇÃO VERTICAL

	Placa de sinalização Existente
	Placa de sinalização a instalar (Logradouro)
	Placa "Identificação de Logradouro": 02 unidades (0,28 m²)

Responsável Técnico Projeto:

Proprietária da Obra:

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES



LEONARDI ENGENHARIA

Projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Projeto de Sinalização

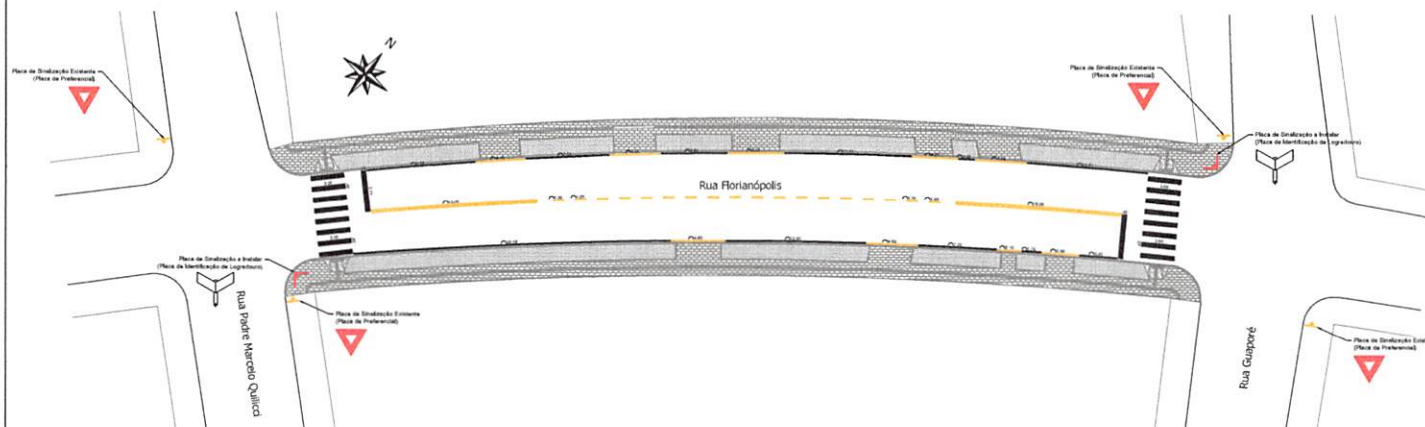
Conteúdo: Planta Baixa de Sinalização - Rua Florianópolis - Trecho 02: Detalhes.

Proprietário (a): Prefeitura de Florianópolis CNPJ: 76.460.326/0001-16

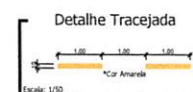
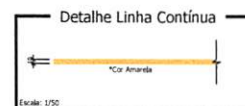
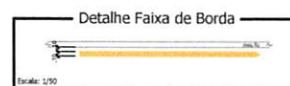
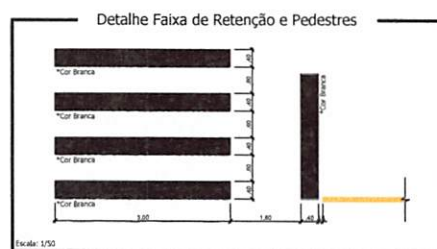
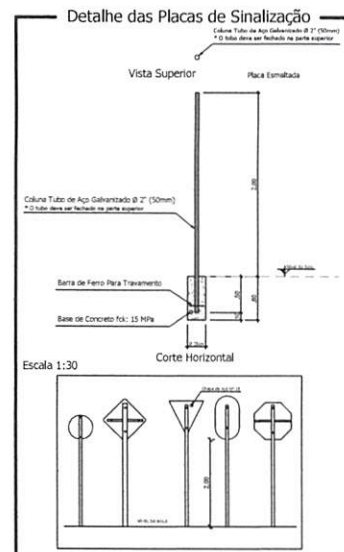
Endereço da Obra: Rua Florianópolis - Planalto - PR

Escala: Indicada Desenho: Roberto Faria Data: Outubro / 2024 Folha: 02

SINALIZAÇÃO



Planta Baixa de Sinalização - Rua Florianópolis - Trecho 03
Trecho compreendido entre a Rua Padre Manoel Queiroz e a Rua Guaporé
Extensão: 94,06 m
Escala: 1/200



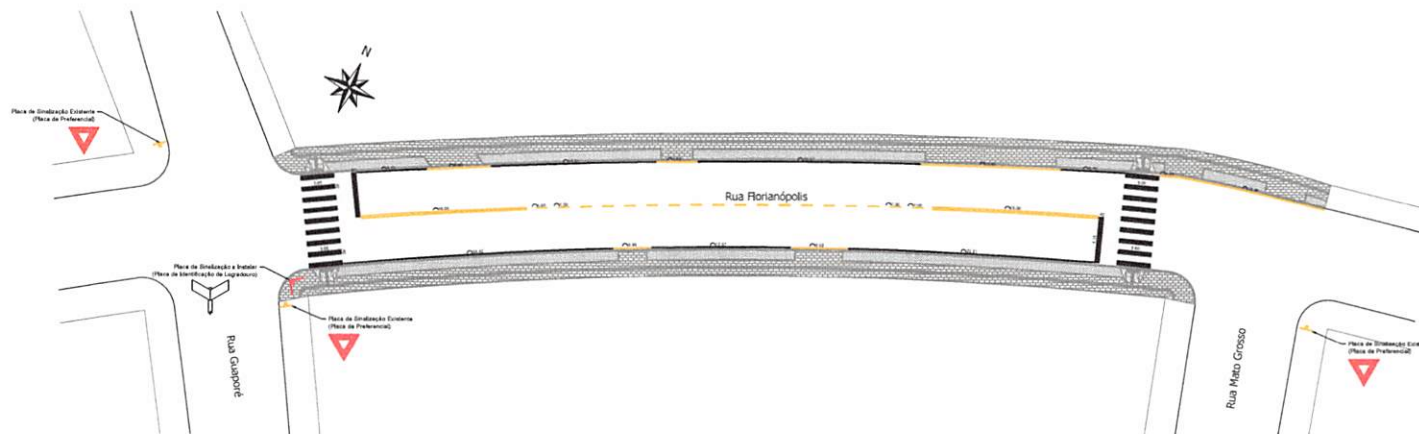
LEGENDA/QUANTITATIVO		
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1.0	PISTURA DE FAIXAS (TRAVESSIA DE PEDESTRES)	19,20m²
2.0	PISTURA DE FAIXAS (RETENÇÃO)	3,09m²
3.0	PISTURA DE FAIXAS LATERAIS (ESTACIONAMENTO)	10,09m²
TOTAL (COM BRANCA)		32,38m²
4.0	PISTURA DE FAIXAS (SINALIZANDO)	7,80m²
5.0	PISTURA DE FAIXAS (SINALIZANDO)	—
6.0	PISTURA DE FAIXAS (SINALIZANDO)	—
7.0	PISTURA DE FAIXAS LATERAIS (MARCAS DE CANALIZAÇÃO)	3,74m²
TOTAL (COM AMARELA)		11,54m²
TOTAL GERAL		43,92m²

SINALIZAÇÃO VERTICAL	
	Placa de sinalização Existente
	Placa de sinalização a instalar (Logradouro)
	Placa "Identificação de Logradouro": 02 unidades (0,28 m²)

Responsável Técnico Projeto:	Proprietário da Obra:
Projeto: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS Projeto de Sinalização	
Conteúdo: Planta Baixa de Sinalização - Rua Florianópolis - Trecho 03, Detalhes.	
Proprietário (a):	CNPJ:
Prefeitura de Planalto	76.460.534/0001-16
Endereço da Obra: Rua Florianópolis - Planalto - PR	
Escala:	Desenho:
Indicada	Ruben Fabe
Data:	Folha:
Outubro / 2024	03

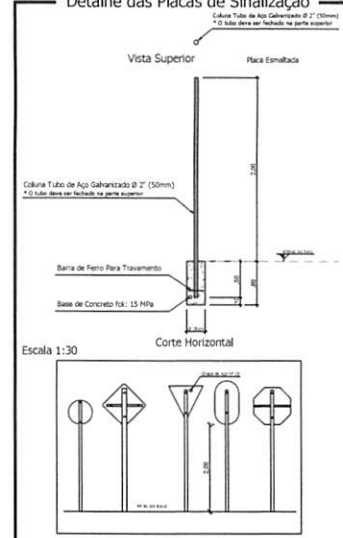
SINALIZAÇÃO

066097

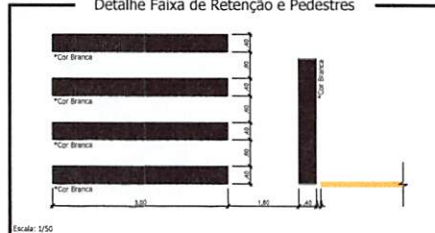


Planta Baixa de Sinalização - Rua Florianópolis - Trecho 04
Trecho compreendido entre a Rua Guaporé e a Rua Mato Grosso
Estensão: 93,59 m
Escala: 1/200

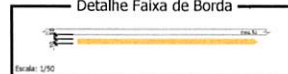
Detalhe das Placas de Sinalização



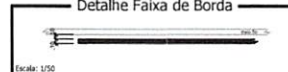
Detalhe Faixa de Retenção e Pedestres



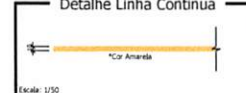
Detalhe Faixa de Borda



Detalhe Faixa de Borda



Detalhe Linha Contínua



Detalhe Tracejada



LEGENDA/QUANTITATIVO

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.0	PINTURA DE FAIXAS (TRAVESSIA DE PEDESTRES)	25.00m²
2.0	PINTURA DE FAIXAS (RETERENÇÃO)	3.50m²
3.0	PINTURA DE FAIXAS (LATERAIS) (ESTACIONAMENTO)	10.00m²
TOTAL (COR BRANCA)		38.50m²
4.0	PINTURA DE FAIXAS (ALCANTARAL)	7.00m²
5.0	PINTURA DE FAIXAS (CONTORNOS DE CANTERBROS)	—
6.0	PINTURA DE FAIXAS (CONTORNOS DE CANTERBROS)	—
7.0	PINTURA DE FAIXAS (LATERAIS) (MARCAS DE CANALIZAÇÃO)	4.00m²
TOTAL (COR AMARELA)		1.00m²
TOTAL GERAL		47.50m²

SINALIZAÇÃO VERTICAL

	Placa de sinalização Existente
	Placa de sinalização a instalar (Logradouro)
	Placa "Identificação de Logradouro": 01 unidade (0,14 m²)

Responsável Técnico Projeto:

Proprietário da Obra:

CONDIÇÕES E REQUISITOS



LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Projeto de Sinalização

Cadastrado:
Planta Baixa de Sinalização - Rua Florianópolis - Trecho 04; Detalhe.

Proprietário (s):
Prefeitura de Florianópolis

CNPJ:
76.460.536/0001-16

Endereço da Obra:
Rua Florianópolis - Florianópolis - PR

Escala:

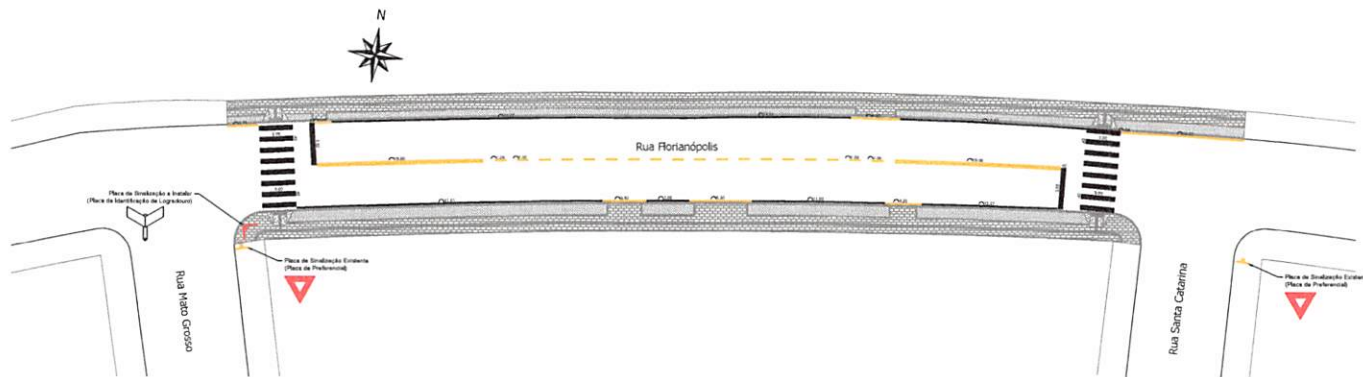
Desenho:
Robson Farias

Data:
Outubro / 2024

Folha:
04

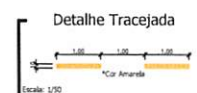
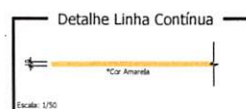
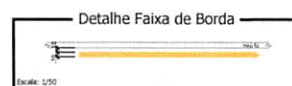
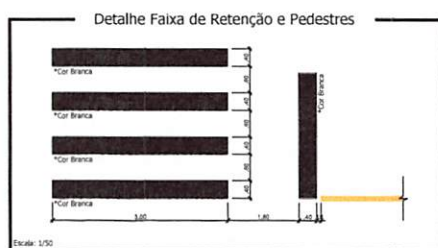
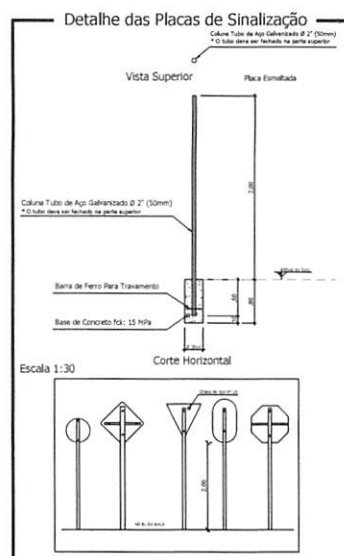
SINALIZAÇÃO

006098



Planta Baixa de Sinalização - Rua Florianópolis - Trecho 05
Trecho compreendido entre a Rua Manoel Grosso e a Rua Santa Catarina
Extensão: 91,49m
Escala: 1/200

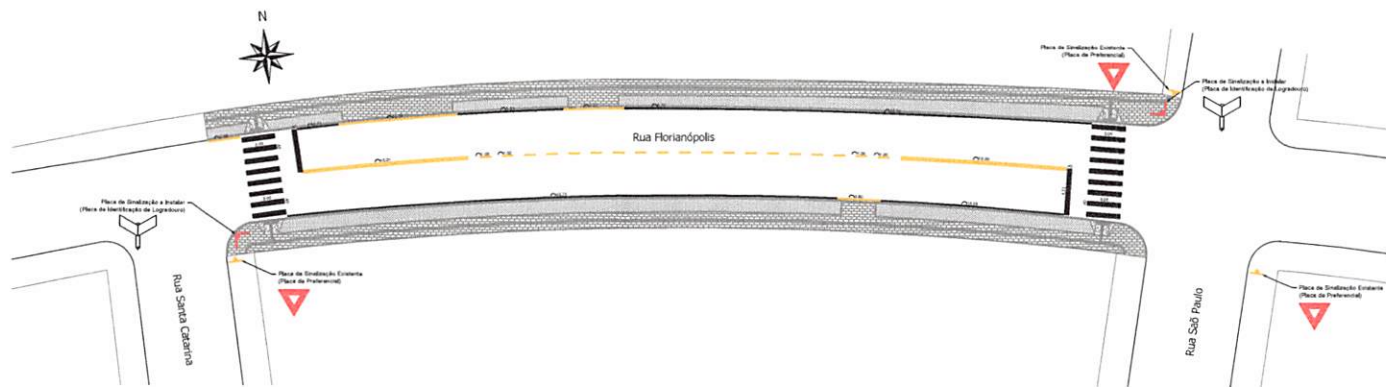
LEGENDA/QUANTITATIVO		
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1.0	PINTURA DE FAIXAS (TRAVESSIA DE PEDESTRES)	10,20m²
2.0	PINTURA DE FAIXAS (RETENÇÃO)	3,00m²
3.0	PINTURA DE FAIXAS LATERAIS (ESTACIONAMENTO)	11,04m²
TOTAL (COR BRANCA)		24,24m²
4.0	PINTURA DE FAIXAS (ALCANTARAL)	7,80m²
5.0	PINTURA DE FAIXAS (CAMADAS)	-
6.0	PINTURA DE FAIXAS (CONTOURNO DE CANTEIROS)	-
7.0	PINTURA DE FAIXAS LATERAIS (MARGENS DE CANALIZAÇÃO)	3,20m²
TOTAL (COR AMARELA)		11,00m²
TOTAL GERAL		35,24m²
SINALIZAÇÃO VERTICAL		
Placa de sinalização Existente		
Placa de sinalização a instalar (Logradouro)		
Placa "Identificação de Logradouro": 01 unidade (0,14 m²)		



Responsável Técnico Projeto:	Proprietária da Obra:
 LEONARDI ENGENHARIA	
Projeto: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS Projeto de Sinalização	
Conteúdo: Planta Baixa de Pavimento - Rua Florianópolis - Trecho 05, Detalhe.	
Proprietário (a):	CNPJ:
Prefeitura de Florianópolis	76.460.526/0005-15
Endereço da Obra:	
Rua Florianópolis - Florianópolis - PR	
Escala:	Indicada
Desenho:	Robson Fábri
Data:	Outubro / 2024
Folha:	05

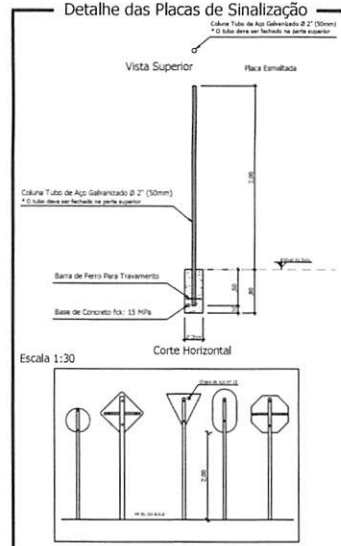
SINALIZAÇÃO

66099

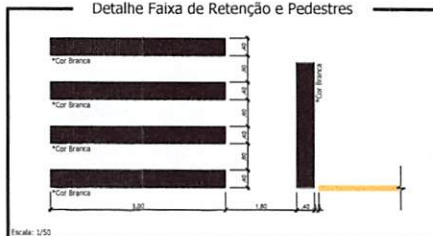


Planta Baixa de Sinalização - Rua Florianópolis - Trecho 06
Trecho compreendido entre a Rua Santa Catarina e a Rua São Paulo
Extensão: 94,34 m
Escala: 1/200

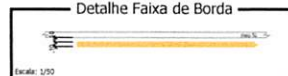
Detalhe das Placas de Sinalização



Detalhe Faixa de Retenção e Pedestres



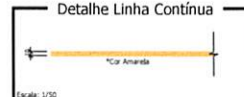
Detalhe Faixa de Borda



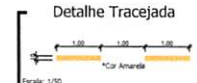
Detalhe Faixa de Borda



Detalhe Linha Contínua



Detalhe Tracejada



LEGENDA/QUANTITATIVO

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.0	PINTURA DE FAIXAS (TRAVESSIA DE PEDESTRES)	20,40m²
2.0	PINTURA DE FAIXAS (RETENÇÃO)	3,24m²
3.0	PINTURA DE FAIXAS LATERAIS (ESTACIONAMENTO)	12,00m²
TOTAL	(COR BRANCA)	35,64m²
4.0	PINTURA DE FAIXAS (BALIZAMENTO)	7,00m²
5.0	PINTURA DE FAIXAS (DIRECIONAMENTO)	—
6.0	PINTURA DE FAIXAS (CONTORNO DE CANTEIROS)	—
7.0	PINTURA DE FAIXAS LATERAIS (MARCAS DE CANALIZAÇÃO)	2,07m²
TOTAL	(COR AMARELA)	10,07m²
TOTAL GERAL		45,71m²

SINALIZAÇÃO VERTICAL

	Placa de sinalização Existente
	Placa de sinalização a instalar (Logradouro)
	Placa "Identificação de Logradouro": 02 unidades (0,28 m²)

Responsável Técnico Projeto:

Proprietário da Obra:

CONTINUAÇÃO



LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Projeto de Sinalização

Conteúdo:
Planta Baixa de Sinalização - Rua Florianópolis - Trecho 06; Detalhes.

Proprietário (a):
Prefeitura de Florianópolis

CNPJ:
76.460.526/0003-16

Endereço da Obra:
Rua Florianópolis - Planalto - PR

Escala:
Indicada

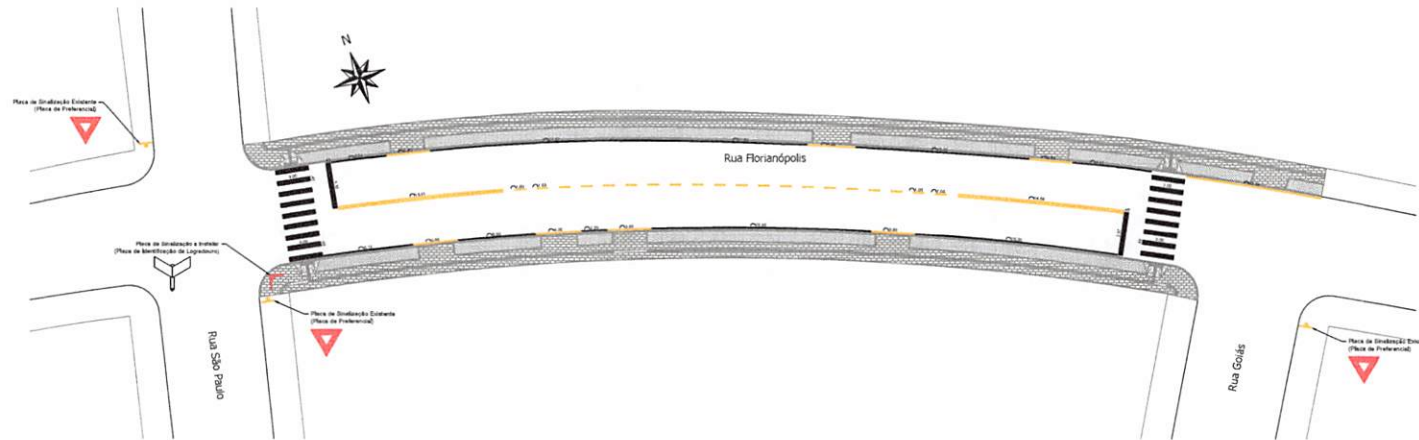
Desenho:
Robson Fábri

Data:
Outubro / 2024

Folha:
06

SINALIZAÇÃO

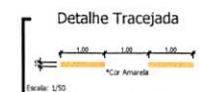
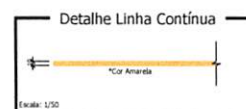
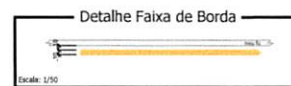
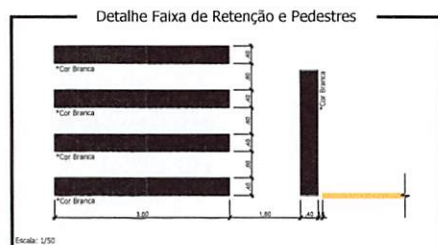
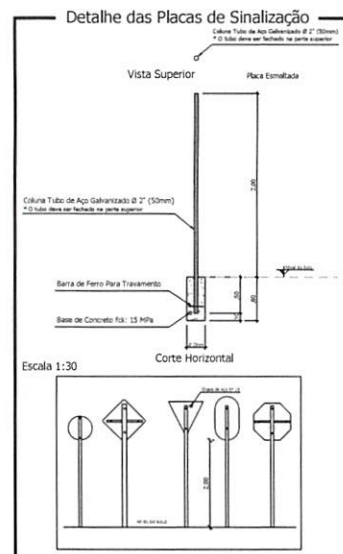
066100



Planta Baixa de Sinalização - Rua Florianópolis - Trecho 07
Trecho compreendido entre a Rua São Paulo e a Rua Goiás
Estensão: 95,63 m
Escala: 1/200

LEGENDA/QUANTITATIVO		
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1.0	PRESTURA DE FAIXAS (TRAVESSA DE PEDESTRES)	25.43m²
2.0	PRESTURA DE FAIXAS (RETENÇÃO)	3.32m²
3.0	PRESTURA DE FAIXAS LATERAIS (ESTACIONAMENTO)	11.78m²
TOTAL (COR BRANCA)		39.48m²
4.0	PRESTURA DE FAIXAS (BALIZAMENTO)	8.00m²
5.0	PRESTURA DE FAIXAS (CAMARÃO)	-
6.0	PRESTURA DE FAIXAS (CONTOURNO DE CANTEIROS)	-
7.0	PRESTURA DE FAIXAS LATERAIS (MARCAIS DE CANALIZAÇÃO)	3.88m²
TOTAL (COR AMARELA)		11.88m²
TOTAL GERAL		47.46m²

SINALIZAÇÃO VERTICAL	
	Placa de sinalização Existente
	Placa de sinalização a instalar (Logradouro)
	Placa "Identificação de Logradouro": 01 unidade (0,14 m²)



Responsável Técnica Projeto:

Proprietário da Obra:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

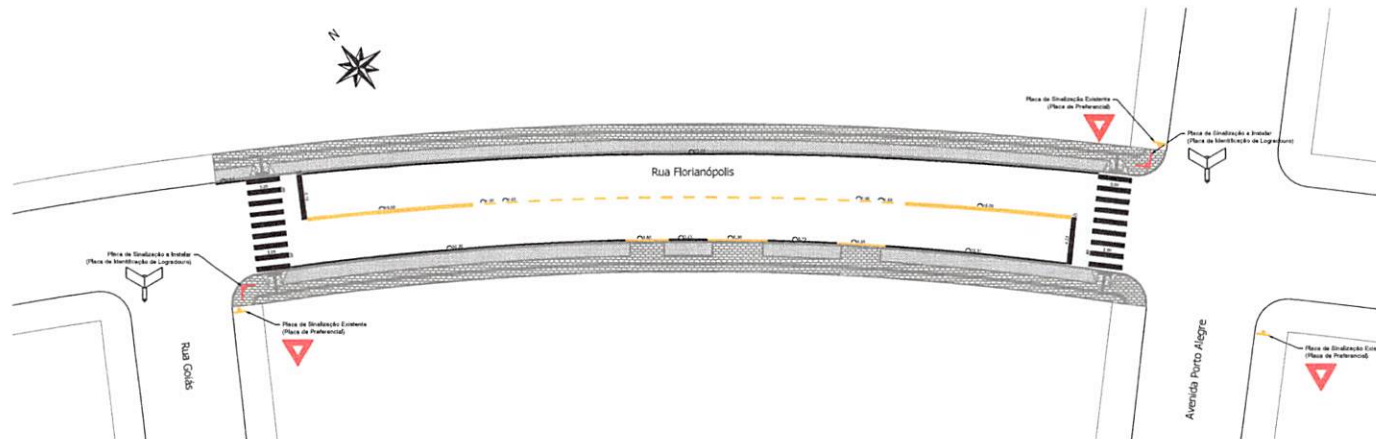
Projeto de Sinalização

Conteúdo: Planta Baixa de Sinalização - Rua Florianópolis - Trecho 07; Detalhes.

Proprietário (a): Prefeitura de Planalto CNPJ: 76.460.336/0001-16

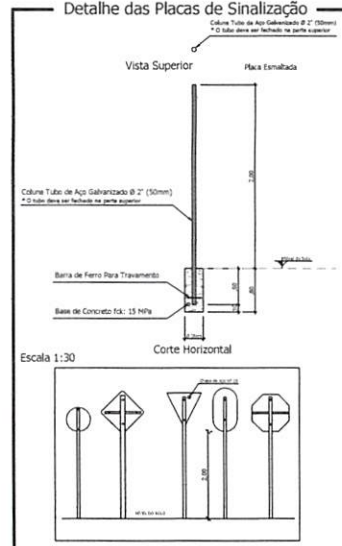
Endereço da Obra: Rua Florianópolis - Planalto - PR

Escala: Indicação Desenho: Robson Fábri Data: Outubro / 2024 Folha: 07

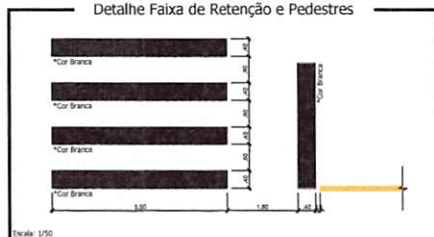


Planta Baixa de Sinalização - Rua Florianópolis - Trecho 08
Trecho compreendido entre a Rua Goiás e a Avenida Porto Alegre
Extensão: 84,41 m
Escala: 1/200

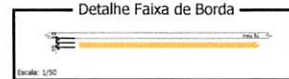
Detalhe das Placas de Sinalização



Detalhe Faixa de Retenção e Pedestres



Detalhe Faixa de Borda



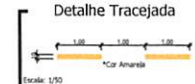
Detalhe Faixa de Borda



Detalhe Linha Contínua



Detalhe Tracejada



LEGENDA/QUANTITATIVO

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1.0	PINTURA DE FAIXAS (TRAVESSIA DE PEDESTRES)	21.80m²
2.0	PINTURA DE FAIXAS (RETENÇÃO)	3.35m²
3.0	PINTURA DE FAIXAS LATERAIS (ESTACIONAMENTO)	13.08m²
TOTAL (COR BRANCA)		38.23m²
4.0	PINTURA DE FAIXAS (BALCAMENTO)	7.92m²
5.0	PINTURA DE FAIXAS (CARRILHAS)	—
6.0	PINTURA DE FAIXAS (CONTOURNO DE CANTERBROS)	—
7.0	PINTURA DE FAIXAS LATERAIS (MARCAS DE CANALIZAÇÃO)	1.34m²
TOTAL (COR AMARELA)		9.26m²
TOTAL GERAL		47.49m²

SINALIZAÇÃO VERTICAL

- Placa de sinalização Existente
- Placa de sinalização a instalar (Logradouro)
- Placa "Identificação de Logradouro": 02 unidades (0,28 m²)

Responsável Técnico Projeto:

Proprietário da Obra:

LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Projeto de Sinalização

Conteúdo:
Planta Baixa de Sinalização - Rua Florianópolis - Trecho 08; Detalhes.

Proprietário (A):
Prefeitura de Planalto

CNPJ:
76.460.536/0001-16

Endereço da Obra:
Rua Florianópolis - Planalto - PR

Escala:
Indicada

Desenho:
Robson Fábri

Data:
Outubro / 2024

Folha:
08

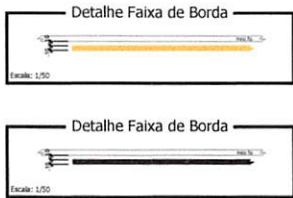
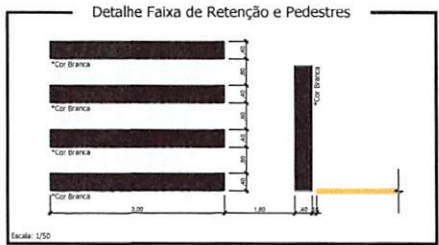
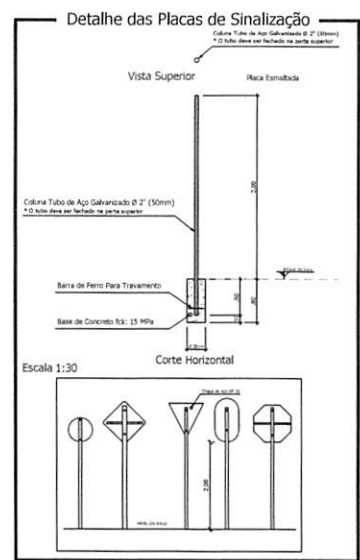
SINALIZAÇÃO

661102



Planta Baixa de Sinalização - Rua Padre Marcelo Quilici - Trecho 01
Trecho compreendido entre a Rua Florianoópolis e a Rua Jacobo Testaldo Etal
Extensão: 122,82 m
Escala: 1/200

LEGENDA/QUANTITATIVO		
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1.0	PINTURA DE FAIXAS (TRAVESSA DE PEDESTRES)	21,80m²
2.0	PINTURA DE FAIXAS (RETENÇÃO)	3,43m²
3.0	PINTURA DE FAIXAS (LATERAIS - ESTACIONAMENTO)	18,40m²
TOTAL (COM BRANCO)		43,63m²
4.0	PINTURA DE FAIXAS (BALIZAMENTO)	8,80m²
5.0	PINTURA DE FAIXAS (LIMBAZADAS)	==
6.0	PINTURA DE FAIXAS (CONTORNO DE CANTO)	==
7.0	PINTURA DE FAIXAS (LATERAIS - MARCAS DE CANALIZAÇÃO)	5,13m²
TOTAL (COM AMARELO)		13,93m²
TOTAL GERAL		57,56m²
SINALIZAÇÃO VERTICAL		
Placa de sinalização Existente		
Placa de sinalização a instalar (Logradouro)		
Placa "Identificação de Logradouro": 01 unidade (0,14 m²)		



Responsável Técnico Projeto:

Proprietário da Obra:

LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Projeto de Sinalização

Projeto de Sinalização

Conteúdo:

Planta Baixa de Sinalização - Rua Padre Marcelo Quilici - Trecho 01; Detalhes.

Proprietário (s):

Prefeitura de Planalto

CNPJ:

76.440.536/0001-16

Endereço da Obra:

Rua Padre Marcelo Quilici - Planalto - PR

Escala:

Indicada

Desenho:

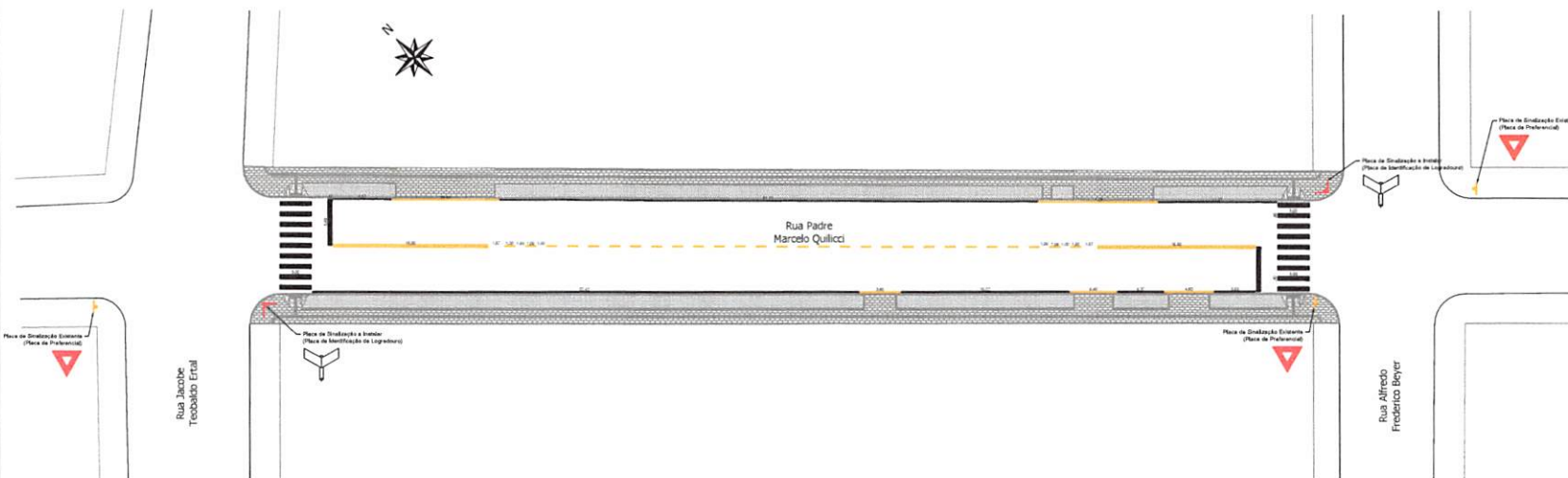
Robson Fabro

Data:

Outubro / 2024

Folha:

09

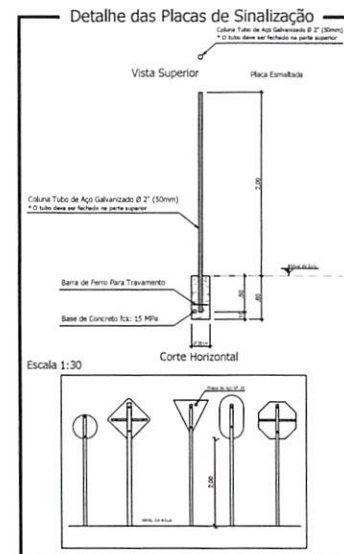
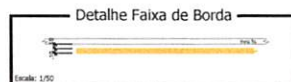
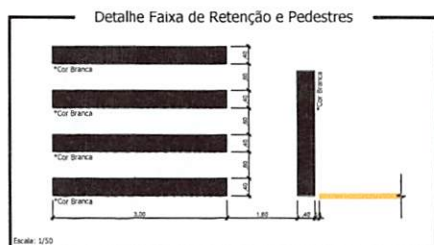


Planta Baixa de Sinalização - Rua Padre Marcelo Quilici - Trecho 02

Trecho compreendido entre a Rua Jacobo Teóbaldo Erul e a Rua Alfredo Frederico Beyer

Estendido: 122,92 m

Escala: 1/200



LEGENDA/QUANTITATIVO		
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
ITEM	DISCRIÇÃO	UNIDADE
1.0	PINTURA DE FAIXAS (TRAVESSIA DE PEDESTRES)	21,80m²
2.0	PINTURA DE FAIXAS (RETENÇÃO)	3,50m²
3.0	PINTURA DE FAIXAS LATERAIS (ESTACIONAMENTO)	14,40m²
TOTAL (COM BRANCA)		39,70m²
4.0	PINTURA DE FAIXAS (CALÇAMENTO)	8,80m²
5.0	PINTURA DE FAIXAS (LIMBAÇAS)	—
6.0	PINTURA DE FAIXAS (CONTOURNO DE LANTERNAS)	—
7.0	PINTURA DE FAIXAS LATERAIS (MARCAS DE CANALIZAÇÃO)	3,40m²
TOTAL (COM AMARELA)		12,20m²
TOTAL GERAL		51,90m²

SINALIZAÇÃO VERTICAL	
	Placa de sinalização Existente
	Placa de sinalização a instalar (Logradouro)
	Placa "Identificação de Logradouro": 02 unidades (0,28 m²)

Responsável Técnico Projeto: _____

Proprietário da Obra: _____

LEONARDI ENGENHARIA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Projeto de Sinalização

Conteúdo: Planta Baixa de Sinalização - Rua Padre Marcelo Quilici - Trecho 02, Detalhes.

Proprietário (s): Prefeitura de Planalto CNPJ: 76.460.526/0001-16

Endereço da Obra: Rua Padre Marcelo Quilici - Planalto - PR

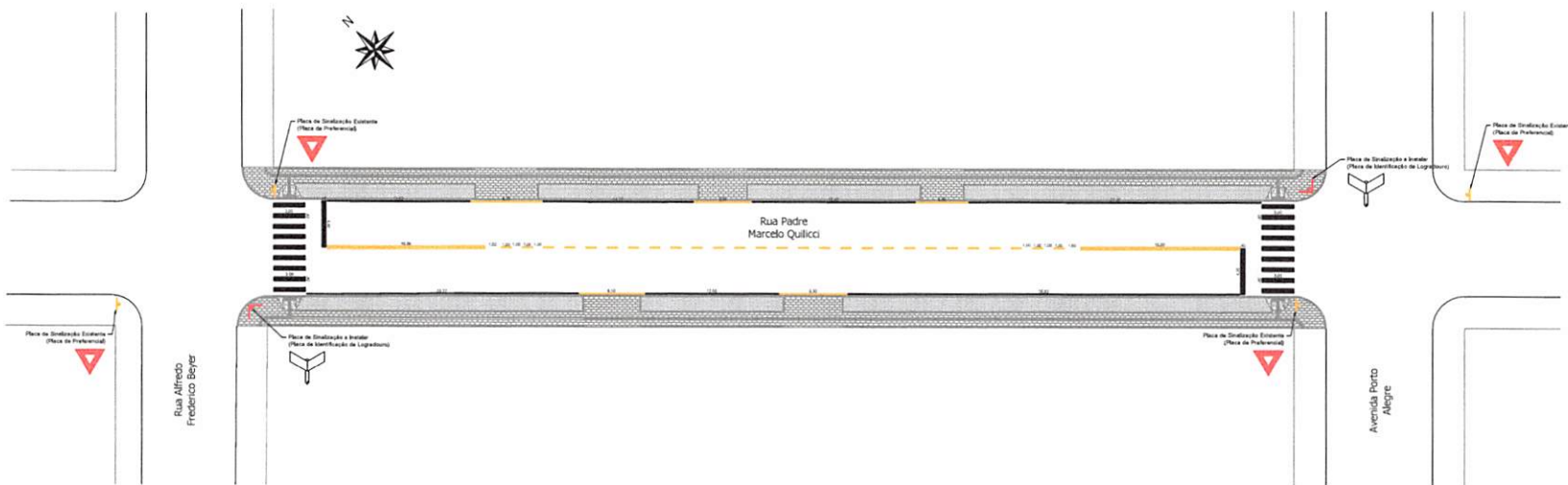
Escala: Indicada

Desenho: Roberto Faleiro

Data: Outubro / 2024

Folha: 10

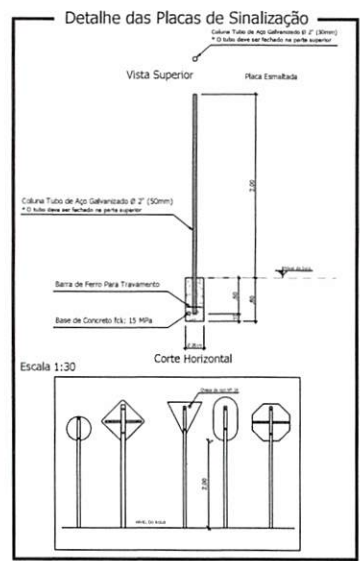
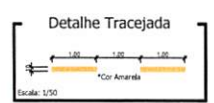
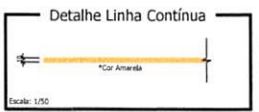
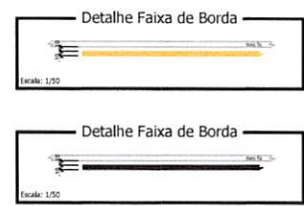
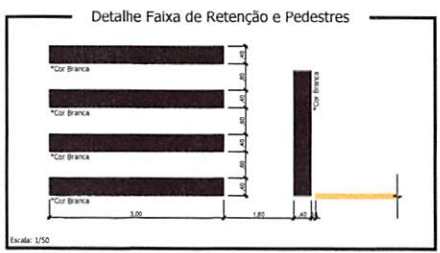
SINALIZAÇÃO



Planta Baixa de Sinalização - Rua Padre Marcelo Quilici - Trecho 03
Trecho compreendido entre a Rua Alfredo Frederico Beyer e a Avenida Porto Alegre
Extensão: 102,46 m
Escala: 1/200

LEGENDA/QUANTITATIVO		
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1.0	PINTURA DE FAIXAS (TRAVERSA DE PEDESTRES)	21,80m²
2.0	PINTURA DE FAIXAS (RETENÇÃO)	3,50m²
3.0	PINTURA DE FAIXAS LATERAIS (ESTACIONAMENTO)	14,50m²
TOTAL (COR BRANCA)		39,80m²
4.0	PINTURA DE FAIXAS (ALCANTARAL)	8,70m²
5.0	PINTURA DE FAIXAS (LARGURA)	—
6.0	PINTURA DE FAIXAS (CONTORNO DE CANTARELOS)	—
7.0	PINTURA DE FAIXAS LATERAIS (MARCAS DE CANALIZAÇÃO)	2,82m²
TOTAL (COR AMARELA)		11,52m²
TOTAL GERAL		51,32m²

SINALIZAÇÃO VERTICAL	
	Placa de sinalização Existente
	Placa de sinalização a instalar (Logradouro)
	Placa "Identificação de Logradouro": 02 unidades (0,28 m²)



Responsável Técnico Projeto:

Proprietário da Obra:

LEONARDI ENGENHARIA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Projeto de Sinalização

Projeto:

Execução:

Planta Baixa de Sinalização - Rua Padre Marcelo Quilici - Trecho 03, Detalhe.

Proprietário (s):
Prefeitura de Planalto

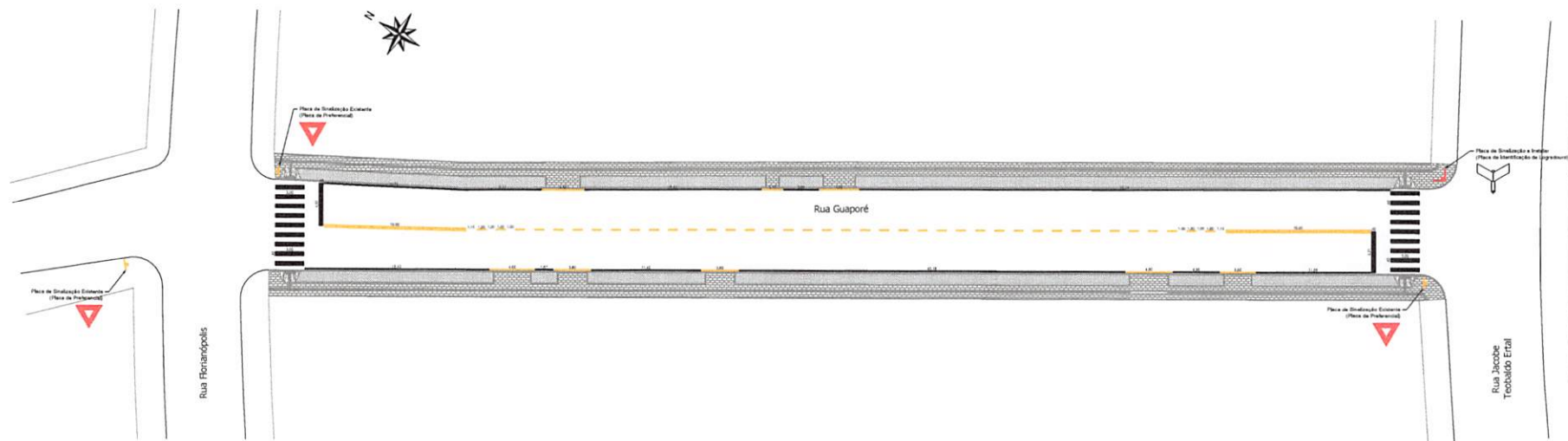
CNPJ:
76.460.526/0001-16

Endereço da Obra:
Rua Padre Marcelo Quilici - Planalto - PR

Escala:	Indicada	Desenho:	Rafael Faria	Data:	Outubro / 2024	Folha:	11
---------	----------	----------	--------------	-------	----------------	--------	----

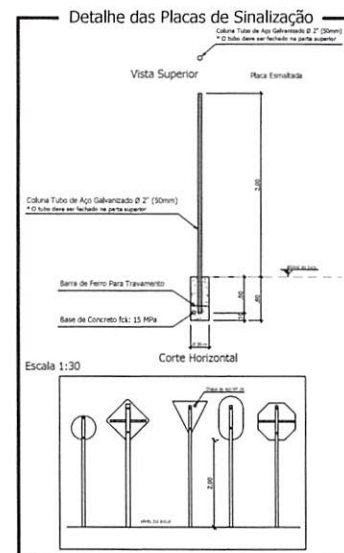
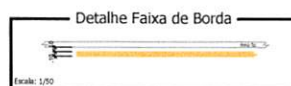
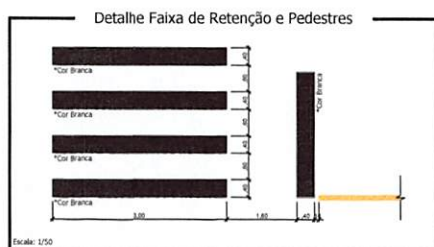
SINALIZAÇÃO

06:10:05

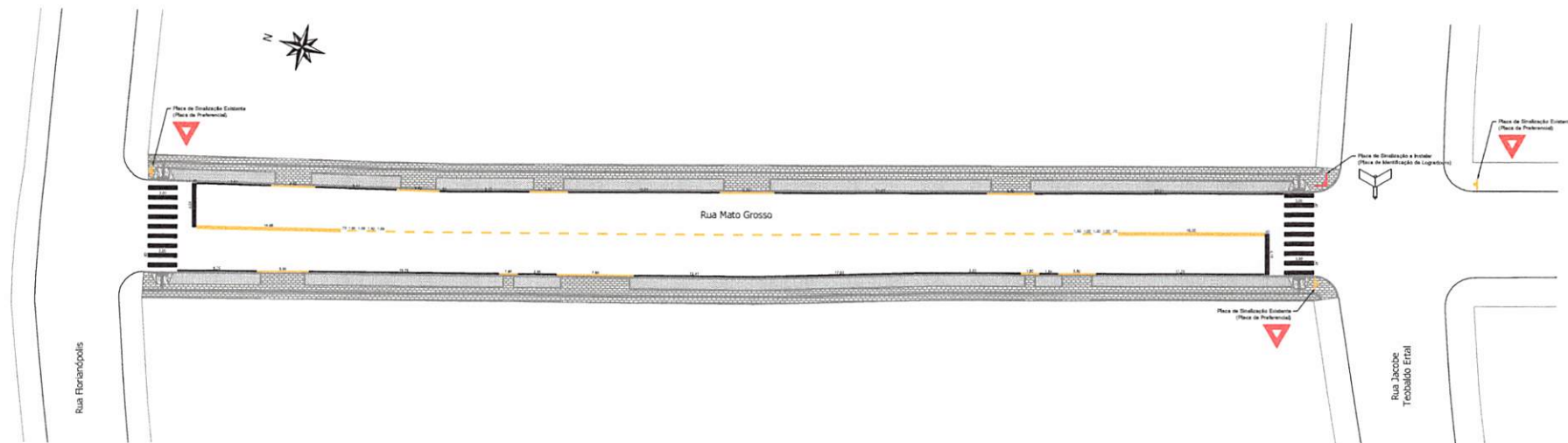


Planta Baixa de Sinalização - Rua Guaporé
Trecho compreendido entre a Rua Florianoópolis e a Rua Jacobo Teobaldo Eril
Extensão: 123,17 m
Escala: 1/200

LEGENDA/QUANTITATIVO		
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1.0	PINTURA DE FAIXAS (TRAVESSIA DE PEDESTRES)	21,85m²
2.0	PINTURA DE FAIXAS (RETENÇÃO)	3,53m²
3.0	PINTURA DE FAIXAS LATERAIS (ESTACONHAMENTO)	19,20m²
TOTAL (COR BRANCA)		44,58m²
4.0	PINTURA DE FAIXAS (BALIZAMENTO)	9,80m²
5.0	PINTURA DE FAIXAS (OMBAGAS)	m
6.0	PINTURA DE FAIXAS (CONTORNO DE CANTEIROS)	m
7.0	PINTURA DE FAIXAS LATERAIS (MARCAS DE CANALIZAÇÃO)	3,11m²
TOTAL (COR AMARELA)		12,91m²
TOTAL GERAL		57,49m²
SINALIZAÇÃO VERTICAL		
Placa de sinalização Existente		
Placa de sinalização a instalar (Logradouro)		
Placa "Identificação de Logradouro": 01 unidade (0,14 m²)		

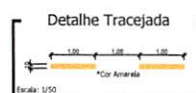
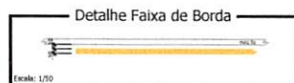
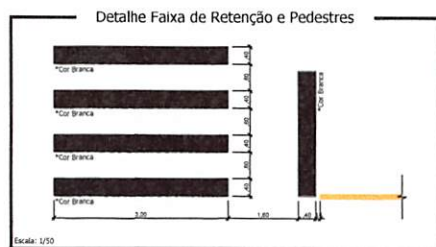
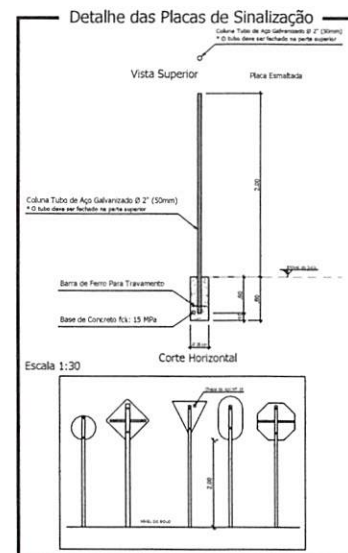


Responsável Técnico Projeto:	Proprietário da Obra:
 LEONARDI ENGENHARIA	
Projeto: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS Projeto de Sinalização	
Contêido: Planta Baixa de Sinalização - Rua Guaporé, Detalhes.	CNPJ: 76.440.526/0001-16
Proprietário (a): Prefeitura de Planalto	
Endereço da Obra: Rua Guaporé - Planalto - PR	
Escala: Indicada	Desenhado: Roberto Faleiro
Data: Outubro / 2024	Folha: 12

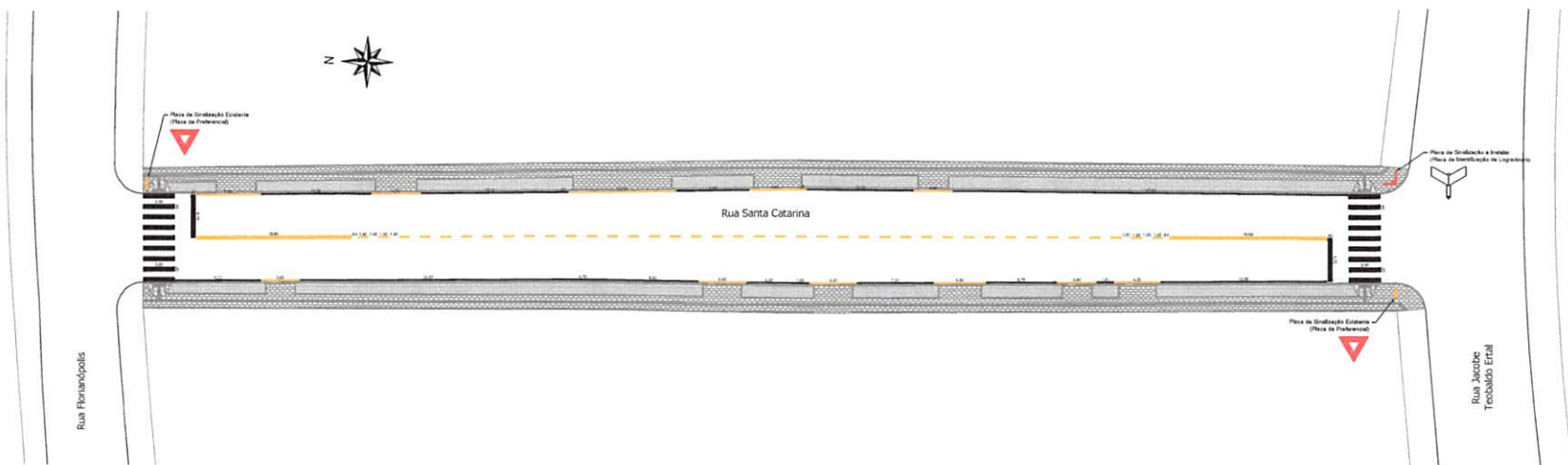


Planta Baixa de Sinalização - Rua Mato Grosso
Trecho compreendido entre a Rua Florimópolis e a Rua Jacobo Teóbaldo Eril
Extensão: 123,52 m
Escala: 1/200

LEGENDA/QUANTITATIVO		
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1.0	PAINTURA DE FAIXAS (TRANSVERSA DE PEDESTRES)	91,69m²
2.0	PAINTURA DE FAIXAS (RETENÇÃO)	3,48m²
3.0	PAINTURA DE FAIXAS (LATERAIS (ESTACIONAMENTO))	17,70m²
TOTAL (COM BRANCA)		112,87m²
4.0	PAINTURA DE FAIXAS (LATERAIS (CONTOURNO DE CANALIZAÇÃO))	12,05m²
5.0	PAINTURA DE FAIXAS (LATERAIS (CONTOURNO DE CANALIZAÇÃO))	12,05m²
6.0	PAINTURA DE FAIXAS (LATERAIS (CONTOURNO DE CANALIZAÇÃO))	12,05m²
7.0	PAINTURA DE FAIXAS (LATERAIS (CONTOURNO DE CANALIZAÇÃO))	12,05m²
TOTAL (COM AMARELO)		48,20m²
TOTAL GERAL		161,07m²
SINALIZAÇÃO VERTICAL		
Placa de sinalização Existente		
Placa de sinalização a instalar (Logradouro)		
Placa "Identificação de Logradouro": 01 unidade (0,14 m²)		



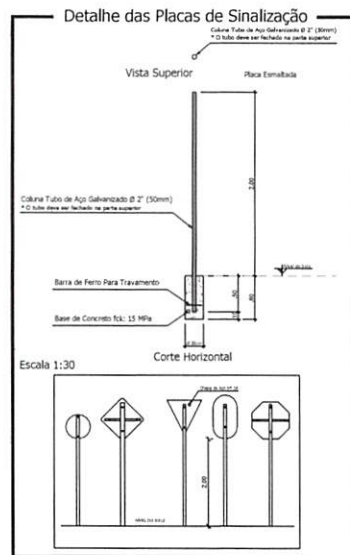
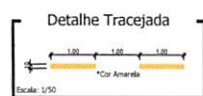
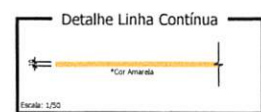
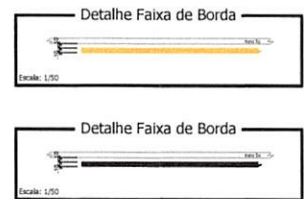
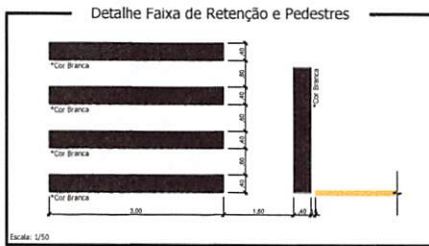
Responsável Técnico Projeto:	Proprietário da Obra:
LEONARDI ENGENHARIA	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
Projeto de Sinalização	
Cidade: Plantão	
Proprietário (a): Prefeitura de Plantão	
Endereço da Obra: Rua Mato Grosso - Plantão - PR	
Escala:	Indicada
Desenho:	Rafael Farias
Data:	Outubro / 2024
Folha:	13



Planta Baixa de Sinalização - Rua Santa Catarina
Trecho compreendido entre a Rua Florianoópolis e a Rua Jacob Teófilo
Extensão: 122,02 m
Escala: 1/200

LEGENDA/QUANTITATIVO		
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.0	PAINTURA DE FAIXAS (TRAVERSSA DE PEDESTRES)	21,60m²
2.0	PAINTURA DE FAIXAS (RETEÇÃO)	3,30m²
3.0	PAINTURA DE FAIXAS (LATERAIS - ESTACIONAMENTO)	18,33m²
TOTAL (COR BRANCA)		43,23m²
4.0	PAINTURA DE FAIXAS (ALCANTARAL)	9,80m²
5.0	PAINTURA DE FAIXAS (LATERAIS)	11,10m²
6.0	PAINTURA DE FAIXAS (CONTOURNO DE CANTO)	11,10m²
7.0	PAINTURA DE FAIXAS (LATERAIS - MARCAS DE CANALIZAÇÃO)	9,10m²
TOTAL (COR AMARELA)		11,40m²
TOTAL GERAL		54,63m²

SINALIZAÇÃO VERTICAL	
	Placa de sinalização Existente
	Placa de sinalização a instalar (Logradouro)
	Placa "Identificação de Logradouro": 01 unidade (0,14 m²)



Responsável Técnico Projeto:

Proprietário da Obra:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Projeto de Sinalização

Planta Baixa de Sinalização - Rua Santa Catarina; Detalhes.

Proprietário (a): Prefeitura de Planalto

Endereço da Obra: Rua Santa Catarina - Planalto - PR

Escala: Indicada

Desenho: Roberto Figueira

Data: Outubro / 2024

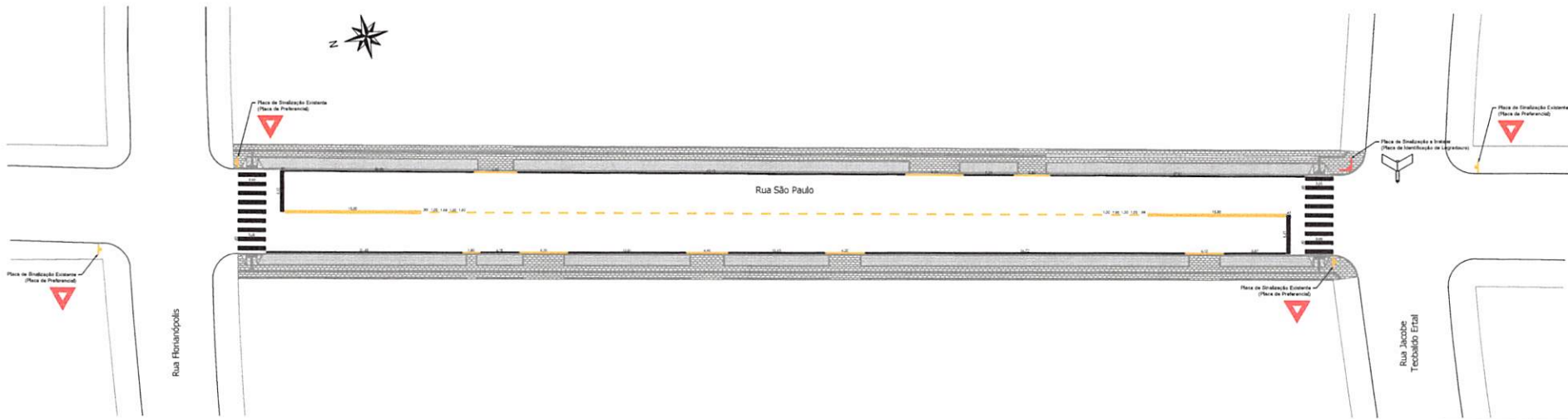
Folha: 14

LEONARDI ENGENHARIA

76.460.524/0001-16

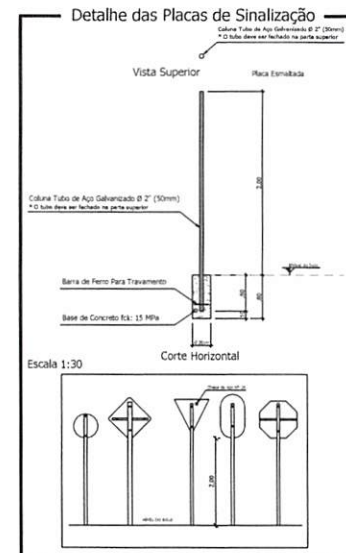
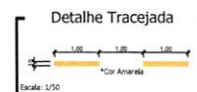
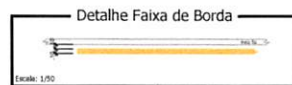
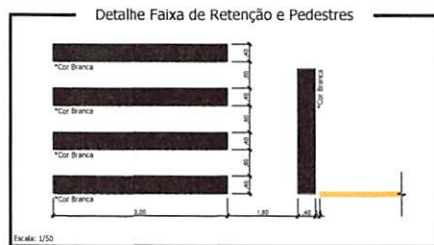
SINALIZAÇÃO

003108

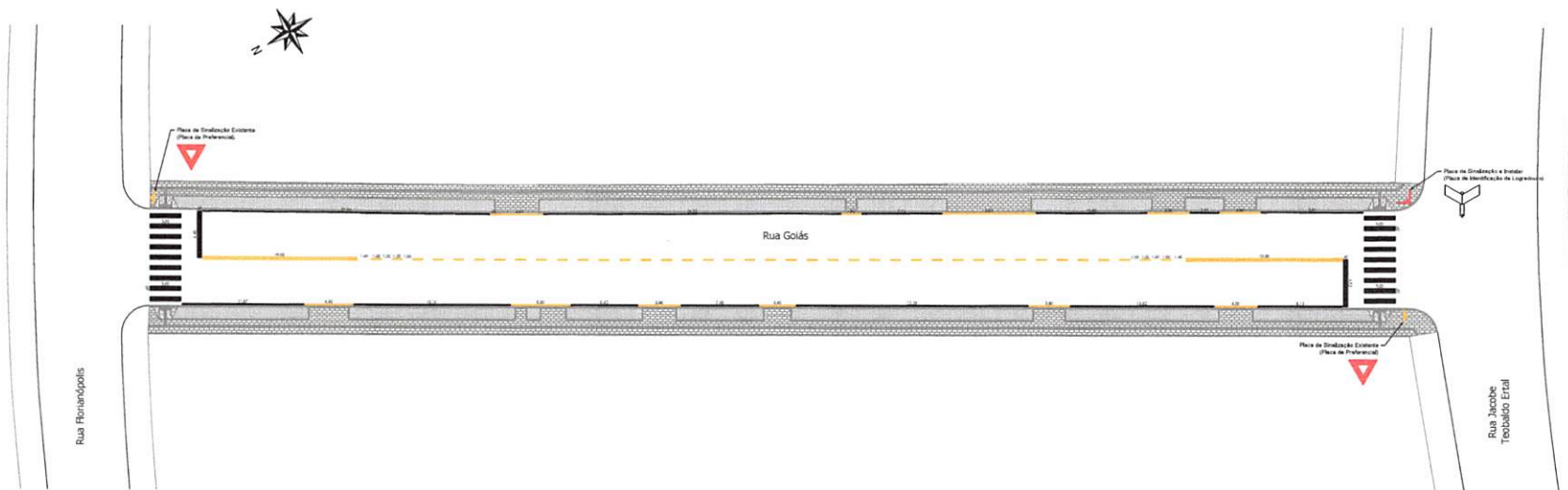


Planta Baixa de Sinalização - Rua São Paulo
Trecho compreendido entre a Rua Florianoópolis e a Rua Jacobina Teófilo Eril
Extensão: 122,57 m
Escala: 1/200

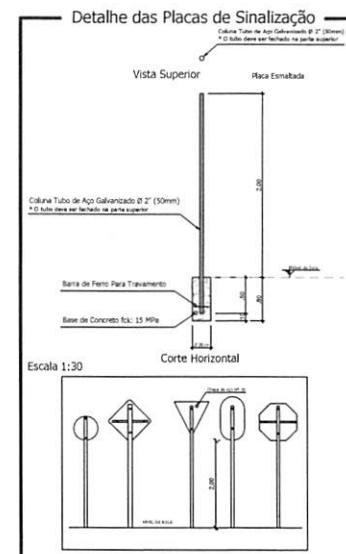
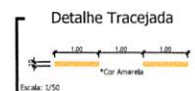
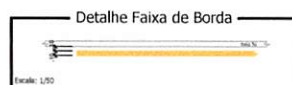
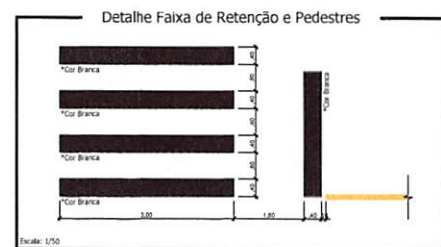
LEGENDA/QUANTITATIVO		
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1.0	PINTURA DE FAIXAS (TRAVESSIA DE PEDESTRES)	21,80m²
2.0	PINTURA DE FAIXAS (RETENÇÃO)	2,43m²
3.0	PINTURA DE FAIXAS LATERAIS (ESTACIONAMENTO)	18,61m²
TOTAL (COM BRANCA)		42,84m²
4.0	PINTURA DE FAIXAS (BAI-ESTACIONAMENTO)	8,80m²
5.0	PINTURA DE FAIXAS (LIMBAÇAS)	**
6.0	PINTURA DE FAIXAS (CONTORNO DE CANTEIROS)	**
7.0	PINTURA DE FAIXAS LATERAIS (MARCAS DE CANALIZAÇÃO)	2,43m²
TOTAL (COM AMARELO)		13,53m²
TOTAL GERAL		56,37m²
SINALIZAÇÃO VERTICAL		
Placa de sinalização existente		
Placa de sinalização a instalar (Logradouro)		
Placa "Identificação de Logradouro": 01 unidade (0,14 m²)		



Responsável Técnico Projeto:	Proprietário da Obra:
 LEONARDI ENGENHARIA	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS Projeto de Sinalização	
Contêido: Planta Baixa de Sinalização - Rua São Paulo; Detalhe.	
Proprietário (a): Prefeitura de Fianalto	CNPJ: 76.400.526/0001-16
Endereço da Obra: Rua São Paulo - Fianalto - PR	
Escala:	Indicada
Desenho:	Roberto Fábri
Data:	Outubro / 2024
Folha:	15



Planta Baixa de Sinalização - Rua Goiás
Trecho compreendido entre a Rua Florianoópolis e a Rua Jacobo Teófilo Eral
Extensão: 123,42 m
Escala: 1/200



LEGENDA/QUANTITATIVO		
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.0	IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS (TRAVERSA DE PEDESTRES)	21,40m²
2.0	IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS (RETENÇÃO)	3,80m²
3.0	IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS LATERAIS (ESTACIONAMENTO)	17,70m²
TOTAL (COM BARRAS)		42,90m²
4.0	IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS (BASTAMENTO)	9,90m²
5.0	IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS (LOMBADA)	—
6.0	IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS (CONTORNO DE CANTO)	—
7.0	IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS LATERAIS (MARCAS DE CANALIZAÇÃO)	4,80m²
TOTAL (COM AMARELA)		14,70m²
TOTAL GERAL		57,60m²

SINALIZAÇÃO VERTICAL	
	Placa de sinalização existente
	Placa de sinalização a instalar (Logradouro)
	Placa "Identificação de Logradouro": 01 unidade (0,14 m²)

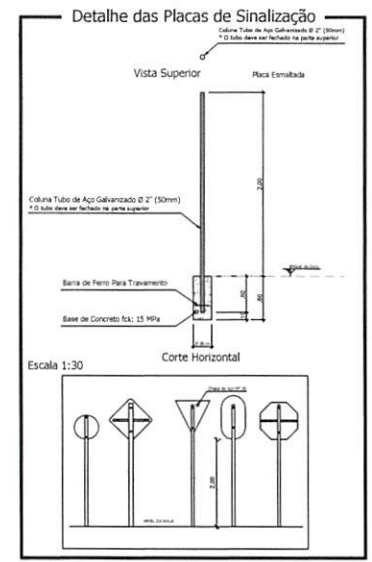
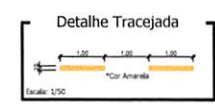
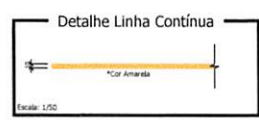
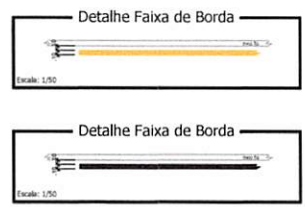
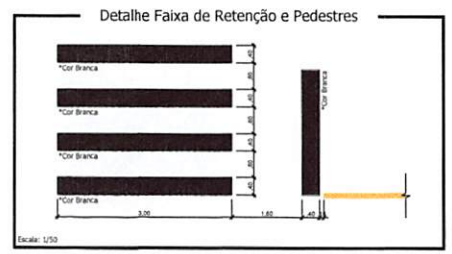
Responsável Técnico Projeto:	Proprietário da Obra:
LEONARDI ENGENHARIA	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS Projeto de Sinalização	
Cessão: Planta Baixa de Sinalização - Rua Goiás - Trecho 01; Detalhes.	
Proprietário (a): Prefeitura de Planalto	CNPJ: 76.460.524/0001-16
Endereço da Obra: Rua Goiás - Planalto - PR	
Escala: Indicada	Desenho: Data: Folha:
	16



Planta Baixa de Sinalização - Rua Alfredo Frederico Beyer
Trecho compreendido entre a Rua Padre Manoel Quilico e a Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner
Extensão: 82,85 m
Escala: 1/200

LEGENDA/QUANTITATIVO		
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.0	PINTURA DE FAIXAS (TRAVERSSA DE PEDESTRES)	30.40m²
2.0	PINTURA DE FAIXAS (RETENÇÃO)	3.30m²
3.0	PINTURA DE FAIXAS LATERAIS (ESTACIONAMENTO)	11.14m²
TOTAL (COR BRANCA)		44.84m²
4.0	PINTURA DE FAIXAS (ALARGAMENTO)	7.00m²
5.0	PINTURA DE FAIXAS (COMBADO)	-
6.0	PINTURA DE FAIXAS (CONTOURNO DE CANTEIROS)	-
7.0	PINTURA DE FAIXAS LATERAIS (MARCA DE CANALIZAÇÃO)	2.52m²
TOTAL (COR AMARELA)		10.42m²
TOTAL GERAL		55.26m²

SINALIZAÇÃO VERTICAL	
	Placa de sinalização Existente
	Placa de sinalização a instalar (Logradouro)
	Placa "Identificação de Logradouro", 01 unidade (0,14 m²)



Responsável Técnico Projeto:

Proprietário da Obra:

LEONARDI ENGENHARIA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Projeto de Sinalização

Conteúdo:

Planta Baixa de Sinalização - Rua Alfredo Frederico Beyer; Detalhes.

Proprietário (p):

78.460.536/0001-16

Endereço da Obra:

Rua Alfredo Frederico Beyer - Planalto - PR

Escala:

Indicada

Desenho:

Rubem Fabre

Data:

Outubro / 2024

Folha:

17

SINALIZAÇÃO

Rua Florianópolis - Trecho 02

[illegible]

Responsável Técnica Projeto:

Proprietário da Obra:

... ..



LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Projeto de Recuperação de Base

Conteúdo:
Planta Baixa de Recuperação da Base - Rua Florianópolis - Trecho 02; Detalhes.

Proprietário (a): Prefeitura de Pianaño	CNPJ: 76.460.526/0001-16
--	-----------------------------

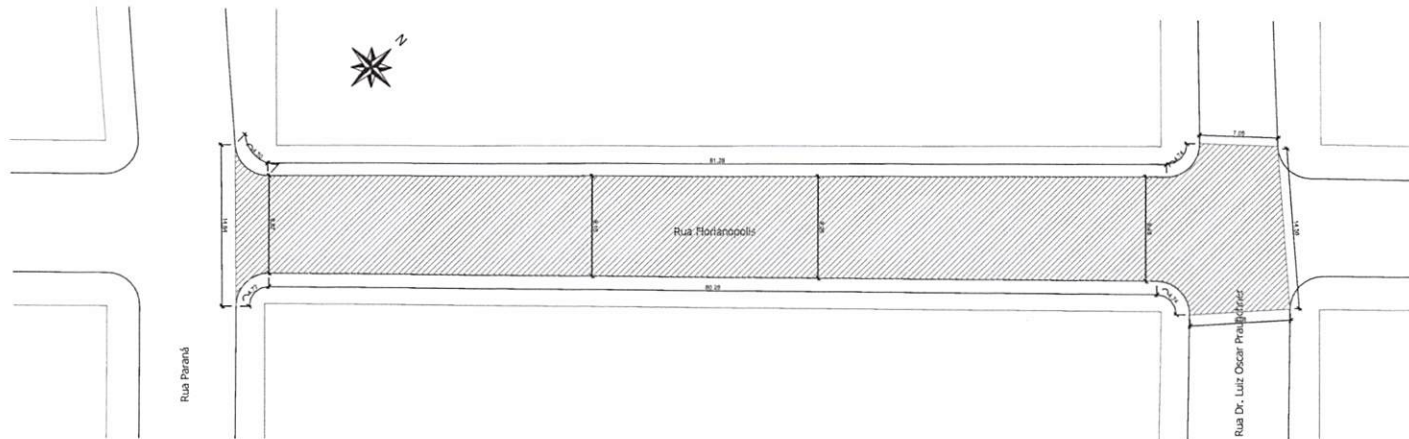
Endereço da Obra:
Rua Florianópolis - Planalto - PR

Escala: Indicada	Desenho: Robson Fabro	Data: Outubro / 2024	Folha: 02
---------------------	--------------------------	-------------------------	--------------

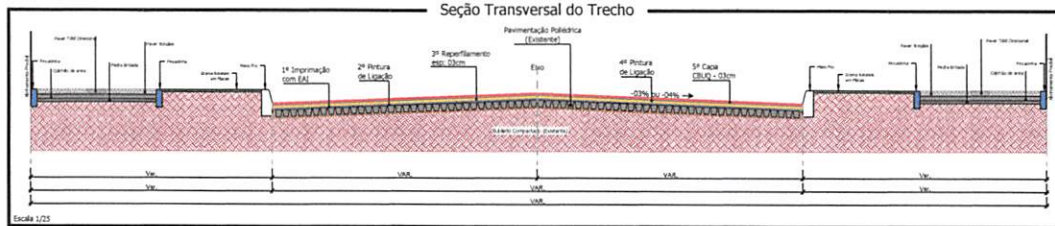
**RECUPERAÇÃO DE
BASE**

3
1
1
1
1
1

000114



Planta Baixa de Pavimentação - Rua Florianópolis - Trecho 01
Trecho compreendido entre a Rua Paraná e a Rua Dr. Luiz Oscar Prange
Extensão: 95,20 m
Escala: 1/200



LEGENDA/QUANTITATIVO: Pavimentação

Rua Paraná/Trecho 01

- Recapamento Asfáltico (sobre pedras polidétricas) - (Área 927,20 m²)
- Imprimação com Emulsão EAI (sobre pedras polidétricas): 927,20 m³
- Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C (sobre imprimação): 927,20 m³
- Camada de resperfilagem com CBUQ (03cm): 27,82 m³ - 65,10 Ton.
- Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C (sobre camada de resperfilagem): 927,20 m³
- Camada de Capa com CBUQ (03cm): 27,82 m³ - 65,10 Ton.

Responsável Técnico Projeto:

HUGO
HEWANS
LEONARDI
059212689
76

Assinado de
forma digital por
HUGO HEWANS
LEONARDI
260976
2024.10.21
16:35:54 -03'00'

Proprietário da Obra:

CARROZAS E ANEXOS



LEONARDI ENGENHARIA

Projeto: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Projeto de Pavimentação

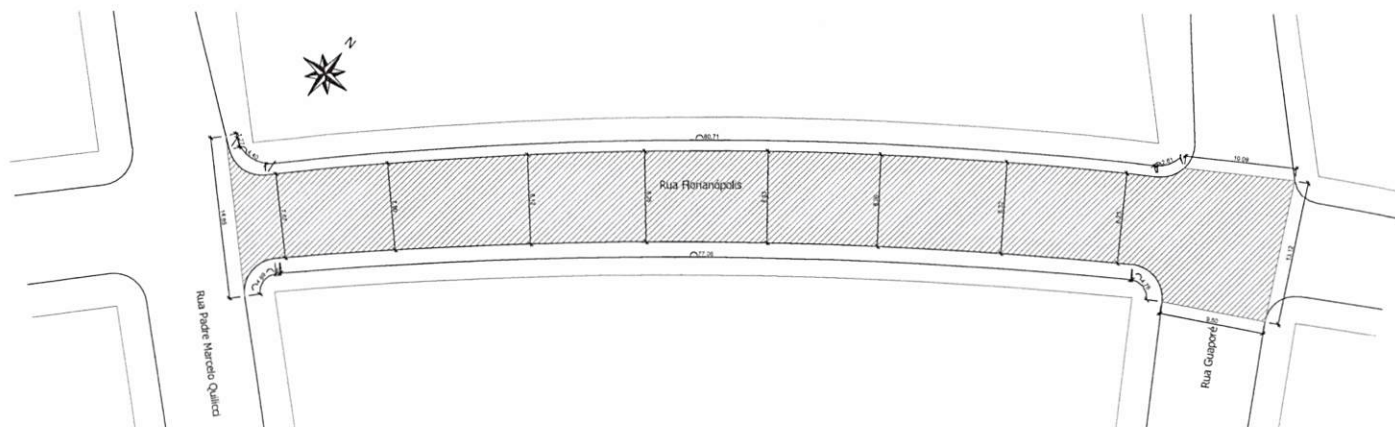
Conteúdo: Planta Baixa de Pavimentação - Rua Florianópolis - Trecho 01, Detalhes.

Proprietário (a): Prefeitura de Planalto CNPJ: 76.460.524/0001-16

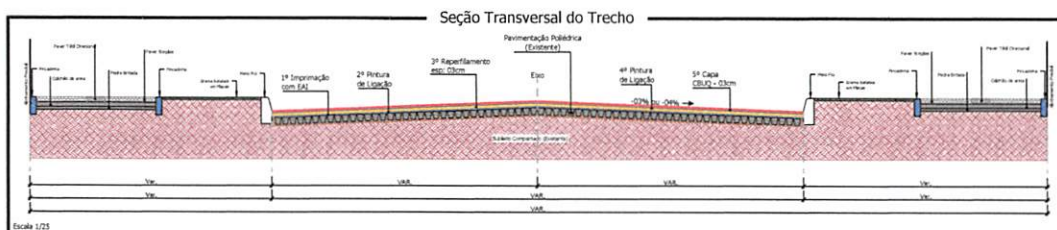
Endereço da Obra: Rua Florianópolis - Planalto - PR

Área do Pm.: 927,20 m² Desenho: Robson Faria Data: Outubro / 2024 Folha: 01

PAVIMENTAÇÃO



Planta Baixa de Pavimentação - Rua Florianópolis - Trecho 03
Trecho compreendido entre a Rua Padre Marcelo Quirica e a Rua Guaporé
Extensão: 94,00 m
Escala: 1/200



LEGENDA/QUANTITATIVO: Pavimentação

Rua Florianópolis - Trecho 03

- Recapetamento Asfáltico (sobre pedras polidricas) - (Área 824,68 m²)
- Imprimação com Emulsão EAI (sobre pedras polidricas): 824,68 m²
- Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C (sobre imprimação): 824,68 m²
- Camada de repelagem com CBUQ (03cm): 24,74 m³ - 57,89 Ton.
- Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C (sobre camada de repelagem): 824,68 m²
- Camada de Capa com CBUQ (03cm): 24,74 m³ - 57,89 Ton.

Responsável Técnico Projeto:

Proprietário da Obra:

COMISSÃO ANTI-CRIMES



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS Projeto de Pavimentação

Conteúdo:
Planta Baixa de Pavimentação - Rua Florianópolis - Trecho 03, Detalhes.

Proprietário (a):
Prefeitura de Planalto

Endereço da Obra:
Rua Florianópolis - Planalto - PR

Área de Pav.:
824,68 m²

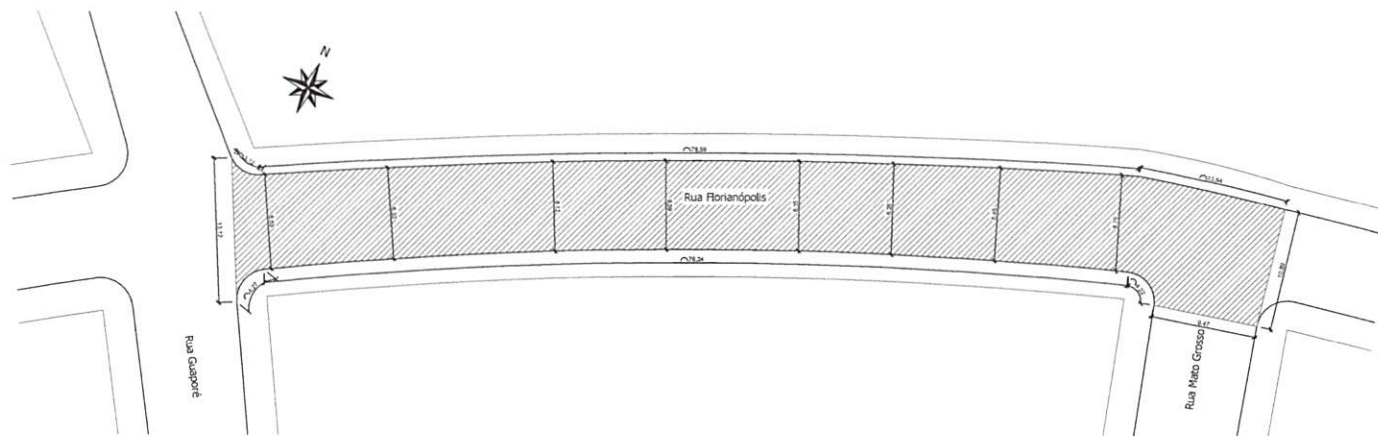
Desenho:
Robson Faleiro

Data:
Outubro / 2024

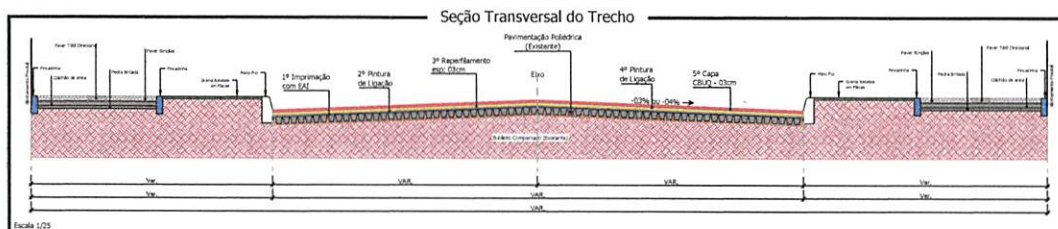
Folha:
03

PAVIMENTAÇÃO

000116



Planta Baixa de Pavimentação - Rua Florianópolis - Trecho 04
Trecho compreendido entre a Rua Gaspari e a Rua Mato Grosso
Extensão: 11,30 m
Escala: 1/200



LEGENDA/QUANTITATIVO: Pavimentação

Rua Florianópolis - Trecho 04

Recapetamento Asfáltico (sobre pedras polidricas) - (Área 815,80 m²)

Imprimação com Emulsão EAI (sobre pedras polidricas): 815,80 m²

Pintura de Lixação com Emulsão RR-1C (sobre imprimação): 815,80 m²

Camada de reperflagem com CBUQ (03cm): 24,47 m³ - 57,26 Ton.

Pintura de Lixação com Emulsão RR-1C (sobre camada de reperflagem): 810,56 m²

Camada de Capa com CBUQ (03cm): 24,47 m³ - 57,26 Ton.

Responsável Técnico Projeto:

Proprietária da Obra:

CADASTRO E ANOTAÇÕES



LEONARDI ENGENHARIA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS Projeto de Pavimentação

Projeto: Planta Baixa de Pavimentação - Rua Florianópolis - Trecho 04; Detalhes.

Conteúdo: Prefeitura de Planalto

Proprietário (a): Prefeitura de Planalto

Endereço da Obra: Rua Florianópolis - Planalto - PR

Área de Pav.: 815,80 m²

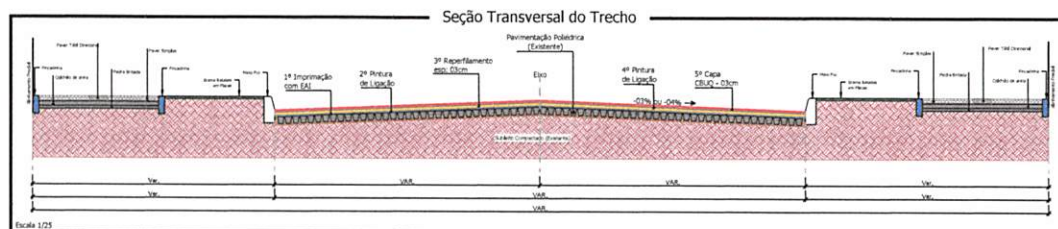
Desenho: Roberto Faria

Data: Outubro / 2024

Folha: 04

PAVIMENTAÇÃO

606117



Rua Florianópolis - Trecho D6

Recapetamento Asfáltico (sobre pedras poliédricas) - (Área 844,98 m²)

Imprimação com Emulsão EAI (sobre pedras poliédricas): 844,98 m²

Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C (sobre Imprimação): 844,98 m²

Camada de repelagem com CBUQ (03cm): 25,35 m³ - 59,32 Ton.

Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C (sobre camada de repelagem): 844,98 m²

Camada de Capa com CBUQ (03cm): 25,35 m³ - 59,32 Ton.

Responsável Técnico Projeto:

Proprietário da Obra:

Abstract



LEONARDI ENGENHARIA

Projeto: **PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**
Projeto de Pavimentação

Planta Baixa de Pavimentação - Rua Florianópolis - Trecho 06; Detalhe.

Proprietário (a):
Prefeitura de Planalto

CNP):

Endereço da Obra:
Rua Floriandópolis - Planalto - PR

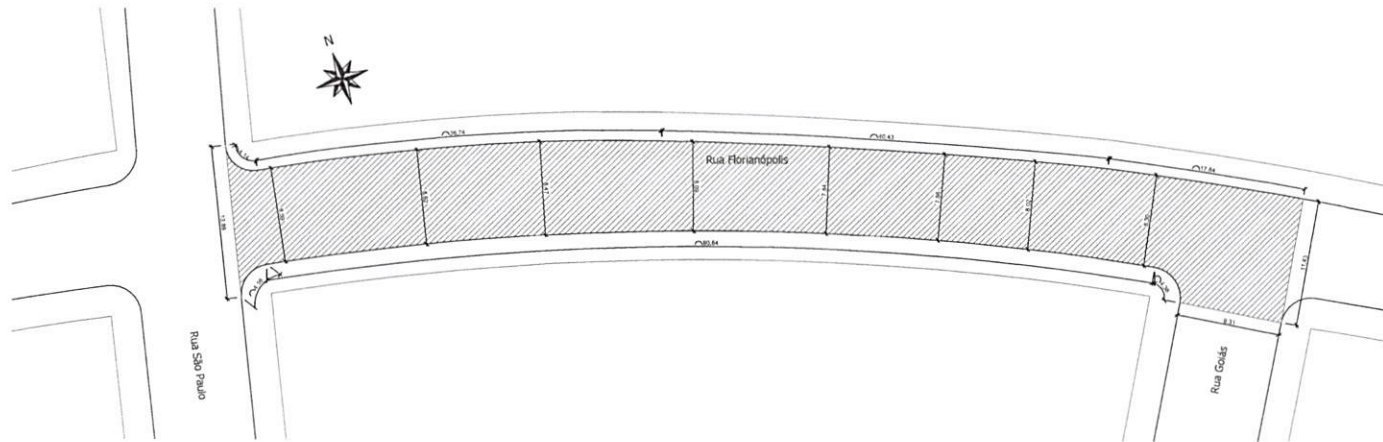
Área de Pav.:
844,98 m²

Desenho:	Robson Fabre
----------	--------------

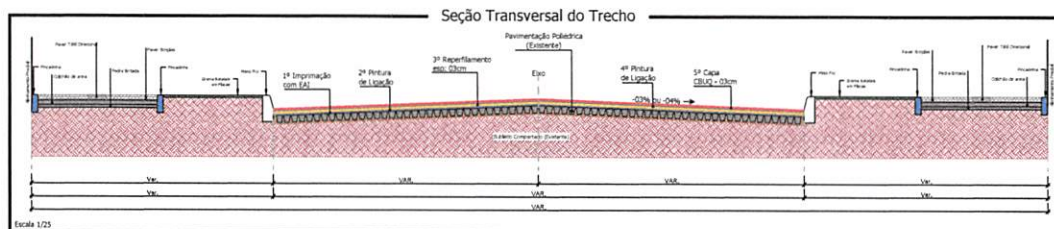
Data:	Outubro / 2024
-------	----------------

06

PAVIMENTAÇÃO

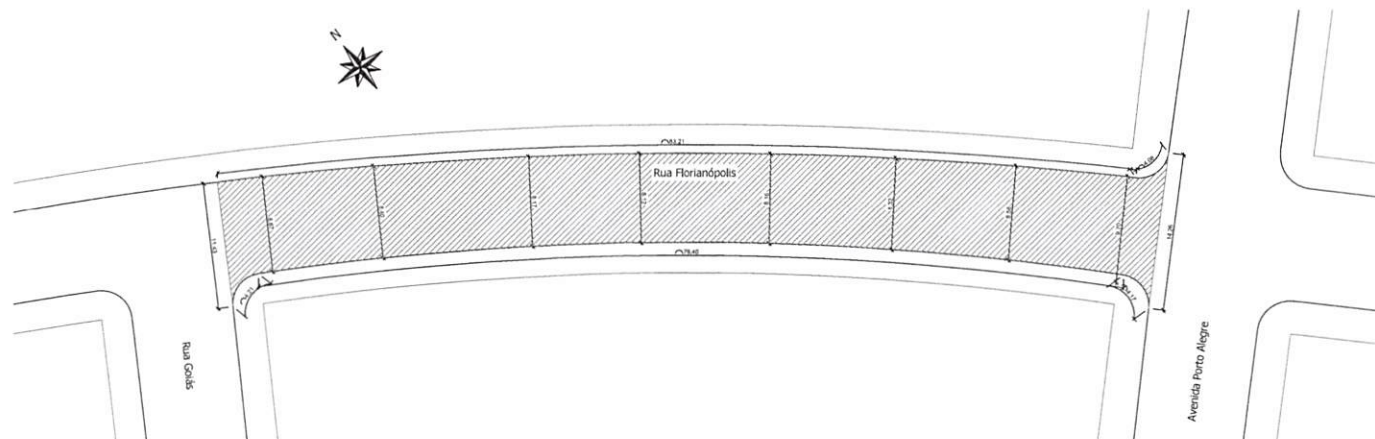


Planta Baixa de Pavimentação - Rua Florianópolis - Trecho 07
Trecho compreendido entre a Rua São Paulo e a Rua Goiás
Extensão: 95,63 m
Escala: 1/200

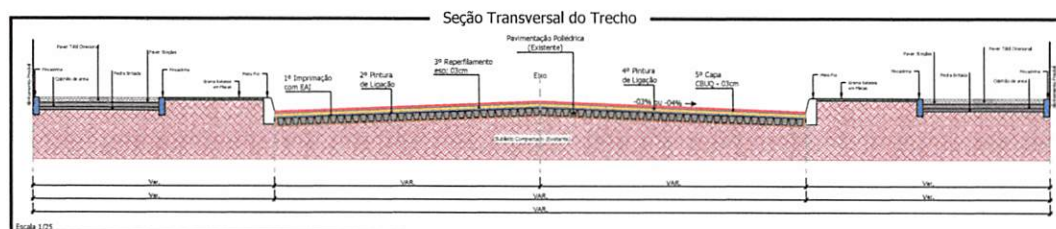


LEGENDA/QUANTITATIVO: Pavimentação	
Rua Florianópolis - Trecho 07	
	Recapamento Asfáltico (sobre pedras polidrícas) - (Área 828,54 m²)
	Imprimação com Emulsão EMI (sobre pedras polidrícas): 828,54 m²
	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C (sobre Imprimação): 828,54 m²
	Camada de repavimentação com CBUQ (03cm): 24,86 m³ - 58,17 Ton.
	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C (sobre camada de repavimentação): 828,54 m²
	Camada de Capa com CBUQ (03cm): 24,86 m³ - 58,17 Ton.

Responsável Técnico Projeto:	Proprietário da Obra:
LEONARDI ENGENHARIA	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS Projeto de Pavimentação	
Cidade: Rua Florianópolis - Trecho 07, Detalhe.	
Proprietário (a):	CNPJ:
Prefeitura de Planalto	76.460.526/0001-16
Endereço da Obra: Rua Florianópolis - Planalto - PR	
Área de Pav.: 828,54 m²	Desenho: Roberto Farias
Data: Outubro / 2024	
Folha: 07	

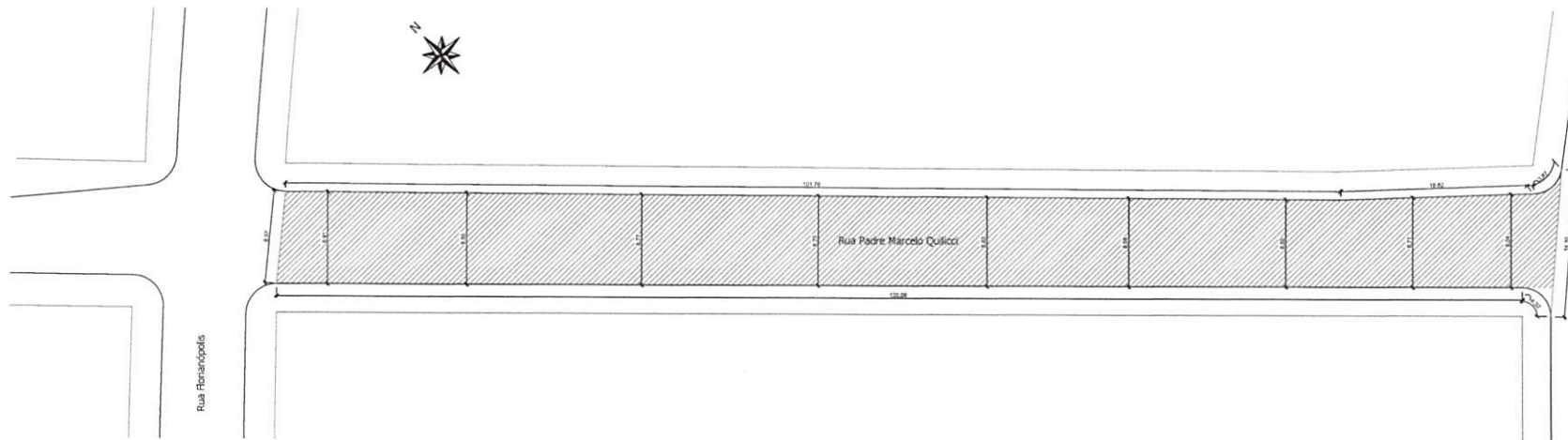


Planta Baixa de Pavimentação - Rua Florianópolis - Trecho 08
Trecho compreendido entre a Rua Goiás e a Avenida Porto Alegre
Extensão: 84,41 m
Escala: 1/200



LEGENDA/QUANTITATIVO: Pavimentação	
Rua Florianópolis - Trecho 08	
	Recapeamento Asfáltico (sobre pedras polidóricas) - (Área 715,44 m²)
	Imprimação com Emulsão EAJ (sobre pedras polidóricas): 715,44 m²
	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C (sobre imprimação): 715,44 m²
	Camada de Reperflagem com CBUQ (03cm): 21,46 m³ - 50,22 Ton.
	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C (sobre camada de reperflagem): 715,44 m²
	Camada de Capa com CBUQ (03cm): 21,46 m³ - 50,22 Ton.

Responsável Técnico Projeto:	Proprietário da Obra:
LEONARDI ENGENHARIA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS Projeto de Pavimentação	
Canteiro: Planta Baixa de Pavimentação - Rua Florianópolis - Trecho 08, Detalhes.	
Proprietário (a): Prefeitura de Planalto	CNPJ: 76.440.534/0001-16
Endereço da Obra: Rua Florianópolis - Planalto - PR	
Área de Pav.: 715,44 m²	Desenho: Robson Fábri
Data: Outubro / 2024	Folha: 08



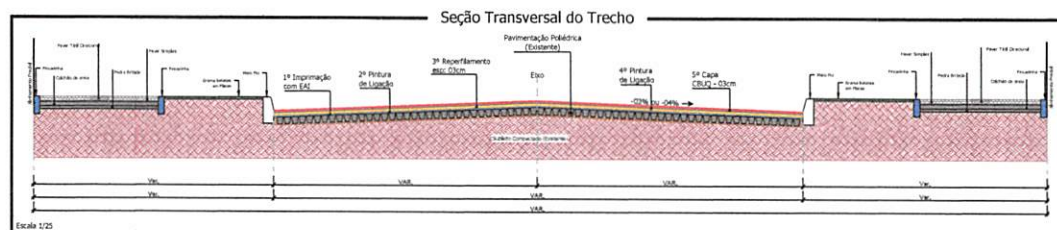
Planta Baixa de Pavimentação - Rua Padre Marcelo Quilici - Trecho 01
Trecho compreendido entre a Rua Florêncio e a Rua Jacobe Testado Estal
Extensão: 122,52 m
Escala: 1/200

LEGENDA/QUANTITATIVO: Pavimentação

Rua Padre Marcelo Quilici - Trecho 01

Recapamento Asfáltico (sobre pedras polidóricas) - (Área 1.075,65 m²)

Injeção com Emulsão EAL (sobre pedras polidóricas): 1.075,65 m³
Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C (sobre injeção): 1.075,65 m²
Camada de reperfilagem com CBUQ (0,3cm): 32,27 m³ - 75,51 Ton.
Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C (sobre camada de reperfilagem): 1.075,65 m²
Camada de Capa com CBUQ (0,3cm): 32,27 m³ - 75,51 Ton.



Detalhe da Estrutura do Pavimento



Sem Escala

Responsável Técnico Projeto:

Proprietário da Obra:

COMISSÃO DE ARTES



LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Projeto de Pavimentação

Condição:

Planta Baixa de Pavimentação - Rua Padre Marcelo Quilici - Trecho 01, Detalhe.

Proprietário (s):

CNPJ:

Prefeitura de Planalto

76.460.536/0001-16

Endereço da Obra:

Rua Padre Marcelo Quilici - Planalto - PR

Área da Pav.:

1.075,65 m²

Desenho:

Robson Farias

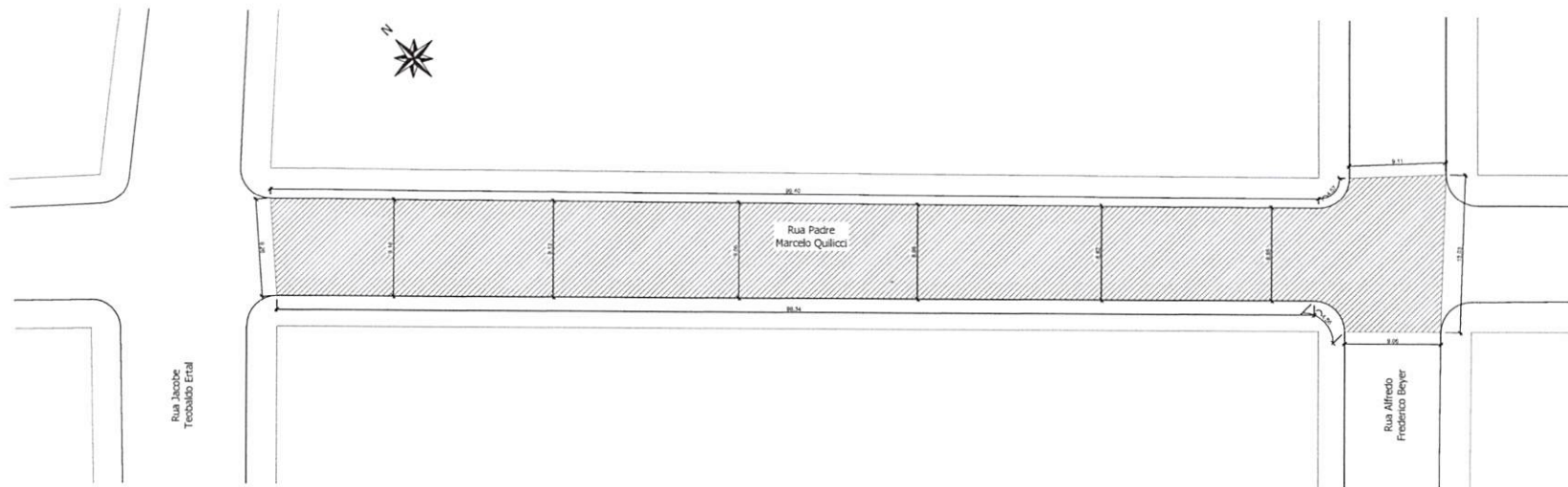
Data:

Outubro / 2024

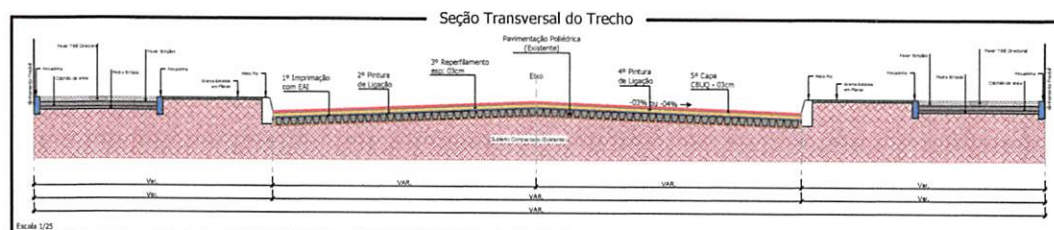
Folha:

09

PAVIMENTAÇÃO



Planta Baixa de Pavimentação - Rua Padre Marcelo Quilici - Trecho 02
Trecho compreendido entre a Rua Jacobe Teobaldo Ental e a Rua Alfredo Frederico Beyer
Extensão: 122,50 m
Escala: 1/200



Detalhe da Estrutura do Pavimento



LEGENDA/QUANTITATIVO: Pavimentação

Rua Padre Marcelo Quilici - Trecho 02

Recapeamento Asfáltico (sobre pedras polidétricas) - (Área 1.056,81 m²)

Imprimação com Emulsão EAI (sobre pedras polidétricas): 1.056,81 m³

Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C (sobre imprimação): 1.056,81 m³

Camada de reperagem com CBUQ (03cm): 31,70 m³ - 74,18 Ton.

Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C (sobre camada de reperagem): 1.056,81 m³

Camada de Capa com CBUQ (03cm): 31,70 m³ - 74,18 Ton.

Responsável Técnica Projeto:

Proprietário da Obra:

CONTINUAÇÃO

LEONARDI ENGENHARIA

Projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Projeto de Pavimentação

Continuação:
Planta Baixa de Pavimentação - Rua Padre Marcelo Quilici - Trecho 02, Detalhe.

Proprietário (a):
Prefeitura de Planalto

CNPJ:
76.460.524/0001-16

Endereço da Obra:
Rua Padre Marcelo Quilici - Planalto - PB

Área de Pav.:
1.056,81 m²

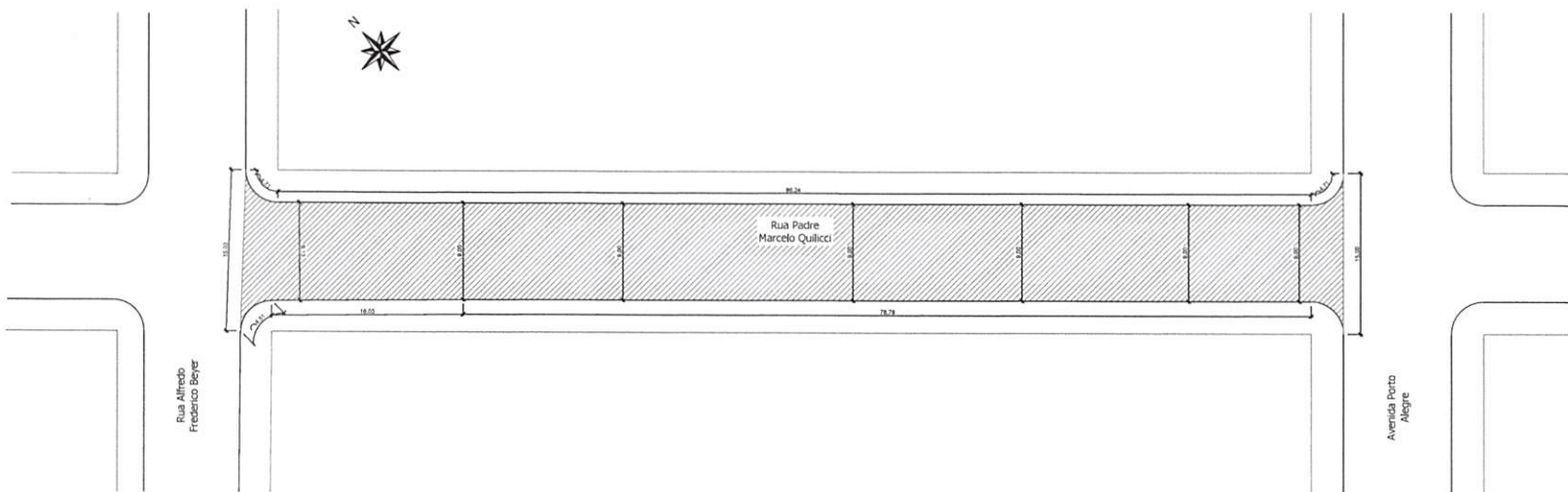
Desenho:
Robson Farias

Data:
Outubro / 2024

Folha:
10

PAVIMENTAÇÃO

066123

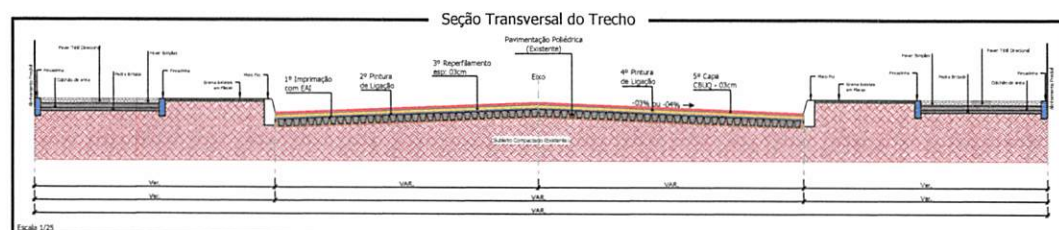


Planta Baixa de Pavimentação - Rua Padre Marcelo Quilici - Trecho 03
Trecho compreendido entre a Rua Alfredo Frederico Beyer e a Avenida Porto Alegre.
Extensão: 102,46 m
Escala: 1/200

LEGENDA/QUANTITATIVO: Pavimentação

Rua Padre Marcelo Quilici - Trecho 03

- Recapamento Asfáltico (sobre pedras polidricas) - (Área 931,53 m²)
- Impermeação com Emulsão EAI (sobre pedras polidricas) - 931,53 m³
- Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C (sobre impermeação) - 931,53 m³
- Camada de repelagem com CBUQ (0,3cm) - 27,95 m³ - 65,40 Ton.
- Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C (sobre camada de repelagem) - 931,53 m³
- Camada de Capa com CBUQ (0,3cm) - 27,95 m³ - 65,40 Ton.



Detalhe da Estrutura do Pavimento

- 5ª - Capa com CBUQ esp. = 0,3cm.
- 6ª - Pintura de Ligação
- 3ª - Repelagem com CBUQ esp. = 0,3cm.
- 2ª - Pintura de base
- 1ª - Impermeação com EAI
- Pavimento Polidrico (existente)
- Subleito Compactado (existente)

Sem Escala

Responsável Técnico Projeto:

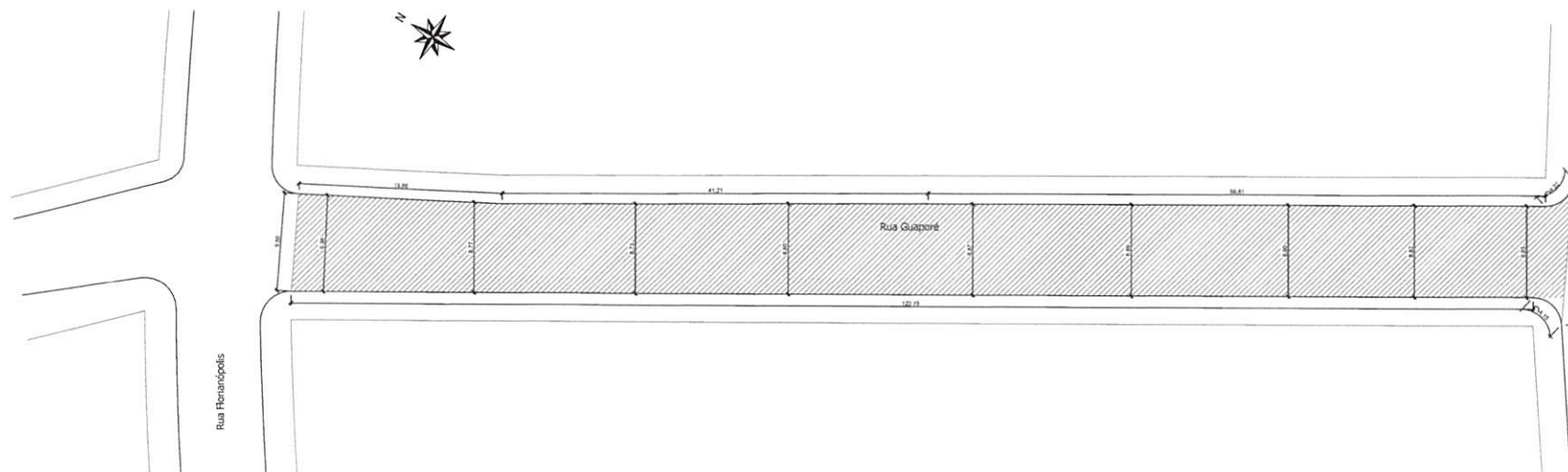
Proprietário da Obra:



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS Projeto de Pavimentação

Projeto:
Conteúdo:
Planta Baixa de Pavimentação - Rua Padre Marcelo Quilici - Trecho 03; Detalhes.
Proprietário (s):
Prefeitura de Planalto
Endereço da Obra:
Rua Padre Marcelo Quilici - Planalto - PE
Área de Pav.:
931,53 m²
Desenho:
Robson Farias
Data:
Outubro / 2024
Folha:
11

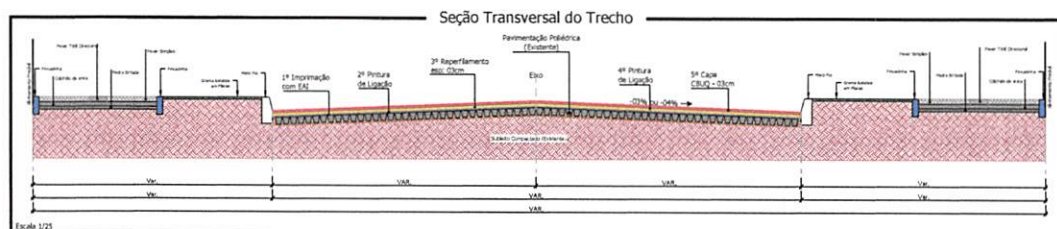
PAVIMENTAÇÃO



Planta Baixa de Pavimentação - Rua Guaporé
Trecho compreendido entre a Rua Florianoópolis e a Rua Jacobina Trebaldo Enal
Extensão: 123,27 m
Escala: 1/200

LEGENDA/QUANTITATIVO: Pavimentação

	Rocapamento Asfáltico (sobre pedras polidábricas) - (Área 1.097,32 m²)
	Imprimação com Emulsão EAI (sobre pedras polidábricas): 1.097,32 m³
	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C (sobre imprimação): 1.097,32 m³
	Camada de repelagem com CBUQ (13cm): 32,92 m³ - 77,03 Ton.
	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C (sobre camada de repelagem): 1.097,32 m³
	Camada de Capa com CBUQ (13cm): 32,92 m³ - 77,03 Ton.



Detalhe da Estrutura do Pavimento

- 5ª - Capa com CBUQ esp. = 13cm.
- 4ª - Pintura de Ligação
- 3ª - Repelagem com CBUQ esp. = 13cm.
- 2ª - Pintura de Ligação
- 1ª - Imprimação com EAI
- Pavimento Polidátrico (Existente)
- Subleito Compactado (Existente)

Sem Escala

Responsável Técnico Projeto:

Proprietário da Obra:

CADERNO DE DETALHES



LEONARDI ENGENHARIA

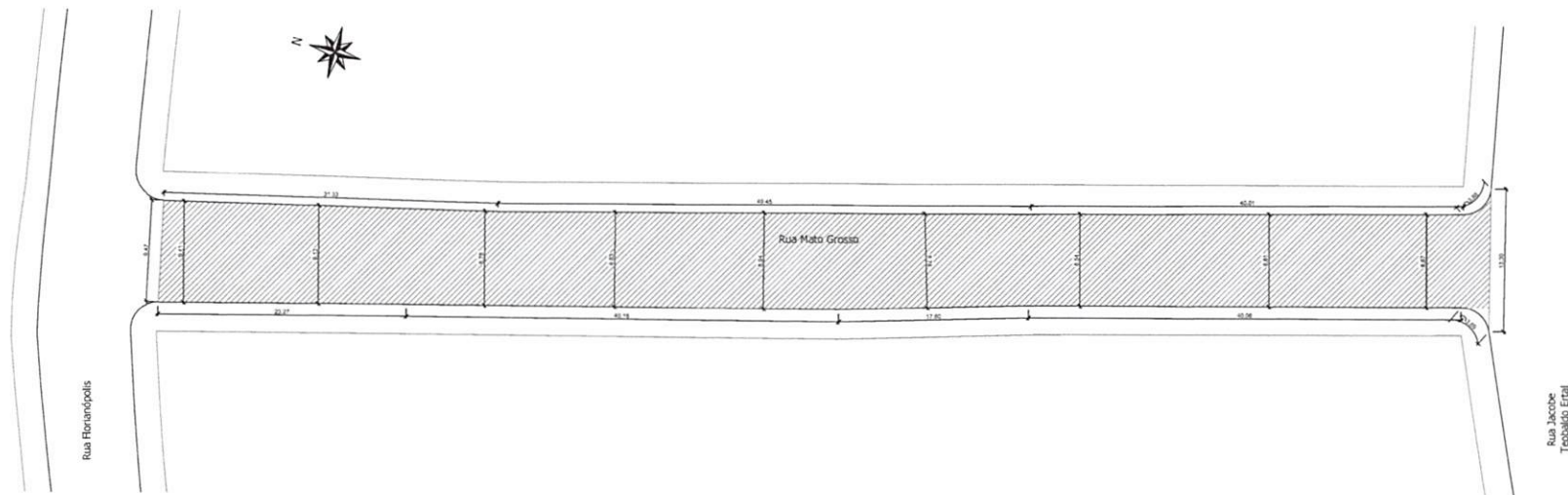
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS Projeto de Pavimentação

Conteúdo:	Planta Baixa de Pavimentação - Rua Guaporé; Detalhes.
Proprietário (a):	Prefeitura de Planalto
Endereço da Obra:	Rua Guaporé - Planalto - PR
Área de Pavim.:	1.097,32 m²
Desenho:	Robson Palvo
Data:	Outubro / 2024
Folha:	12

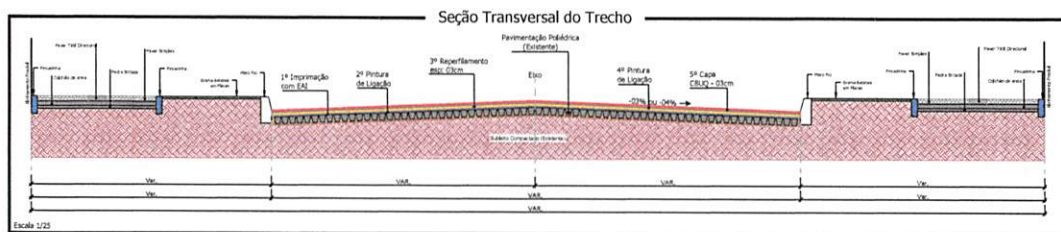
PAVIMENTAÇÃO

600125

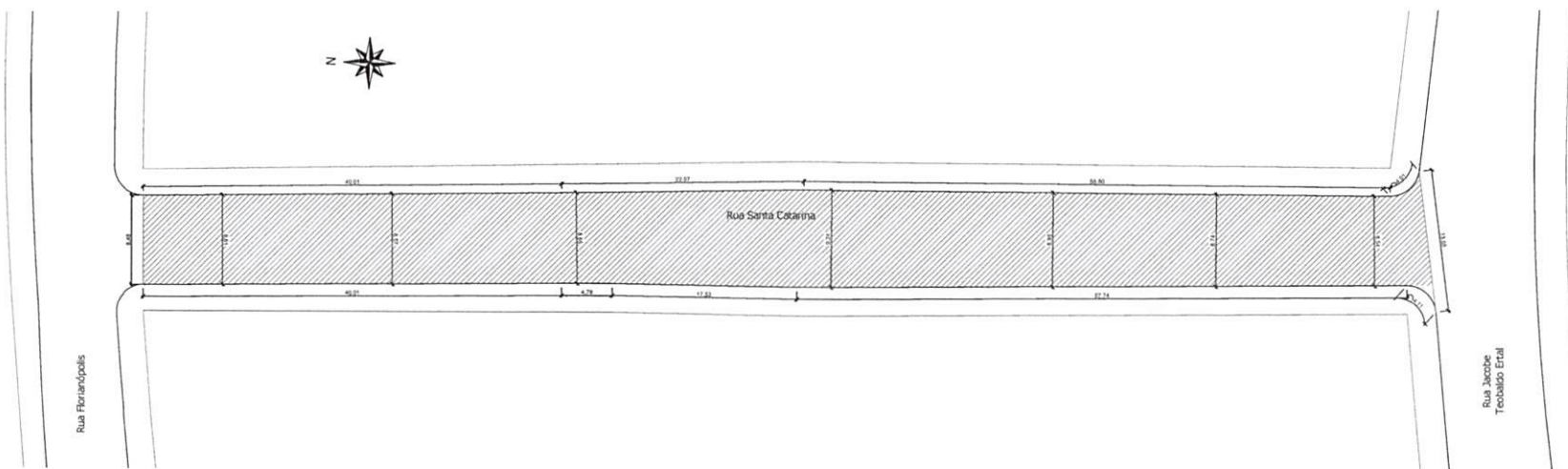
LEGENDA/QUANTITATIVO: Pavimentação	
Rua Mato Grosso	
	Recapamento Asfáltico (sobre pedras polidébricas) - (Área 1.092,44 m²)
	Imprimação com Emulsão EAI (sobre pedras polidébricas): 1.092,44 m³
	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C (sobre Imprimação): 1.092,44 m³
	Camada de repelagem com CBUQ (03cm): 32,77 m³ - 76,68 Ton.
	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C (sobre camada de repelagem): 1.092,44 m³
	Camada de Capa com CBUQ (03cm): 32,77 m³ - 76,68 Ton.



Planta Baixa de Pavimentação - Rua Mato Grosso
Trecho compreendido entre a Rua Florianoópolis e a Rua Jacobo Teófilo Ertil
Extensão: 123,52 m
Escala: 1/200

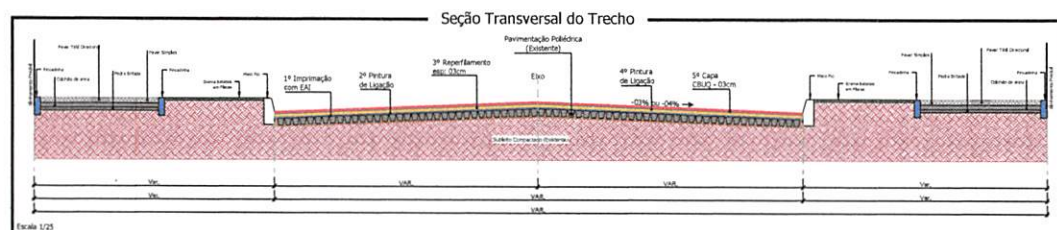


Responsável Técnico Projeto:	Proprietário da Obra:
 LEONARDI ENGENHARIA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS Projeto de Pavimentação Projeto: Planta Baixa de Pavimentação - Rua Mato Grosso; Detalhes. Proprietário (a): Prefeitura de Planalto CNPJ: 76.460.526/0001-16 Endereço da Obra: Rua Mato Grosso - Planalto - PR Área de Pav.: 1.092,44 m² Desenho: Robson Fátima Data: Outubro / 2024 Folha: 13	



Planta Baixa de Pavimentação - Rua Santa Catarina
Trecho compreendido entre a Rua Florianoópolis e a Rua Jacob Teófilo Eral
Extensão: 122,02 m
Escala: 1/200

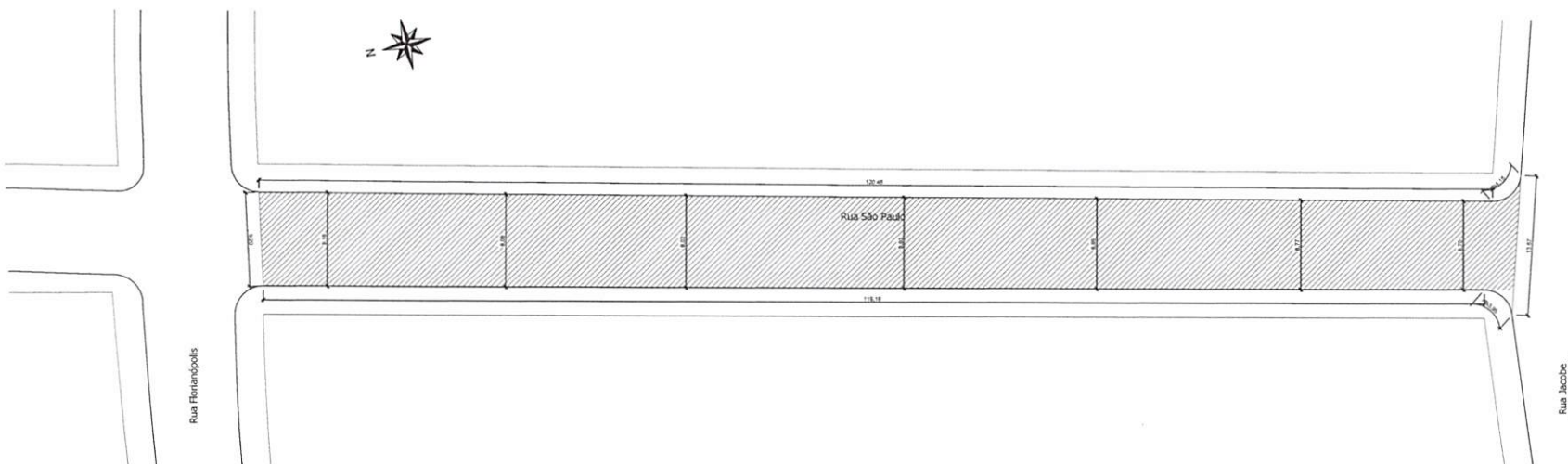
LEGENDA/QUANTITATIVO: Pavimentação	
	Recapamento Asfáltico (sobre pedras polidábricas) - (Área 1.074,46 m²)
	Impermeação com Emulsão EAI (sobre pedras polidábricas): 1.074,46 m³
	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C (sobre impermeação): 1.074,46 m³
	Camada de rejeição com CBUQ (03cm): 32,23 m³ - 75,42 Ton.
	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C (sobre camada de rejeição): 1.074,46 m³
	Camada de Capa com CBUQ (03cm): 32,23 m³ - 75,42 Ton.



Detalhe da Estrutura do Pavimento



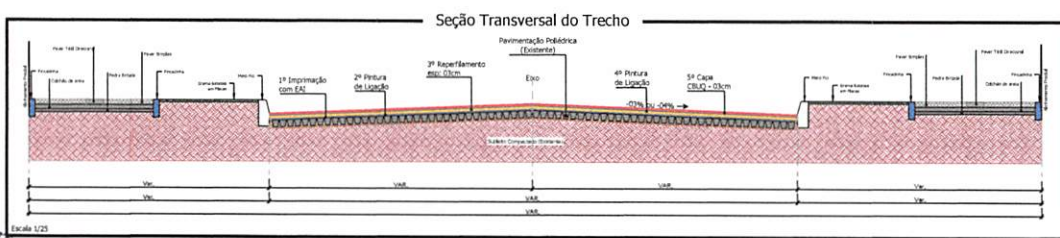
Responsável Técnico Projeto:	Proprietário da Obra:
LEONARDI ENGENHARIA Projeto: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS Projeto de Pavimentação Cantidade: Planta Baixa de Pavimentação - Rua Santa Catarina, Detalhes. Proprietário (a): Prefeitura de Planalto CNPJ: 76.460.538/0001-16 Endereço da Obra: Rua Santa Catarina - Planalto - PE Área de Proj.: 1.074,46 m² Desenho: Rabson Farias Escala: Outubro / 2024 Folha: 14	



Planta Baixa de Pavimentação - Rua São Paulo
Trecho compreendido entre a Rua Florianoópolis e a Rua Jacobo Teófilo Ental
Estimado: 122,37 m
Escala: 1/200

LEGENDA/QUANTITATIVO: Pavimentação	
Rua São Paulo	
	Recapamento Asfáltico (sobre pedras polidétricas) - (Área 1.098,07 m²)
	Imprimação com Emulsão EAI (sobre pedras polidétricas): 1.098,07 m³
	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C (sobre imprimação): 1.098,07 m³
	Camada de repelagem com CBUQ (03cm): 32,94 m³ - 77,08 Ton.
	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C (sobre camada de repelagem): 1.098,07 m³
	Camada de Capa com CBUQ (03cm): 32,94 m³ - 77,08 Ton.

Responsável Técnico Projeto:	Proprietário da Obra:



LEONARDI ENGENHARIA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Projeto de Pavimentação

Projeto: _____

Conteúdo: Planta Baixa de Pavimentação - Rua São Paulo; Detalhes.

Proprietário (a): _____ CNPJ: 76.460.826/0001-16

Endereço da Obra: Rua São Paulo - Planalto - PR

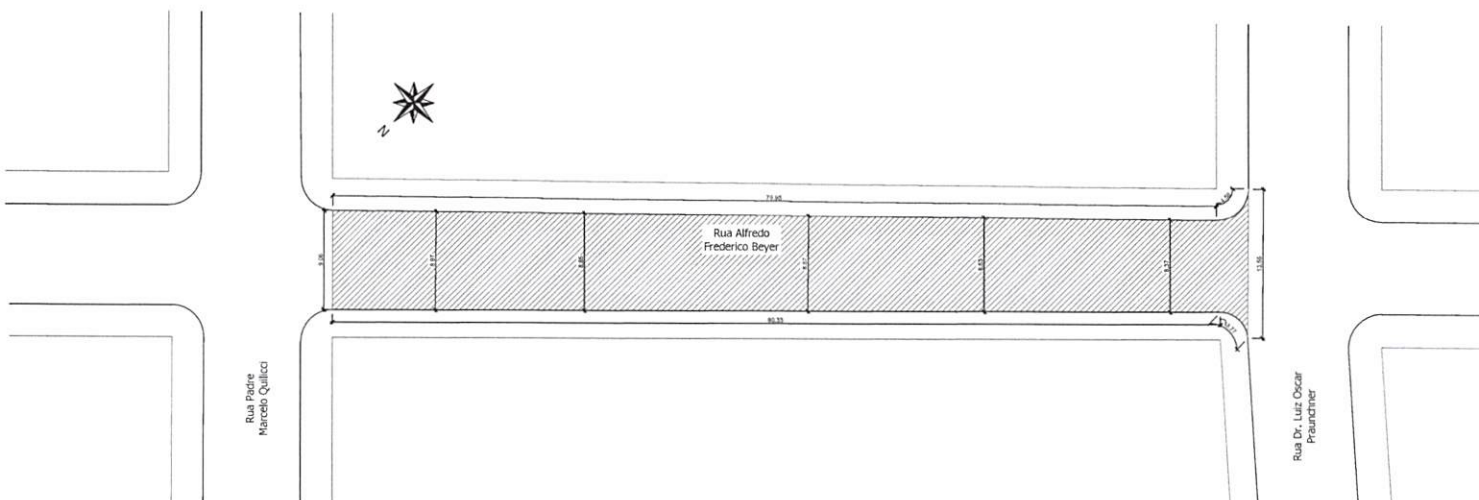
Área de Pav.: 1.098,07 m²	Desenho: Robson Figue	Data: Setembro / 2024	Folha: 15
---------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------

PAVIMENTAÇÃO

LEGENDA/QUANTITATIVO: Pavimentação

Rua Alfredo Frederico Beyer

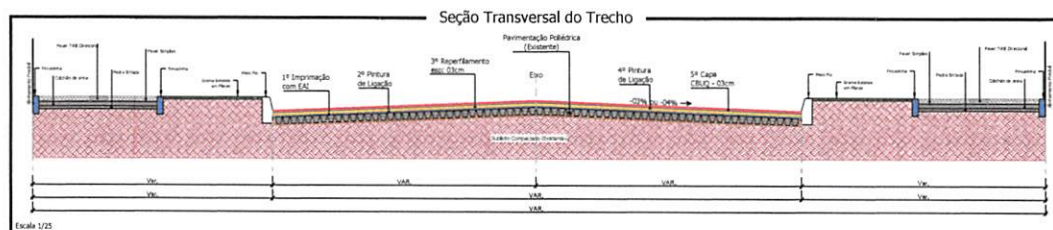
- Recapamento Asfáltico (sobre pedras polidricas) - (Área 722,69 m²)
- Ingrimação com Emulsão EAI (sobre pedras polidricas): 722,69 m³
- Pistura de Ligação com Emulsão RR-1C (sobre Ingrimação): 722,69 m³
- Camada de repertagem com CBUQ (03cm): 21,68 m³ - 50,73 Ton.
- Pistura de Ligação com Emulsão RR-1C (sobre camada de repertagem): 722,69 m³
- Camada de Capa com CBUQ (03cm): 21,68 m³ - 50,73 Ton.



Planta Baixa de Pavimentação - Rua Alfredo Frederico Beyer
Trecho compreendido entre a Rua Padre Marcelo Quilico e a Rua Dr. Luz Oscar Praundtner
Estensão: 80,31 m
Escala: 1/200

Responsável Técnico Projeto:

Proprietário da Obra:



Detalhe da Estrutura do Pavimento

- 3ª - Capa com CBUQ esp. = 03cm
- 4ª - Pistura de Ligação
- 3ª - Superf.mento com CBUQ esp. = 03cm
- 2ª - Pistura de Ligação
- 1ª - Ingrimação com EAI

Pavimento Polidrica (existente)
Subleito Compactado (existente)

Sem Escala

CONTINUAÇÃO



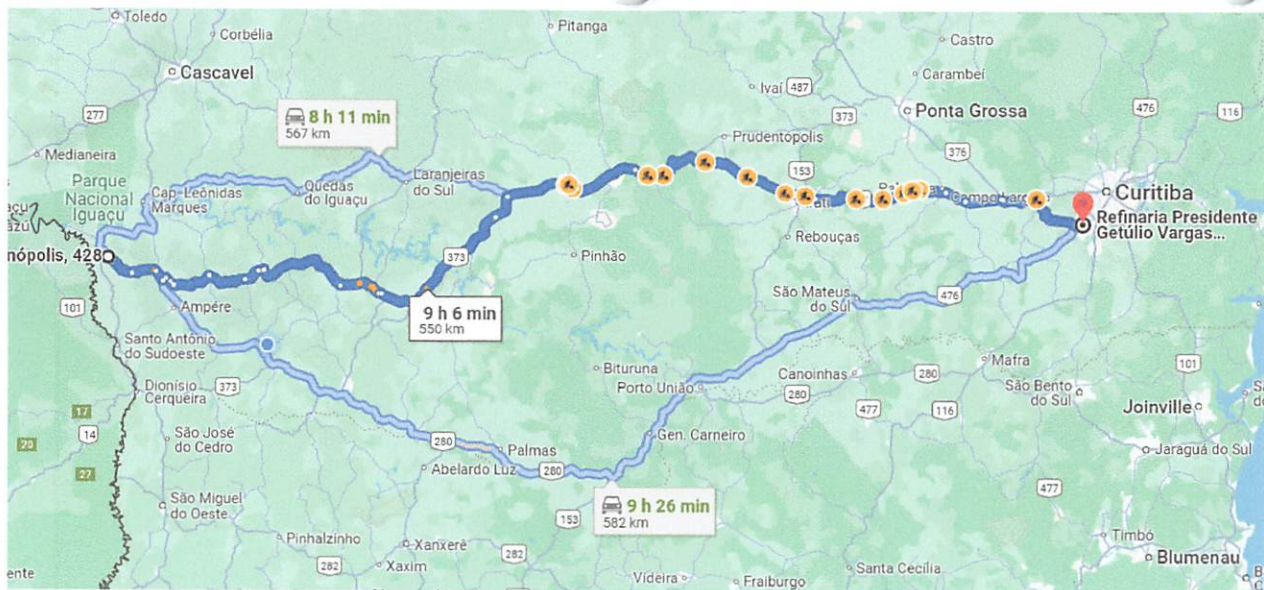
LEONARDI ENGENHARIA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS Projeto de Pavimentação

Conteúdo:	Planta Baixa de Pavimentação - Rua Alfredo Frederico Beyer; Detalhe.
Proprietário (a):	76.460.526/0001-14
Endereço da Obra:	Rua Alfredo Frederico Beyer - Planalto - PR
Área de Pav.:	722,69 m²
Desenho:	Robson Faltre
Data:	Outubro / 2014
Folha:	17

PAVIMENTAÇÃO

000130



Distância Média de Transporte - DMT (Usina Utilizada - Concrecaw Planalto)
Distância entre a emulsão e o Local da Obra
550 km



Distância Média de Transporte - DMT (Usina Utilizada - Concrecaw Planalto)
Distância entre a Concrecaw e o Local da Obra
3,20 km

Responsável Técnico Projeto:

Proprietário da Obra:

HUGO
HEWANS
LEONARDI
:05921268
976

Assinado de
forma digital por
HUGO HEWANS
LEONARDI:05921
268976
Dados:
2024.10.21
16:28:32 -03'00'

CARIMBOS E ANOTAÇÕES



LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Projeto de DMT's

Conteúdo:

Mapas de DMT's.

Proprietário (a):
Prefeitura de Planalto

CNPJ:
76.460.526/0001-16

Endereço da Obra:
Perímetro Urbano - Planalto - PR

Escala:
Indicada

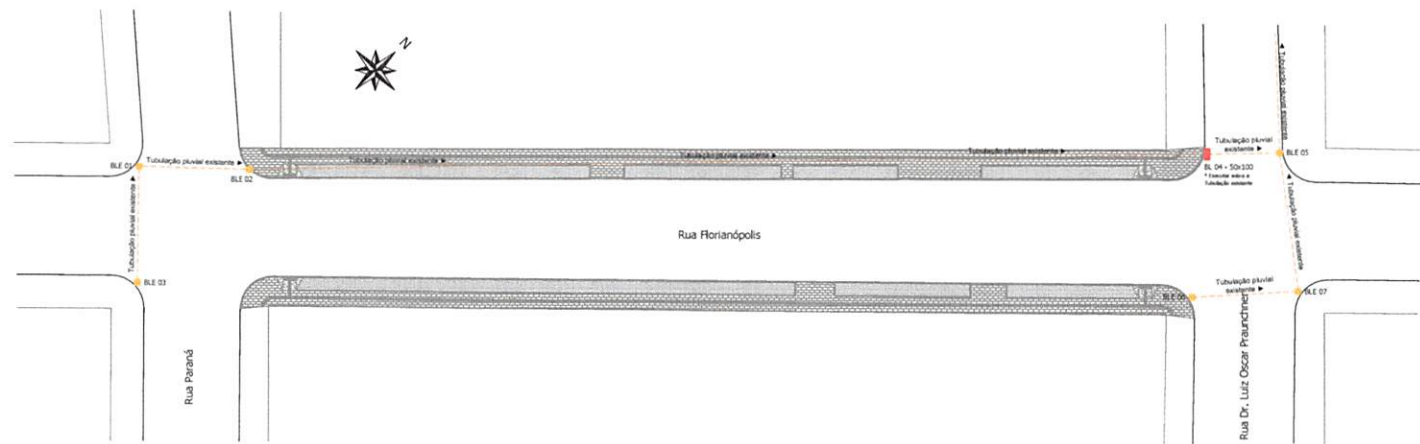
Desenho:
Robson Fabro

Data:
Outubro / 2024

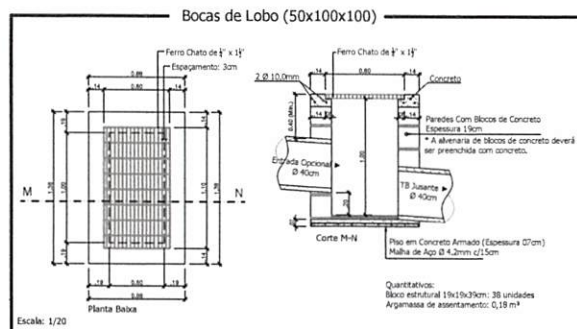
Folha:
01

DMT's

666132



Planta Baixa de Drenagem - Rua Floriãpolis - Trecho 01
Trecho compreendido entre a Rua Paraná e a Rua Dr. Luiz Oscar Prancher
Extensão: 95,30 m
Escala: 1/200



LEGENDA/QUANTITATIVO: Drenagem

- Boca de Lobo existente (BLE)
- Boca de Lobo à executar 50x100 cm (BL): 01 unidade
- Tubulação Pluvial Existente

Responsável Técnico Projeto:

HUGO
HEWANS
LEONARD
I.0592126
8976

Assinado de
forma digital por
HUGO HEWANS
LEONARD
1368976
2024.10.21
16:28:54 -03'00'

Proprietário da Obra:

LEGENDA E NOTAS



LEONARDI ENGENHARIA

Projeto: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Projeto de Drenagem

Conteúdo: Planta Baixa de Drenagem - Rua Floriãpolis - Trecho 01, Detalhe.

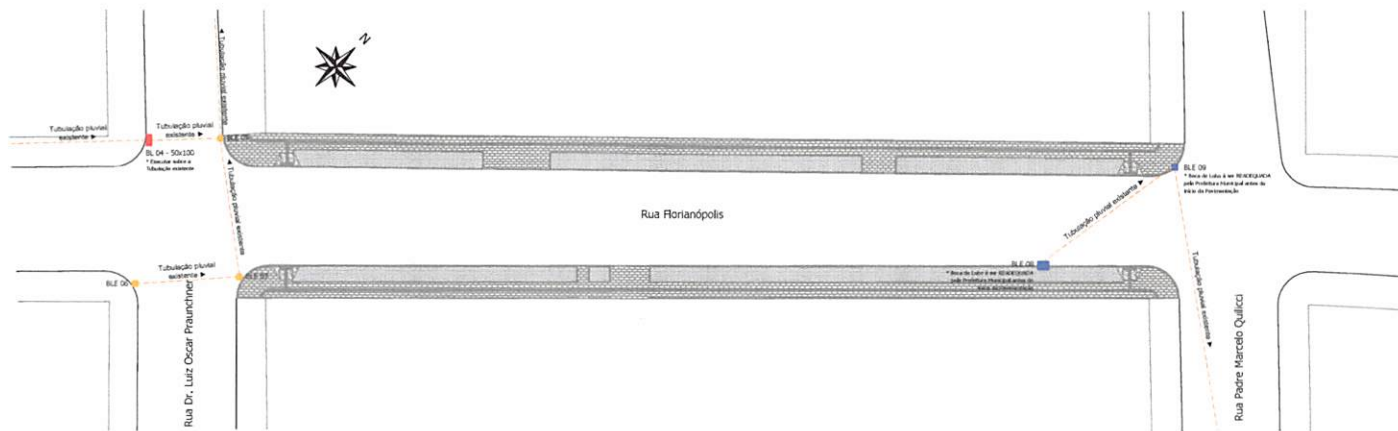
Proprietário (a): Prefeitura de Planalto CNPJ: 76.460.526/0001-16

Endereço da Obra: Rua Floriãpolis - Planalto - PR

Escala: Indicada Desenho: Ruben Fábri Data: Outubro / 2024 Folha: 01

DRENAGEM

000133



Planta Baixa de Drenagem - Rua Florianópolis - Trecho 02
Trecho compreendido entre a Rua Dr. Luiz Oscar Prauninger e a Rua Padre Marcelo Quilico
Extensão: 95,22 m
Escala: 1/200

LEGENDA/QUANTITATIVO: Drenagem	
	Boca de Lobo existente (B.L.E.)
	Boca de Lobo a executar 50x100 cm (B.L.)
	Boca de Lobo a ser READEQUADA pela Prefeitura Municipal antes do início da Pavimentação
	Tubulação Pluvial Existente

Responsável Técnica Projeto: _____

Proprietário da Obra: _____

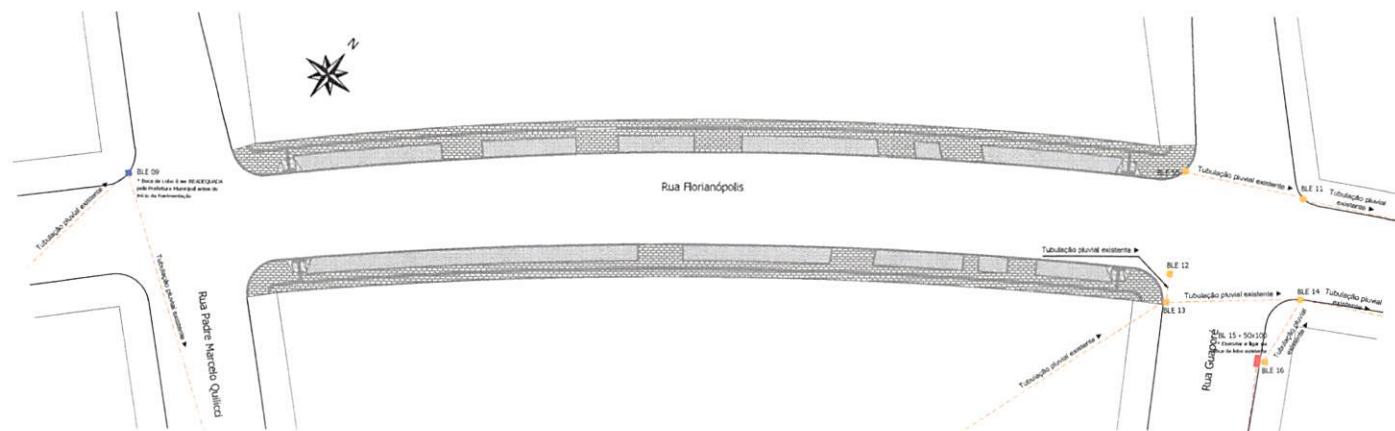
CONTINUA E ANEXOS



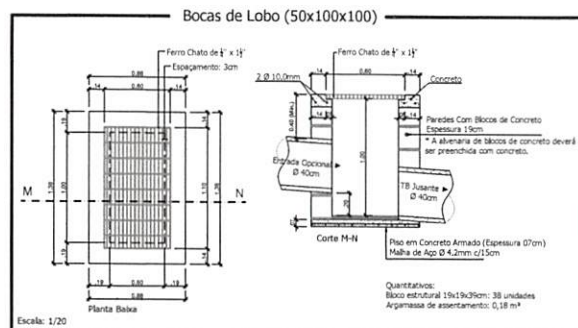
LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:			
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
Projeto de Drenagem			
Conteúdo:			
Planta Baixa de Drenagem - Rua Florianópolis - Trecho 02			
Proprietário (s):			
Prefeitura de Planalto			
Endereço da Obra:			
Rua Florianópolis - Planalto - PR			
Escala:			
Indicada	Desenho: Robson Fábri	Data: Outubro / 2024	Folha: 02

DRENAGEM



Planta Baixa de Drenagem - Rua Florianópolis - Trecho 03
Trecho compreendido entre a Rua Padre Marcelo Quirici e a Rua Guaporé
Extensão: 94,06 m
Escala: 1/200



LEGENDA/QUANTITATIVO: Drenagem

- Boca de Lobo existente (BLE)
- Boca de Lobo à executar 50x100 cm (BL): 01 unidade
- Boca de Lobo à ser READIQUADA pela Prefeitura Municipal antes do início da Pavimentação
- Tubulação Pluvial Existente

Responsável Técnica Projeto:

Proprietário da Obra:

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO



LEONARDI ENGENHARIA

Projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS Projeto de Drenagem

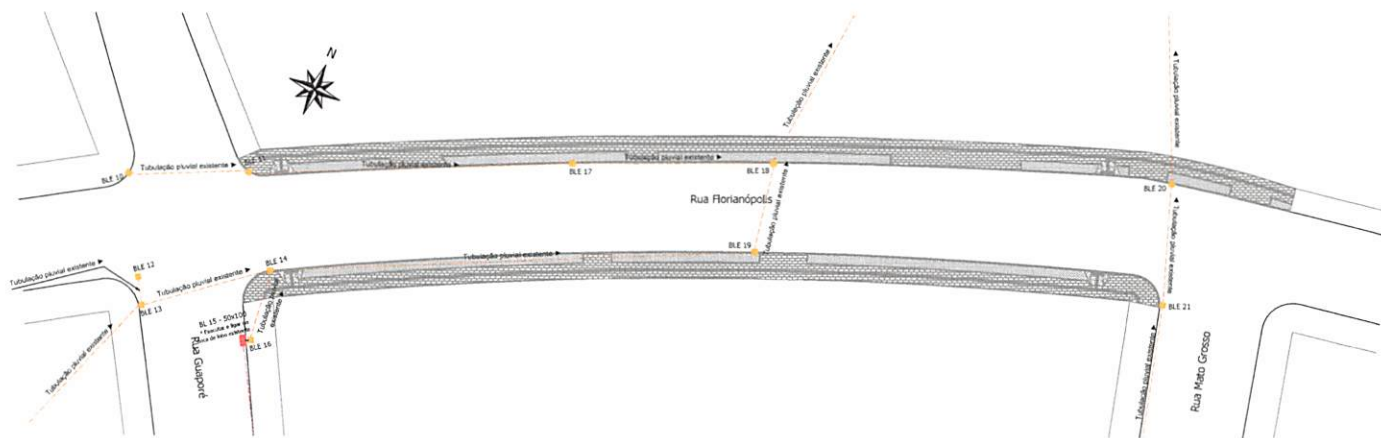
Conteúdo: Planta Baixa de Drenagem - Rua Florianópolis - Trecho 03, Detalhe.

Proprietário (a): Prefeitura de Parnaíba CNPJ: 76.460.536/0001-14

Endereço da Obra: Rua Florianópolis - Parnaíba - PR

Escala: Indicada Desenhado: Robinson Fábre Data: Outubro / 2024 Folha: 03

SINALIZAÇÃO



Planta Baixa de Drenagem - Rua Florianópolis - Trecho 04
Trecho compreendido entre a Rua Guaporé e a Rua Mato Grosso
Extensão: 93,35 m
Escala: 1/200

LEGENDA/QUANTITATIVO: Drenagem

- Boca de Lobo existente (BLE)
- Boca de Lobo à executar 50x100 cm (BL)
- Tubulação Pluvial Existente

Responsável Técnico Projeto:

Proprietário da Obra:

CAPACIDADE E APROVAÇÕES

**LEONARDI ENGENHARIA****PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**
Projeto de DrenagemConteúdo:
Planta Baixa de Drenagem - Rua Florianópolis - Trecho 04Proprietário (s):
Prefeitura de PlanaltoCNPJ:
76.460.526/0001-14Endereço da Obra:
Rua Florianópolis - Planalto - PR

Escala:

Desenho:

Data:

Folha:

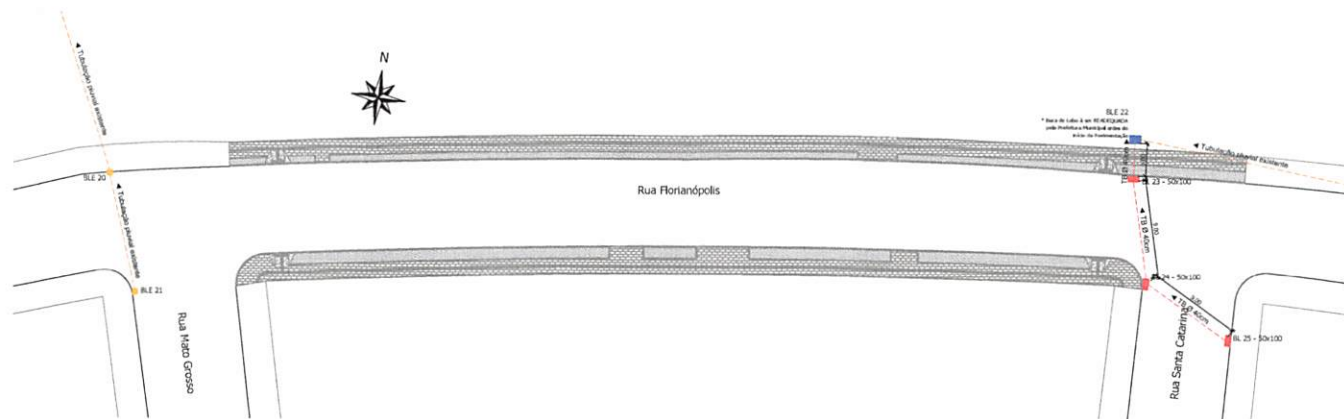
Indicada

Robson Fabelo

Outubro / 2024

04

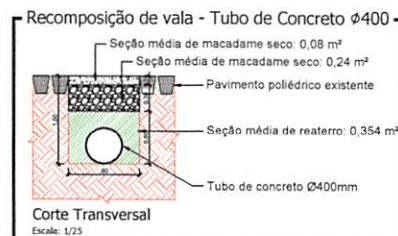
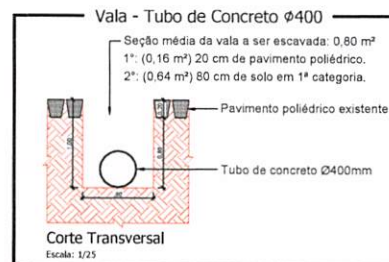
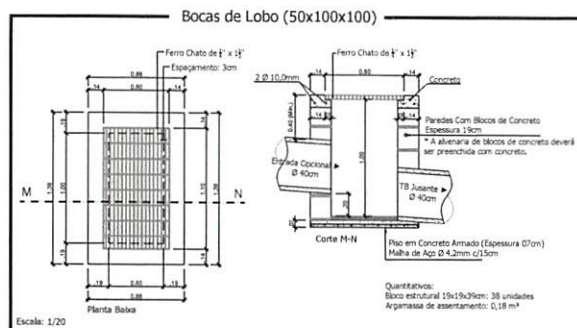
DRENAGEM



Planta Baixa de Drenagem - Rua Florianópolis - Trecho 05
Trecho compreendido entre a Rua Mano Grosso e a Rua Santa Catarina
Extensão: 51,49 m
Escala: 1/200

LEGENDA/QUANTITATIVO: Drenagem

- Boca de Lobo existente (B.L.E.)
 - Boca de Lobo à executar 50x100 cm (B.L.): 03 unidades
 - Boca de Lobo à ser READEQUADA pela Prefeitura Municipal antes do início da Pavimentação
 - Tubulação Pluvial Existente
 - Tubulação Pluvial Ø40 cm = 21,00 m
- Remoção do Pavimento Polidérico: 16,80 m³ (3,36 m³)
 Volume de Escavação: 13,44 m³
 Volume de Reaterro: 7,44 m³
 Macadame Seco (10cm): 5,04 m³
 Brita Graduada (10cm): 1,68 m³



Responsável Técnica Projeto:

Proprietário da Obra:

CAPÍTULO 5 - DRENAGEM

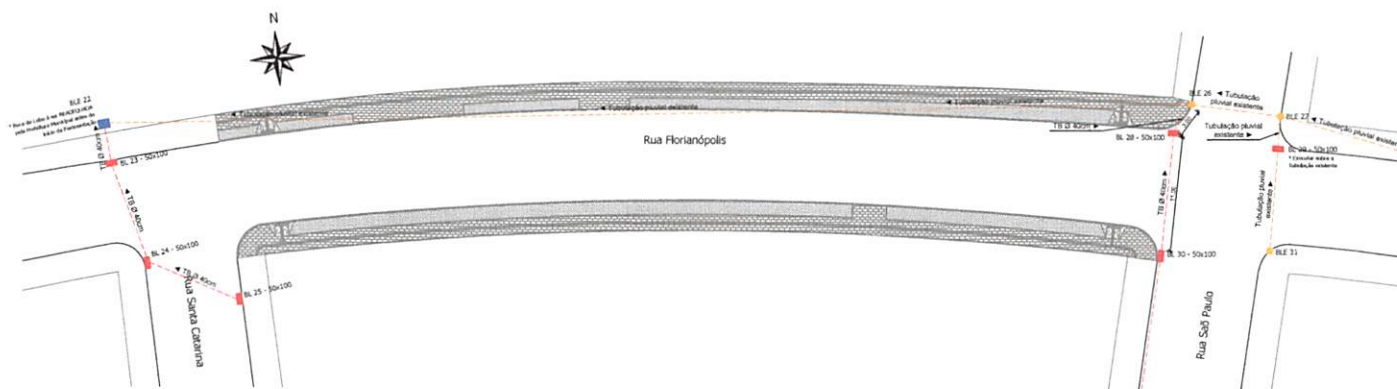


LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:			
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
Projeto de Drenagem			
Conteúdo:			
Planta Baixa de Drenagem - Rua Florianópolis - Trecho 05, Detalhes.			
Proprietário (a):		CNPJ:	
Prefeitura de Planalto		76.460.536/0001-16	
Endereço da Obra:			
Rua Florianópolis - Planalto - PR			
Escala:			
Indicada	Desenho:	Data:	Folha:
	Robson Fabre	Outubro / 2024	05

DRENAGEM

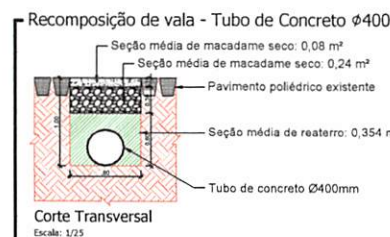
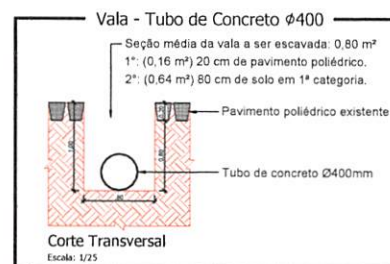
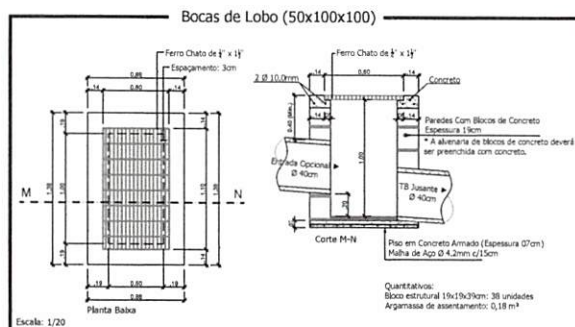
000136



Planta Baixa de Drenagem - Rua Florianópolis - Trecho 06
Trecho compreendido entre a Rua Santa Catarina e a Rua São Paulo
Estender: 96,14 m
Escala: 1/200

LEGENDA/QUANTITATIVO: Drenagem

- Boca de Lobo existente (B.E.)
 - Boca de Lobo à executar 50x100 cm (B.L.): 03 unidades
 - Boca de Lobo à ser REABRIQUADA pela Prefeitura Municipal antes do início da Pavimentação
 - Tubulação Pluvial Existente
 - Tubulação Pluvial Ø40 cm = 14,00 m
- Remoção do Pavimento Polidétrico: 11,20 m³ (2,24 m³)
Volume de Escavação: 8,96 m³
Volume de Reaterro: 4,96 m³
Macadame Seco (50cm): 3,36 m³
Brita Graduada (10cm): 1,12 m³



Responsável Técnico Projeto:

Proprietário da Obra:

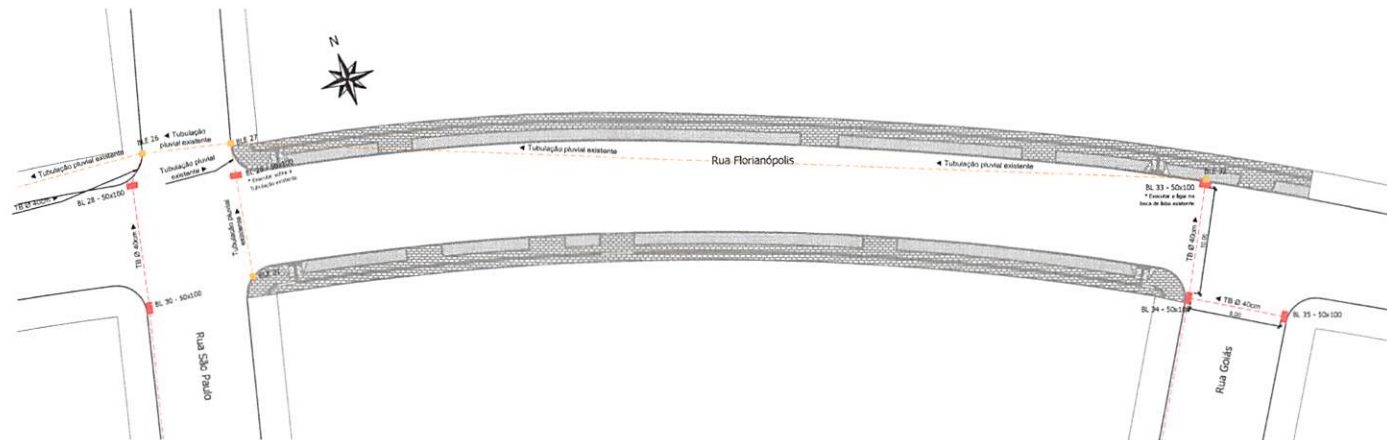
CAPACIDADE E INSTALAÇÃO



Projeto:			
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
Projeto de Drenagem			
Contribuição:			
Planta Baixa de Drenagem - Rua Florianópolis - Trecho 06; Detalhes.			
Proprietário (s):			
Prefeitura de Planalto			
Endereço da Obra:			
Rua Florianópolis - Planalto - PR			
Escala:			
Indicada	Desenho:	Data:	Folha:
	Robson Farias	Outubro / 2024	06

DRENAGEM

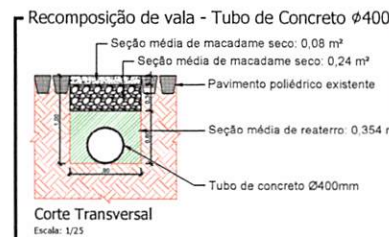
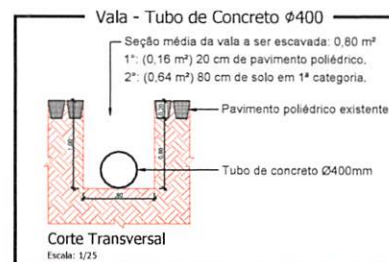
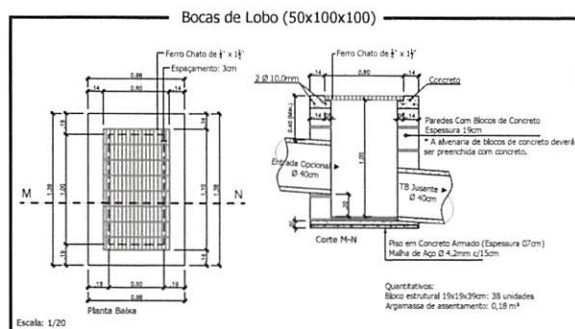
666137



Planta Baixa de Sinalização - Rua Florianópolis - Trecho 07
Trecho compreendido entre a Rua São Paulo e a Rua Goiás
Extensão: 95,63 m
Escala: 1/200

LEGENDA/QUANTITATIVO: Drenagem

- Boca de Lobo existente (BLE)
 - Boca de Lobo a executar 50x100 cm (BL): 03 unidades
 - Tubulação Pluvial Existente
 - Tubulação Pluvial Ø40 cm = 19,00 m
- Remoção do Pavimento Polidrico: 15,20 m³ (1,04 m³)
Volume de Escavação: 12,16 m³
Volume de Reaterro: 6,73 m³
Macadame Seco (30cm): 4,56 m³
Brita Graduada (10cm): 1,52 m³



Responsável Técnico Projeto: Proprietário da Obra:

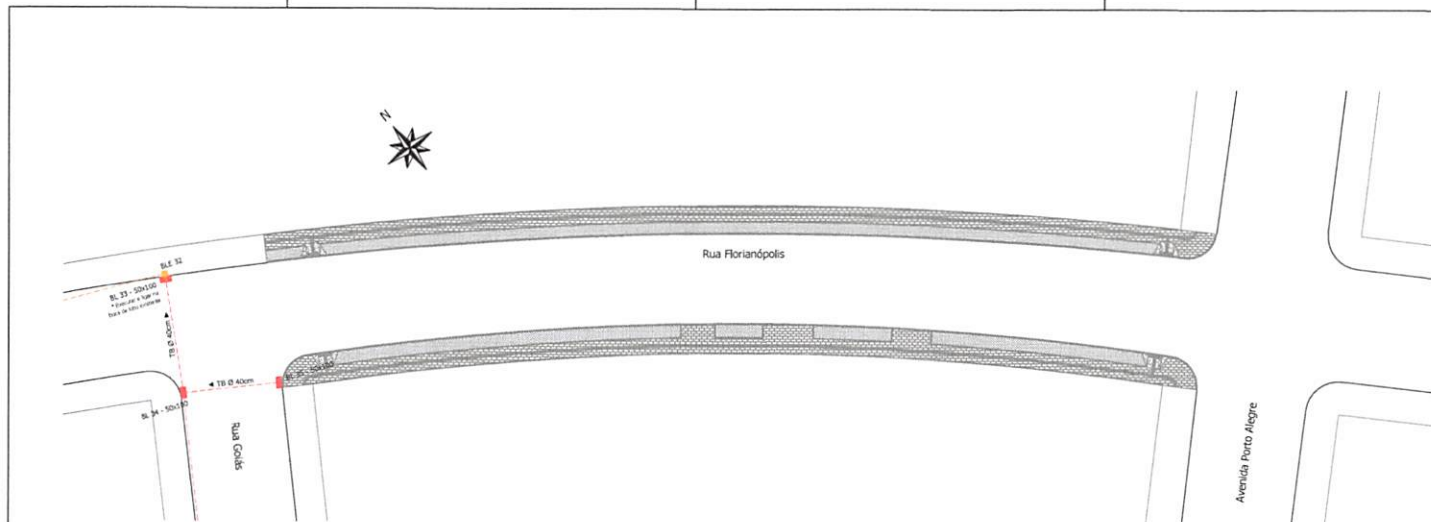
CABINETE E ENGENHARIA

 LEONARDI ENGENHARIA			
Projeto: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS Projeto de Sinalização			
Condições: Planta Baixa de Sinalização - Rua Florianópolis - Trecho 07, Detalhes.			
Proprietário (s): Prefeitura de Planalto		CNPJ: 76.460.526/0001-14	
Endereço da Obra: Rua Florianópolis - Planalto - PR			
Escala: Indica	Desenho: Roberto Figueira	Data: Outubro / 2024	Folha: 07

SINALIZAÇÃO

000138

000139

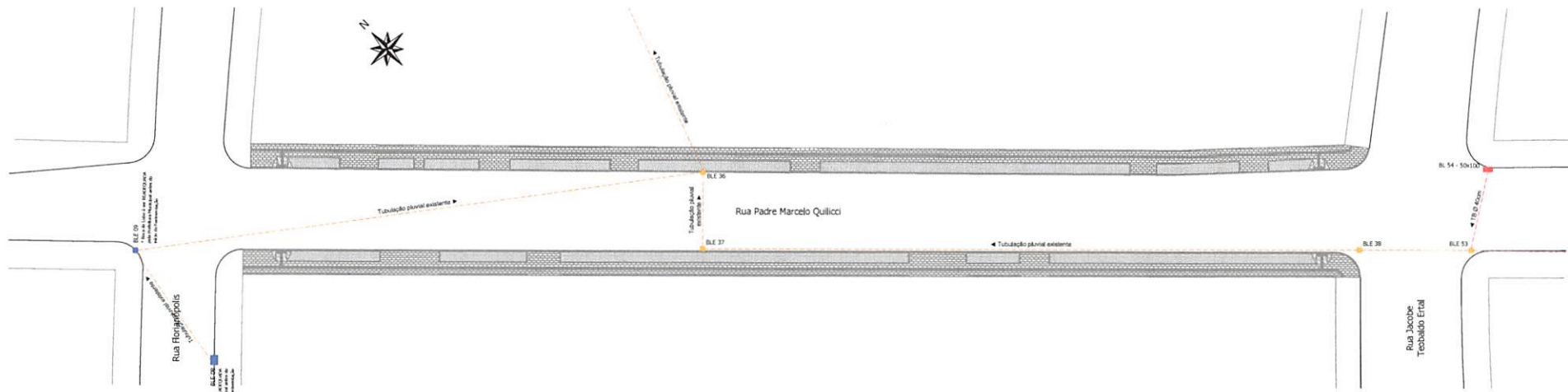


Planta Baixa de Drenagem - Rua Florianópolis - Trecho 08
Trecho compreendido entre a Rua Goiás e a Avenida Porto Alegre
Estensão: 64,41 m
Escala: 1/200

LEGENDA/QUANTITATIVO: Drenagem	
	Boca de Lobo existente (BLE)
	Boca de Lobo à executar 50x100 cm (BL)
	Tubulação Pluvial Existente
	Tubulação Pluvial Ø400 mm

Responsável Técnico Projeto:		Proprietário da Obra:			
		LEONARDI ENGENHARIA			
Projeto:					
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					
Projeto de Drenagem					
Conteúdo:					
Planta Baixa de Drenagem - Rua Florianópolis - Trecho 08; Detalhes.					
Proprietário (a):		CNPJ:			
Prefeitura de Planalto		76.460.536/0001-16			
Endereço da Obra:					
Rua Florianópolis - Planalto - PR					
Escala:	Desenho:	Data:	Folha:		
Individa	Robson Feres	Outubro / 2024	08		

DRENAGEM



Planta Baixa de Sinalização - Rua Padre Marcelo Quilici - Trecho 01
Trecho compreendido entre a Rua Floravânia e a Rua Jacob Teófilo Eral
Estimado: 122,92 m
Escala: 1/200

LEGENDA/QUANTITATIVO: Drenagem

Boca de Lobo existente (B.L.E.)

Boca de Lobo à ser READEQUADA pela Prefeitura Municipal antes do início da Pavimentação

Tubulação Pluvial Existente

Responsável Técnico Projeto:

Proprietário da Obra:

CADERNO DE EMENDAS

LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Projeto de Sinalização

Conteúdo:
Planta Baixa de Sinalização - Rua Padre Marcelo Quilici - Trecho 01; Detalhes.

Proprietário (s):
Prefeitura de Planalto

CNPJ:
76.460.536/0001-16

Endereço da Obra:
Rua Padre Marcelo Quilici - Planalto - PR

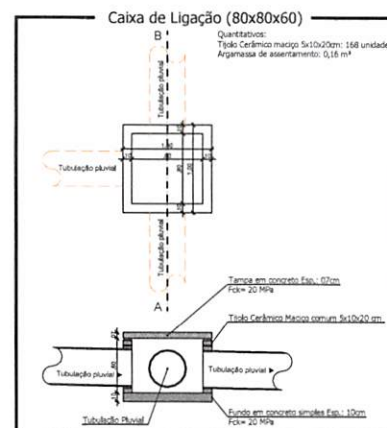
Escala:
Indicada

Desenho:
Robson Fabre

Data:
Outubro / 2024

Folha:
09

PASSEIOS

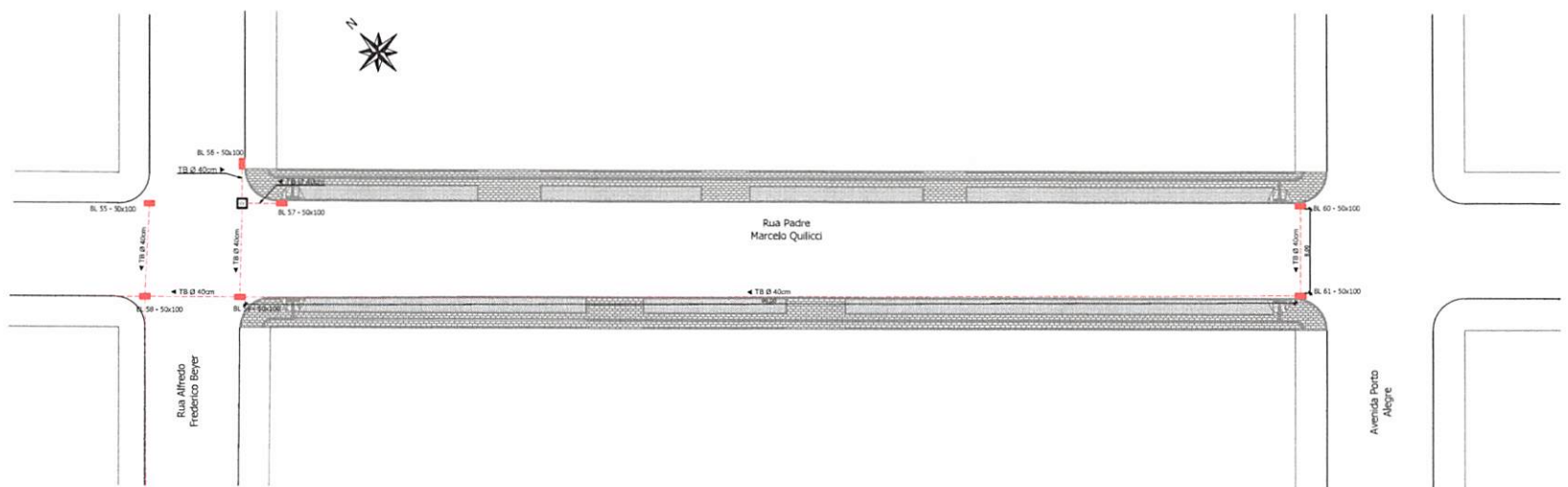


LEGENDA/QUANTITATIVO: Drenagem

	Boca de Lobo existente (BLE)
	Boca de Lobo à executar 50x100 cm (RL): 06 unidades
	Caixa de ligação Bóveda: 01 unidade
	Tubulação Pluvial Existente
	Tubulação Pluvial Ø40 cm = 142,00 m

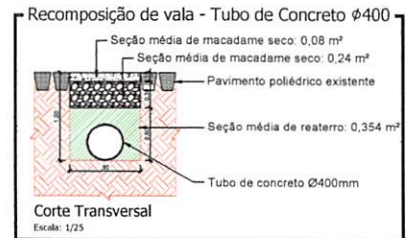
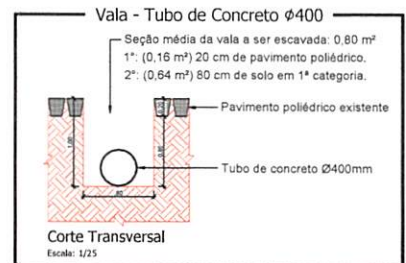
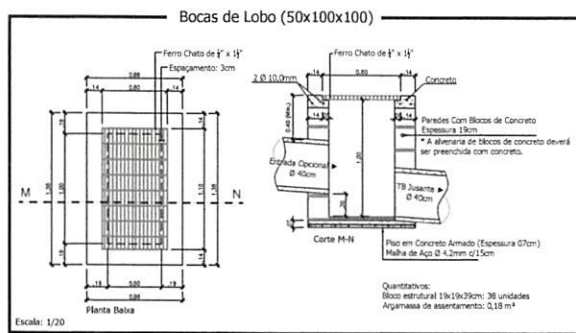
Remoção do Pavimento Público: 113,60 m² (22,72 m³)
 Volume de Escavação: 90,88 m³
 Volume de Reaterro: 50,27 m³
 Mucilagem Grossa (20cm): 34,08 m³
 Berta Graduada (10cm): 11,36 m³

Responsável Técnico Projeto:		Proprietário da Obra:	
LEONARDO E ENGENHARIA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS Projeto de Drenagem			
Projeto: Planta Baixa da Drenagem - Rua Padre Marcelo Gullicioni - Trecho 02, Curitiba.			
Proprietário (a): Prefeitura de Planalto		CNPJ: 76.460.526/0001-16	
Endereço da Obra: Rua Padre Marcelo Gullicioni - Planalto - PR			
Escala: Indicada	Desenho: Rafael Fábri	Data: Outubro / 2024	Folha: 10



Planta Baixa de Drenagem - Rua Padre Marcelo Quilici - Trecho 03
 Trecho compreendido entre a Rua Alfredo Frederico Beyer e a Avenida Porto Alegre
 Extensão: 102,46 m
 Escala: 1/200

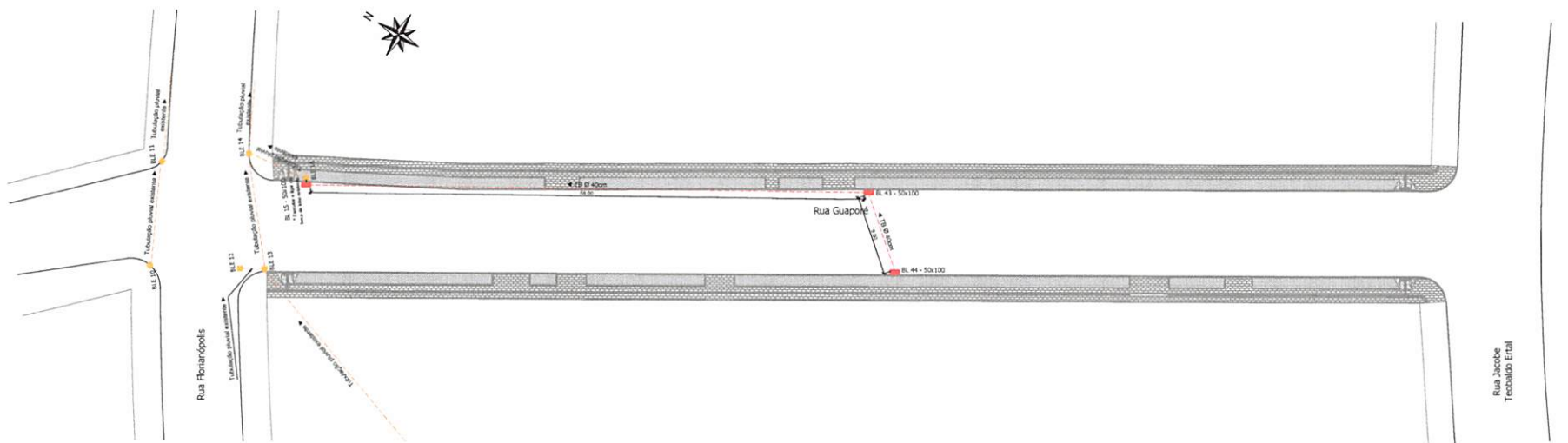
LEGENDA/QUANTITATIVO: Drenagem	
	Boca de Lobo existente (BLE)
	Boca de Lobo à executar 50x100 cm (BL): 02 unidades
	Tubulação Pluvial Existente
	Tubulação Pluvial Ø40 cm = 107,00 m
Remoção do Pavimento Polidérico: 85,60 m² (17,12 m³) Volume de Escavação: 68,48 m³ Volume de Reaterro: 37,88 m³ Macadame Seco (30cm): 25,68 m³ Brita Graduada (10cm): 8,56 m³	



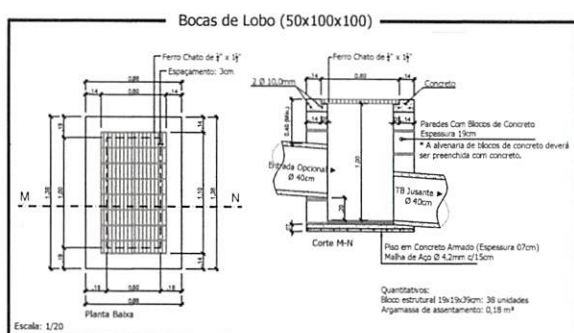
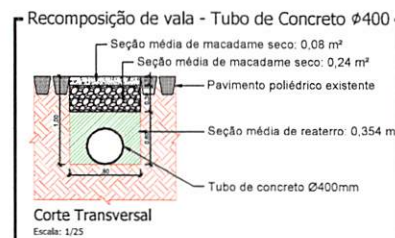
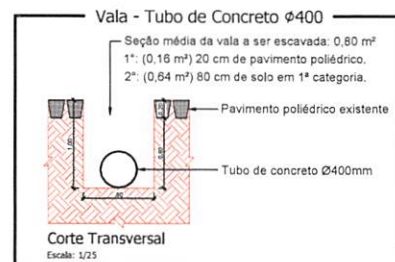
Responsável Técnico Projeto:		Proprietário da Obra:	
 LEONARDI ENGENHARIA			
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS Projeto de Drenagem			
Projeto: Planta Baixa de Drenagem - Rua Padre Marcelo Quilici - Trecho 03, Detalhe.			
Conteúdo:		CNPJ: 76.460.538/0001-16	
Proprietário (s): Prefeitura de Planalto		CNPJ: 76.460.538/0001-16	
Endereço da Obra: Rua Padre Marcelo Quilici - Planalto - PR			
Escala:	Indicada	Desenho:	Rebelen Fábri
		Data:	Outubro / 2024
		Folha:	11

DRENAGEM

00:142

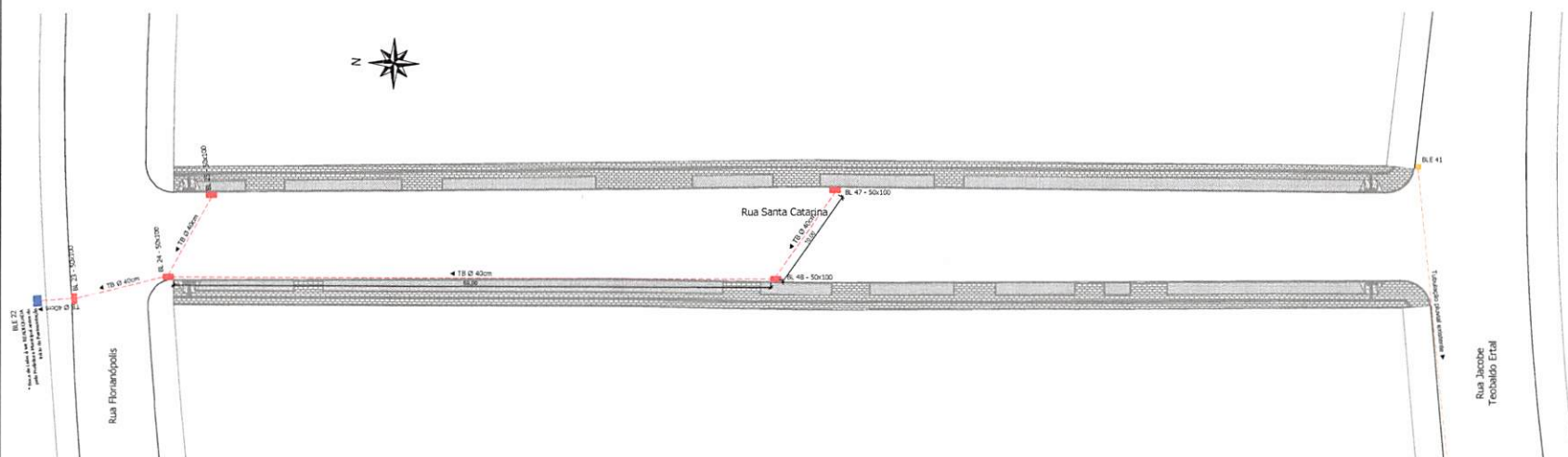


Planta Baixa de Drenagem - Rua Guaporé
Trecho compreendido entre a Rua Florianoópolis e a Rua Jacobo Teóbaldo Ental
Extensão: 123,17 m
Escala: 1/200



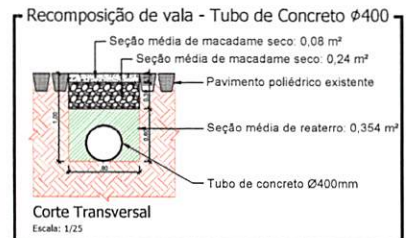
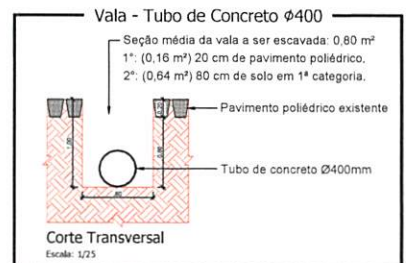
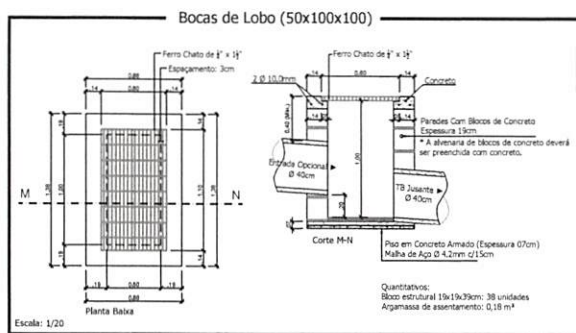
LEGENDA/QUANTITATIVO: Drenagem	
	Boca de Lobo existente (B.L.E.)
	Boca de Lobo à executar 50x100 cm (B.L.): 02 unidades
	Tubulação Pluvial Existente
	Tubulação Pluvial Ø400 cm = 67,00 m
Remoção do Pavimento Polidrico: 53,60 m³ (10,72 m³)	
Volume de Escavação: 42,88 m³	
Volume de Reaterro: 23,72 m³	
Macadame Seco (30cm): 16,08 m³	
Brita Graduada (10cm): 5,36 m³	

Responsável Técnico Projeto:		Proprietário da Obra:	
 LEONARDI ENGENHARIA Projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS Projeto de Drenagem			
Conteúdo: Planta Baixa de Drenagem - Rua Guaporé, Detalhes.			
Proprietário (a): Prefeitura de Planalto		CNPJ: 76.460.536/0001-16	
Endereço da Obra: Rua Guaporé - Planalto - PR			
Escala:	Indicada	Desenho:	Robson Fabro
Data:	Outubro / 2024	Folha:	12



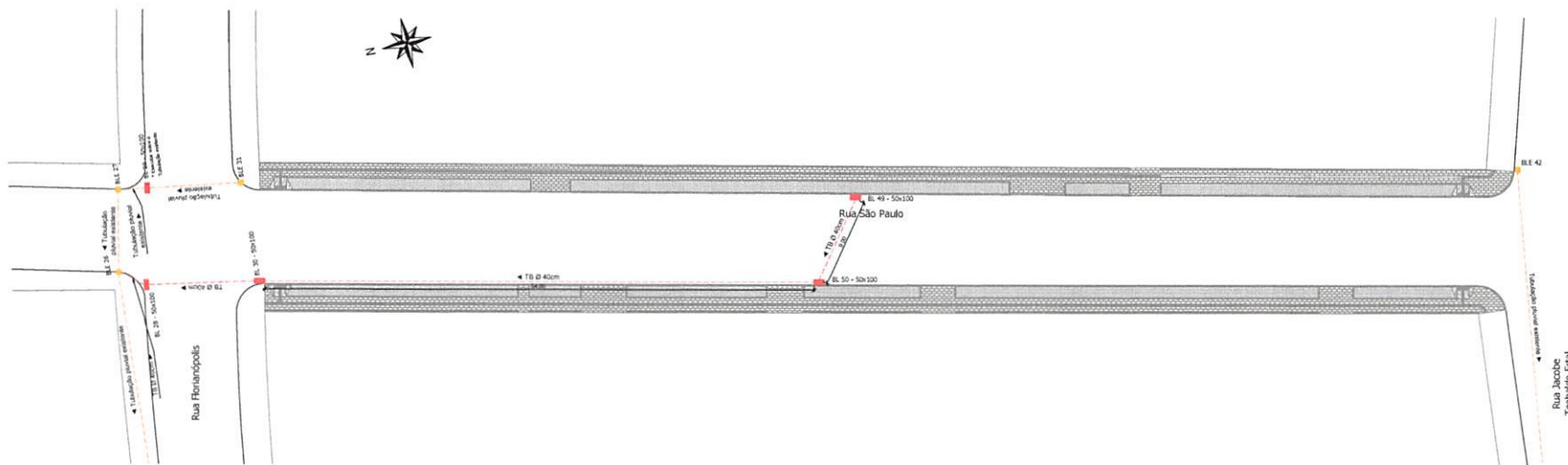
Planta Baixa de Drenagem - Rua Santa Catarina
Trecho compreendido entre a Rua Florianoópolis e a Rua Jacobo Teóbaldo Etal
Extensão: 122,02 m
Escala: 1/200

LEGENDA/QUANTITATIVO: Drenagem	
	Boca de Lobo existente (BLE)
	Boca de Lobo a executar 50x100 cm (BL): 02 unidades
	Boca de Lobo a ser READEQUADA pela Prefeitura Municipal antes do início da Pavimentação
	Tubulação Plavial Existente
	Tubulação Plavial Ø40 cm = 69,00 m
Remoção do Pavimento Polidérico: 55,20 m³ (11,04 m³)	
Volume de Escavação: 44,16 m³	
Volume de Reaterro: 24,43 m³	
Macadame Seco (10cm): 16,56 m³	
Brita Graduada (10cm): 5,52 m³	

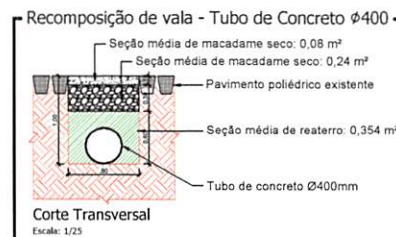
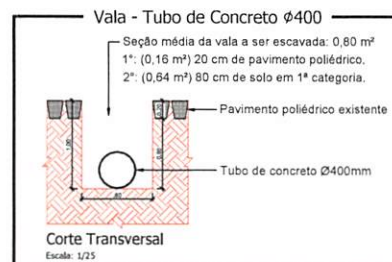


Responsável Técnico Projeto:		Proprietário da Obra:	
Projeto:		Projeto de Pavimentação de Vias Urbanas	
Conteúdo:		Projeto de Drenagem	
Planta Baixa de Drenagem - Rua Santa Catarina, Detalhes.		CNPJ: 76.460.536/0001-16	
Proprietário (a): Prefeitura de Planalto		Endereço da Obra: Rua Santa Catarina - Planalto - PR	
Escala:		Data: Outubro / 2024	
Indicada		Folha: 14	

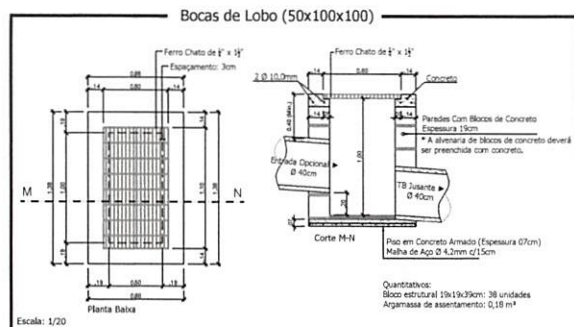
DRENAGEM



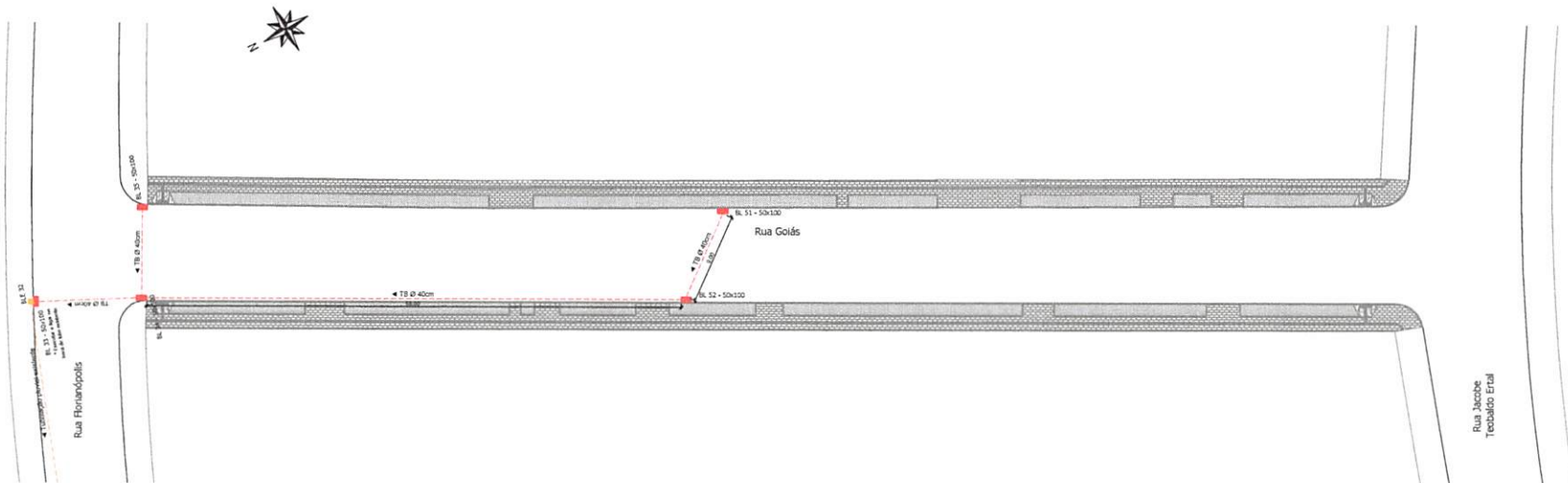
Planta Baixa de Drenagem - Rua São Paulo
Trecho compreendido entre a Rua Florianoópolis e a Rua Jacobo Teóbaldo Ertal
Extensão: 122,37 m
Escala: 1/200



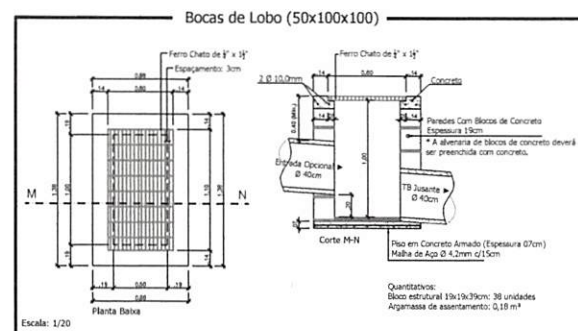
LEGENDA/QUANTITATIVO: Drenagem	
	Boca de Lobo existente (B.L.E.)
	Boca de Lobo a executar 50x100 cm (B.L.): 02 unidades
	Boca de Lobo a ser READEQUADA pela Prefeitura Municipal antes do início da pavimentação
	Tubulação Pluvial Existente
	Tubulação Pluvial Ø400 cm = 63,00 m
Remoção do Pavimento Polidrico: 50,40 m³ (10,08 m³)	
Volume de Escavação: 40,32 m³	
Volume de Reaterro: 22,30 m³	
Macadame Seco (30cm): 15,12 m³	
Brita Graduada (10cm): 5,04 m³	



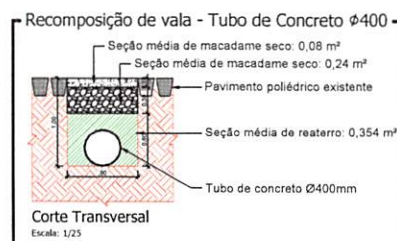
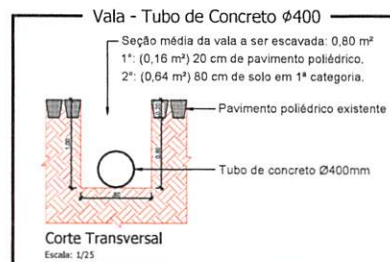
Responsável Técnico Projeto:		Proprietário da Obra:	
LEONARDI ENGENHARIA			
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS Projeto de Drenagem			
Projeto: Planta Baixa de Drenagem - Rua São Paulo; Detalhes.			
Contêido: Rua São Paulo - Planalto - PR			
Proprietário (s): Prefeitura de Planalto		(CNPJ): 76.460.536/0001-16	
Endereço da Obra: Rua São Paulo - Planalto - PR			
Escala:	Indicada	Desenho:	Reuben Faria
		Data:	Outubro / 2024
		Folha:	15



Planta Baixa de Drenagem - Rua Golias
Trecho compreendido entre a Rua Florianoópolis e a Rua Jacobo Trebaldo Erail
Estender: 127,42 m
Escala: 1/200



Escala: 1/20



LEGENDA/QUANTITATIVO: Drenagem

	Boca de Lobo existente (BLE)
	Boca de Lobo à executar 50x100 cm (BL) 02 unidades
	Tubulação Pluvial Existente
	Tubulação Pluvial Ø40 cm = 62,00 m
Remoção do Pavimento Polidrico: 49,60 m² (9,92 m³)	
Volume de Escavação: 39,68 m³	
Volume de Reaterro: 21,95 m³	
Macadame Seco (30cm): 14,68 m³	
Brita Graduada (10cm): 4,96 m³	

Responsável Técnico Projeto: Proprietário da Obra:

CONTINUAÇÃO DO PROJETO



LEONARDI ENGENHARIA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS Projeto de Drenagem

Conteúdo: Planta Baixa de Drenagem - Rua Golias - Trecho 01; Detalhes.

Proprietário (A): Prefeitura de Planalto CNPJ: 78.460.526/0001-16

Endereço da Obra: Rua Golias - Planalto - PR

Escala: Indicada Desenho: Rubeim Fábri Data: Outubro / 2024 Folha: 16

DRENAGEM



1. Responsável Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

RNP: 1707224382

Carteira: PR-102404/D

Registro/Visto: 48027

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO

PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583
CENTRO - PLANALTO/PR 85750-000

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Contrato: 244/2023

Celebrado em: 24/08/2023

Valor: R\$ 37.851,07

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R FLORIANÓPOLIS, P. M. QUILICCI, GUAPORÉ, MATO GROSSO, SANTA CATARINA, SÃO PAULO, GOIÁS E ALFREDO B, S/N
ÁREA URBANA - PLANALTO/PR 85750-000

Data de Início: 05/08/2024

Previsão de término: 20/12/2024

Coordenadas Geográficas: -25,714072 x -53,770062

Proprietário: MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] de calçada	9232,63	M2
[Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio	3508,23	M2
[Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] de pavimentação asfáltica para vias urbanas	15850,74	M2
[Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas	5504,36	M2
[Elaboração de orçamento, Especificação] de ensaio físico para controle tecnológico	84,00	UNID
[Condução de serviço técnico, Laudo] de ensaio físico para controle tecnológico	216,00	UNID
[Elaboração de orçamento, Projeto] de base e sub-base para rodovias	14,03	M3
[Elaboração de orçamento, Projeto] de sistema de redes de águas pluviais	623,00	METRO
[Elaboração de orçamento, Projeto] de sinalização viária	15850,74	M2
[Elaboração de orçamento, Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo	31,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Teste de carga no pavimento dos trechos. ART referente a Acessibilidade

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por HUGO HEWANS LEONARDI, registro Crea-PR PR-102404/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 25/10/2024 e hora 15h08.

MUNICÍPIO DE PLANALTO - CNPJ: 76.460.526/0001-16

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Registrada em : 25/10/2024

ART Isenta





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 25 de novembro de 2024.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação em CBUQ sobre pavimentação poliédrica existente e construção de passeios, a qual será executada em 8 (oito) trechos no perímetro urbano de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme serviços descritos no memorial descritivo e nos projetos anexos, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Licitações e Contratos;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

000150



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR. 26 de novembro de 2024.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação em CBUQ sobre pavimentação poliédrica existente e construção de passeios, a qual será executada em 8 (oito) trechos no perímetro urbano de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme serviços descritos no memorial descritivo e nos projetos anexos, com valor total de R\$ 2.925.511,87 (dois milhões novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e onze, e oitenta e sete centavos), expedido por Vossa Excelência na data de 25 de novembro de 2024, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA	PROJETO OU ATIVIDADE:	CONTA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Secretaria de Serviços Urbanos	15.452.1501.1052 Pavimentação Urbana	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	00594 – Asfalto vias urbanas – Contrato repasse 966343/2024

Cordialmente,

Enson Elemar Schabo

Secretário de Finanças

Jones Roberto Kinner

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

000151